



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – PPD/PSD

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) relativo às contas do Partido Social Democrata (PPD/PSD) referentes ao ano de 2012

A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada

1. O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às Contas do Partido Social Democrata referentes ao ano de 2012. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2012 do **Partido Social Democrata**, doravante referido por PSD ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;
 - (ii) Aplicação pela ECFP, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de procedimentos de revisão limitada, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e

executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; e (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 55/2010 e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

- 3.** O Partido Social Democrata anexou às contas anuais as contas do grupo parlamentar da Assembleia da República, do grupo parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Não foi efetuado trabalho de auditoria relativamente às contas do grupo parlamentar da Assembleia da República e dos grupos parlamentares das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (Açores e Madeira) do Partido Social Democrata, desde logo por a ECFP não dispor de competência legal para o efeito e pelas razões indicadas nos Pontos 12 e 14 da Secção C deste Relatório.

- 4.** O Relatório que a ECFP envia à apreciação do PSD, para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao

exercício findo em 31 de dezembro de 2012, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do PSD em 2012. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho, sendo apresentada na Secção E uma Ênfase.

5. A ECFP solicita ao PSD que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer da ECFP as conclusões constantes deste Relatório.
6. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às contas anuais de 2012, salientam-se as seguintes:
 - Impossibilidade de confirmar que todas as ações desenvolvidas pelas Estruturas do Partido foram refletidas nas contas. Gastos e Rendimentos eventualmente não refletidos contabilisticamente (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
 - Impossibilidade de confirmar que todas as receitas do Partido foram refletidas nas contas (Madeira e Açores) (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
 - Conciliações bancárias e extratos bancários – Não entrega ao Tribunal Constitucional dos extratos de todas as contas e não disponibilização aos auditores de todas as conciliações (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
 - Circularização de saldos e outras informações – Impossibilidade de confirmar a correção dos saldos de grande número de contas bancárias refletidas contabilisticamente nas contas anuais (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
 - Impossibilidade de confirmação dos saldos de empréstimos bancários e eventual sobreavaliação do saldo de empréstimos de uma entidade bancária (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
 - Ativos Fixos Tangíveis – Deficiências no controlo e registo de Ativos Fixos Tangíveis e respetivas depreciações – (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);

- Incerteza quanto à cobrança / regularização das quotas de militantes não liquidadas à data do Balanço (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
- Insuficiência da provisão associada a indeferimento de pedidos de reembolso do IVA (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza quanto à natureza e recuperação de Outras contas a receber no Balanço do Partido (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório);
- Circularização de saldos e transações – Impossibilidade de circularizar o universo dos fornecedores que constam do Balanço. Incerteza quanto aos saldos nele apresentados e deficiências da apresentação dos saldos no Balanço (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza quanto à correspondência a efetivas disponibilidades do saldo de Caixa da Estrutura da Madeira (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).
- Integração nas contas do Partido de subvenções regionais dos Açores e da Madeira. Inconstitucionalidade e ilegalidade (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório);
- Pagamento de Coima de Mandatário Financeiro – Ilegalidade (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório);
- Anexação das contas do Grupo Parlamentar na Assembleia da República. Inconstitucionalidade (ver Ponto 14 da Secção C deste Relatório).

B. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012 do PSD e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional, compreendem o Balanço, (que evidencia um total de Ativo de 17.029.559 euros e um total de Capital próprio de 6.226.483 euros, incluindo um Resultado líquido de 250.083 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012 (que evidencia um total de Rendimentos de 10.595.578 euros e um total de Gastos de 10.345.495 euros), a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração de Fluxos de Caixa, embora sem comparativo, e o Anexo com as correspondentes notas explicativas.
2. Tanto as Demonstrações financeiras de 2012 como os comparativos foram objeto de retificações pelo Partido, no âmbito da fase de contraditório no processo referente às contas anuais de 2011. Assim, o Partido entregou, em 30-12-2013, retificação às contas anuais de 2011, e retificação às contas

anuais de 2012, incluindo já a retificação dos saldos de abertura, em 28-02-2014. Essas alterações estão refletidas nas Demonstrações financeiras apresentadas neste Relatório.

Balanço em 31 de dezembro de 2012

ATIVO	31-12-2012	31-12-2011
Ativos não correntes		
Ativos Fixos Tangíveis	6.162.119	6.250.735
Ativos Intangíveis	56.094	88.525
Ativos em Curso	3.708	0
	<u>6.221.921</u>	<u>6.339.260</u>
 Dívidas de Terceiros		
Inventários	0	648
Militantes	1.866.620	2.194.048
Estado e outros entes públicos	173.344	94.180
Outras contas a receber	1.910.700	2.620.192
Diferimentos	174.368	190.030
Caixa e depósitos bancários	6.682.606	6.628.026
	<u>10.807.638</u>	<u>11.727.125</u>
 Total do Ativo	 <u>17.029.559</u>	 <u>18.066.385</u>
 CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
	31-12-2012	31-12-2011
Capital Próprio		
Capital realizado	0	0
Resultados transitados	5.976.400	5.649.986
	<u>5.976.400</u>	<u>5.649.986</u>
Resultado líquido do período	250.083	44.472
Total do capital próprio	<u>6.226.483</u>	<u>5.694.458</u>
 Passivo		
PASSIVO NÃO CORRENTE:		
Financiamentos obtidos	1.475.168	2.326.772
Outras contas a pagar	0	0
	<u>1.475.168</u>	<u>2.326.772</u>
 PASSIVO CORRENTE:		
Fornecedores	6.137.649	6.959.668
Adiantamentos de militantes	21.308	14.378
Estado e outros entes públicos	55.194	61.365
Financiamentos obtidos	849.575	805.433
Outras contas a pagar	2.264.181	2.204.311
Diferimentos	0	0
	<u>9.327.907</u>	<u>10.045.155</u>
Total do Passivo	<u>10.803.075</u>	<u>12.371.927</u>
Total do Capital próprio e do Passivo	<u>17.029.558</u>	<u>18.066.385</u>

Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2012

RENDIMENTOS E GASTOS	2012	2011
Subsídios à exploração	8.918.657	9.832.137
Fornecimentos e serviços externos	(5.597.560)	(5.455.118)
Gastos com o pessoal	(2.004.568)	(2.028.147)
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	(570.031)	(556.049)
Outros rendimentos e ganhos	1.597.209	5.119.635
Outros gastos e perdas	(1.518.527)	(6.231.487)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	825.180	680.971
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	(468.705)	(467.970)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	356.475	213.002
Juros e rendimentos similares obtidos	79.712	42.563
Juros e gastos similares suportados	(186.104)	(211.093)
Resultado antes de impostos	250.083	44.472
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
Resultado líquido do período	250.083	44.472

3. As Subvenções recebidas do Estado em 2012 totalizam 8.918.657 euros, de acordo com as contas do Partido (nota 10 do Anexo às contas consolidadas), sendo refletidas na rubrica de Subsídios à Exploração e compreendendo:

- (i) Subvenções Estatais recebidas da Assembleia da República, no montante de 6.132.074 euros (6.332.993 euros em 2011);
- (ii) a Subvenção recebida da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante de 2.569.333 euros (3.247.144 euros em 2011), a qual se decompõe em 2.321.983 euros de subvenção do Grupo Parlamentar do PSD Madeira (2.932.295 euros em 2011) e 247.350 euros para Assessoria aos deputados (314.849 euros em 2011); e
- (iii) subvenção à Comissão Política Regional dos Açores, no valor de 217.250 euros (252.000 euros em 2011).

A subvenção recebida da Assembleia da República não é diretamente comparável com as subvenções recebidas em 2011, uma vez que estas se

dividiram em 5.458.109 euros referentes à subvenção anual e 874.884 euros relativos a excedentes das Autárquicas.

As subvenções recebidas asseguram a cobertura de 86,2 % dos gastos totais do PSD (65,7% em 2011).

O Ativo diminuiu cerca de 1 milhão de Euros, de 18 milhões de euros em finais de 2011, para 17 milhões de euros no final de 2012, sobretudo em resultado de: diminuição do valor de dívidas a receber de militantes em 327 mil euros; diminuição de outras contas a receber em 710 mil euros; e diminuição de ativos não correntes em 117 mil euros.

Por seu lado, o Passivo diminuiu cerca de 1,6 milhões de euros, de cerca de 12,4 milhões de euros em finais de 2011, para 10,8 milhões de euros no final de 2012, especialmente devido à conjugação dos seguintes fatores: redução dos financiamentos obtidos em cerca de 800 mil euros; e redução das dívidas a fornecedores em 820 mil euros.

O PSD apresenta um resultado positivo de 250.083 euros em 2012, que compara com um resultado positivo de 44.472 euros registado em 2011.

4. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2012 e 2011 não são diretamente comparáveis, uma vez que as contas de 2011, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, incluem, também, o efeito da atividade das Campanhas desenvolvidas pelo Partido, no âmbito de várias Eleições: Eleições Legislativas para a Assembleia da República (05/06/2011); Eleições para as Assembleias Legislativas da Região Autónoma da Madeira (09/10/2011); Eleições autárquicas intercalares: na Freguesia Figueiredo de Alva - São Pedro do Sul (Viseu) (06/02/2011), Freguesia de S. Miguel de Mato - Arouca (Aveiro) (10/04/2011), Freguesia de Lagares - Felgueiras (Porto) (08/05/2011) e Freguesia de Canedo - Santa Maria da Feira (Aveiro) (12/06/2011); e Referendo Local de 18/12/2011 no Município do Cartaxo – enquanto as contas de 2012, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem, também, os efeitos das atividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido, no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 14 de outubro de 2012. Para além desta Campanha ocorreu em 2012 o referendo local na Freguesia de Milheirós de Poiares, em 16 de setembro de 2012, praticamente sem expressão financeira (montante despendido de 430,00 euros, ver mapa

de receitas e despesas em Anexo ao Relatório da CNE n.º 2/2013 de apreciação de legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas da campanha do referendo local de Milheirós de Poiares de 16 de setembro de 2012, in D.R., 2.ª Série, n.º 56, de 20 de março de 2013).

Dadas as características dos atos eleitorais, os valores envolvidos nas Campanhas desenvolvidas em 2012 e 2011 não são portanto diretamente comparáveis.

Os resultados apurados nestes dois anos podem ser resumidos da seguinte forma:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>
ATIVIDADE CORRENTE		
Operacional	1.027.980	2.801.361
Financeira	-106.392	-168.530
	921.588	2.632.831
ATIVIDADES DE CAMPANHA		
Eleições Legislativas 2011	0	-929.210
Eleições Região Autónoma dos Açores 2012	-668.075	0
Eleições Região Autónoma da Madeira 2011	0	-1.658.223
Outras Eleições intercalares	-3.430	-926
	-671.505	-2.588.359
Resultado Global (Corrente + Campanhas)	250.083	44.472

Os resultados de Campanha considerados em 2011 e 2012 correspondem às contribuições do Partido para as Campanhas eleitorais, uma vez que o PSD tem como procedimento não apurar resultados das Campanhas, sendo o valor da contribuição do Partido considerado por diferença entre receitas e despesas, de modo a obter um resultado de Campanha nulo, procedimento este aliás sempre censurado pela ECFP nas respetivas contas de Campanha.

Os auditores prepararam a seguinte decomposição de receitas e despesas das Campanhas Eleitorais, relativamente ao ano de 2012:

Campanhas Eleitorais 2012	Receitas	Despesas	Contribuições do Partido	Resultado
Intercalares Esmoriz	1.308	4.308	3.000	-3.000
Referendo Milheirós	0	430	430	-430
Regionais Açores 2012	270.663	938.738	668.075	-668.075
TOTAL	271.971	943.476	671.505	-671.505

As Eleições intercalares de Esmoriz decorreram efetivamente em 13-01-2013, mas o Partido procedeu à contabilização e à anulação das despesas e receitas de Campanha na consolidação de contas do ano 2012, no valor total de 4.308 euros, tendo como pressuposto a realização dessas despesas e receitas ainda no ano de 2012.

Já as despesas e receitas das Eleições Regionais dos Açores, adicionadas através de movimentos da consolidação e seguidamente anuladas na primeira versão das contas, foram incluídos no balancete da Estrutura Regional dos Açores nas contas retificadas entregues no Tribunal Constitucional em 28-02-2014.

Com base na análise dos resultados da atividade corrente, conclui-se que houve uma redução significativa (-1,7 milhões de euros), tendo passado de resultado positivo em cerca de 2,6 milhões de euros em 2011 para cerca de 920.000 euros em 2012. Não obstante, o resultado líquido de 2012 é superior, devido ao resultado negativo das Campanhas eleitorais para as Eleições para a Assembleia da República e para as Eleições Regionais da Madeira ocorridas em 2011.

5. O Balanço do PSD, reportado a 31 de dezembro de 2012, apresenta um valor de Ativo total líquido no montante de 17.029.559 euros (18.066.385 euros em 31.12.2011). Destacam-se os saldos das seguintes rubricas:

5.1. Ativos Fixos Tangíveis

Esta rubrica apresenta um valor bruto de 11.294.751 euros (10.957.461 euros em 2011) e um valor líquido de 6.162.119 euros (6.250.735 euros em 2011), após dedução de 5.132.632 euros de depreciações acumuladas (4.706.726 euros em 2011).

De acordo com a nota 5 do Anexo às contas consolidadas, as adições atingiram 439.872 euros, sendo: 46.448 euros na rubrica de Terrenos; 240.291 euros na rubrica de Edifícios; 17.699 euros em Equipamento básico; 26.000 euros em Equipamento de transporte; 84.359 euros em Equipamento administrativo; 21.367 euros em Outros ativos fixos tangíveis; e 3.708 euros em Ativos fixos tangíveis em curso.

De acordo com a nota 4 do Anexo às contas da Sede nacional, as adições somam 56.885 euros nessa Estrutura; nos mapas de depreciações e amortizações das estruturas foram identificados: 82.170 euros de adições no ano na Estrutura Regional da Madeira, sendo ainda de registar 128.851 euros na Distrital Lisboa AM, 45.017 euros na Estrutura Regional dos Açores, 39.640 euros na Distrital de Setúbal, 24.537 euros na Distrital Lisboa AO e 21.207 euros na Distrital de Aveiro, sendo os restantes 41.565 euros distribuídos pelas restantes Distritais.

As adições e abates mais significativos registados no exercício, referem-se essencialmente a:

Imóveis

Ao nível consolidado, e de acordo com a nota 5 do Anexo às contas consolidadas do PSD, registaram-se adições de 240.291 euros em Edifícios e de 46.448 euros em Terrenos; e transferências / abates de 33.480 euros em Edifícios e de 11.687 euros em Terrenos, que alteraram portanto o valor bruto da rubrica de Edifícios, que era de 4.843.345 euros em 31-12-2011, passando

para 5.050.156 euros em 31-12-2012; e o valor bruto da rubrica de Terrenos, que era de 1.135.515 euros em 31-12-2011, passando para 1.170.276 euros em 31-12-2012.

Foram as seguintes as variações ocorridas nas rubricas de imóveis:

Imóvel	Matriz	Estrutura	Adições	Abates /Regularizações	Observ.
Sede nacional - R. S. Caetano, 9 - Lisboa	1033/1034	Sede Nacional	42.228,00		1
Rua Conselheiro Luís Bettencourt , 2-A Ponta Delgada	1245	Açores	3.605,28		2
Rua Conselheiro Luís Bettencourt , 2-A Ponta Delgada	1245	Açores	11.847,08		2
Rua da Conceição nº 8/10 - Angra do Heroísmo	U-1498	Açores		-12.029,76	3
R. Consul Dobney, 5 - Flamengos - Horta	U - 506	Açores	1.241,20		4
Avenida Dr Renato Araújo, 3º - S. João da Madeira	U-5053-CG	Aveiro	20.000,00		5
Largo Avião Lusitânia nº 14, 15 - Oeiras	U-2928 D	Lisboa AM	124.699,47		5
Rua de Trás os Montes, nº 4, 4A/B/C/D - Sto António da Charneca	3060 A	Setúbal	32.000,00		5
Rua de Trás os Montes, nº 4, 4A/B/C/D - Sto António da Charneca	3060 A	Setúbal	6.765,00		4
R. Adriano Pinto Basto, 212- 3º - Sala 14 - V. Nova de Famalicão	1156/Q	Braga	1.045,50		4
Praça S. João Bosco, Nº3 - 1350-295 Lisboa	2125-A	Lisboa AM	3.985,20		4
R. Guerra Junqueiro, 64/66/70 - Porto	U-2187	Porto	3.705,38		4
R. Dr. Carlos Vaz Faria Almeida, 31 - 1º Ourém	1894-C	Santarém	1.233,32		4
Calçada de Mem Ramires, 10 - 1º - Santarém	3207-10/12/14	Santarém		-33.137,10	3
R. Almirante Reis, 64 - Entroncamento	1894-C	Santarém	9.093,54		3
Lg. Almeida Garrett, 1/2 - Santiago do Cacém	204	Setúbal	246,00		4
Lg. Senhora-a-Branca, 116 - Braga	U-217	Braga	602,70		4
Rua D Fernando, nºs 10 e 12 - Cadaval	U-205	Lisboa AO	24.441,78		4
Total			286.739,45	-45.166,86	

Observações:

- 1 - Obras no imóvel da Sede nacional do PSD, referentes a:
 - Remodelação de copa I. S. no Auditório Sede Nacional do PSD: Arquitetura, Instalações elétricas gerais, AVAC, Pichelaria, no montante de 22.102 euros;
 - Trabalhos realizados na Sede nacional, no Restaurante e sanitários, no valor de 20.126 euros.

Note-se que o conjunto destes trabalhos foi realizado pelo fornecedor Fuste - Construção Imobiliária, S.A., tendo o Partido creditado uma conta de Fornecedores, conta corrente (conta 2211825), em vez da conta 2711 - Fornecedores de Investimentos. Uma vez que a referida conta 2211825 apresentava um saldo credor de 42.228 euros em 31-12-2012, a apresentação no Balanço está distorcida nesse valor, aumentando o saldo total de Fornecedores, em vez de ser refletido em Outras contas a pagar (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

- 2- Indicado no mapa de amortizações como sendo obras no Edifício de Ponta Delgada, concluídas em abril de 2012 (3.605 euros) e outubro de 2012 (11.847 euros).
- 3- Pela análise da lista de património e balancetes, conclui-se tratar-se de ajustamento da quantia escriturada para o valor de aquisição expresso nas correspondentes escrituras de aquisição.
- 4- Indicados no mapa de amortizações os descritivos "Obras no Edifício" ou "Obras". No entanto, alguns montantes registados são tão diminutos que, tratando-se de imóveis, é duvidoso que justifiquem a classificação como ativo, em vez de gastos do período.
- 5- Aquisições de 2012.

Madeira

A CPR Madeira apresenta no respetivo balancete, na rubrica de imóveis, um valor de 25.000 euros, referente à remodelação da sede do PSD em Câmara de Lobos, realizada em 2011.

Tal como referido no Relatório relativo às contas anuais de 2011, os ativos foram registados por contrapartida da conta 221100468 - Pernetta Construções, Lda., em vez da conta 2711 - Fornecedores de Investimento. A conta do fornecedor continua a apresentar um saldo credor de 25.000 euros em 31-12-2012 e não foi reclassificada no Balanço. Assim, a apresentação do balanço está incorreta (sobree avaliada a rubrica de Fornecedores, c/c e subavaliada a rubrica de outras contas a pagar) (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

A análise do mapa de depreciações da Madeira continua a apresentar, à semelhança do ocorrido relativamente às contas anuais de 2011, diversas edificações e obras que a Estrutura realizou em propriedade alheia, como se pode verificar em seguida:

Código Fiscal	Descrição	Ano	Valor	Taxa amort.
2005	Edificações Armazém Santa Quitéria	2011	15.040,79	10
2005	Edificações Armazém Santa Quitéria	2011	10.771,95	10
2005	Edificações Armazém Santa Quitéria	2011	6.780,20	10
2005	Edificação Sede 5º Andar JSD	2011	8.889,59	10
2005	Conjunto Bieleas Chiller	2011	6.264,00	10
2005	Mastros Tubo Galvanizado	2011	1.131,00	10
2025	Obras São Roque	2005	21.293,02	20
2025	Obras São Roque - Terreno	2005	7.097,67	0
2025	Obras São Roque	2005	1.145,78	20
2025	Obras São Roque - Terreno	2005	381,92	0
2025	Obras Campanário	2005	9.271,88	20
2025	Obras Campanário - Terreno	2005	3.090,62	0
2025	Obras Arco da Calheta	2005	18.802,50	20
2025	Obras Arco da Calheta - Terreno	2005	6.267,50	0
2025	Obras Sede Ribeira Machico	2006	15.266,25	20
2025	Obras Sede Ribeira Machico - Terreno	2006	5.088,75	0
2025	Obras Santa Cruz	2007	3.426,66	20
TOTAL			140.010,08	

Estas situações correspondem a 48.877,53 euros classificados pelo Partido como edificações ligeiras, realizadas em 2011, e 91.132,55 euros classificados pelo Partido como imóveis afetos a serviços recreativos e culturais.

Na Contabilidade da CPR Madeira, estas obras continuam a estar registadas nas rubricas de Equipamento administrativo (ex: obras de S. Roque) e Outros ativos tangíveis (Ex: Edificações nos armazéns de Sta. Quitéria) em vez de Edifícios e outras construções.

Embora se trate de obras em edifício alheio, o Partido continuou, em 2012, a não registar as depreciações sobre o custo total das obras de S. Roque, atribuindo 25% ao valor do terreno que, por não ser proprietário de terrenos na Madeira, não lhe pertencem de facto. A apresentação dos imóveis nas contas em 2012, continua assim a estar incorreta, bem como as depreciações e os Capitais próprios, pelo valor atribuído aos terrenos, mesmo após a retificação das contas apresentada em 28-02-2014.

Esta situação já foi tratada no Relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2011, tendo a ECFP incluído esta questão na Secção B desse Parecer. O Partido referiu que a Madeira faria a retificação em 2013, pelo que em 2012 subsiste a incorreção (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

Comparando o balancete da Estrutura da Madeira incluído na consolidação pelo Partido e o balancete enviado pela CPR Madeira, ainda se detetam algumas diferenças de registo, em termos dos Ativos Fixos Tangíveis:

Contas	Rubricas do AFT	Balancete p/ consolidado	Balancete da CPR Madeira	Diferença
4321	Edifícios	25.000,00	25.000,00	0,00
43399	Equi. Básico - Estrut. descentralizadas	12.128,63	30.111,56	-17.982,93
4341	Viaturas	74.441,80	99.309,83	-24.868,03
43599	Equip. Administrativo - Estrut. descentraliz.	211.595,14	917.892,54	-706.297,40
4371	Material de decoração	749.148,36	228.654,73	520.493,63
4379	Outras Imobilizações Corpóreas	127.434,25	0,00	127.434,25
4382	Edifícios	0,00	-5.000,00	5.000,00
4383	EQUIPAMENTO BÁSICO	0,00	-21.198,32	21.198,32
4384	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	-59.022,07	59.022,07
4385	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVO	0,00	-419.700,87	419.700,87
4387	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	-123.834,76	123.834,76
438509	Material de decoração	-417.959,79	0,00	-417.959,79
438599	Equip. Administrativo - Estruturas Descentralizada	-109.575,75	0,00	-109.575,75
Valor líquido do AFT		672.212,64	672.212,64	0,00
6422	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	2.500,00	2.500,00	0,00
6423	EQUIPAMENTO BÁSICO	2.786,59	2.786,59	0,00
6424	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	19.006,75	19.006,75	0,00
6425	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	60.296,23	48.165,56	12.130,67
6427	OUTROS ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS		12.130,67	-12.130,67
Total das depreciações		84.589,57	84.589,57	0,00

Verifica-se que, embora o valor líquido dos ativos seja o mesmo, existem diferenças significativas no modo como são apresentadas as rubricas, o que afeta sobretudo a apresentação da nota 5 do Anexo – Ativos fixos tangíveis. Por exemplo, embora sejam realizadas depreciações dos meios de transporte, no balancete do consolidado não surgem depreciações acumuladas dessa rubrica; por outro lado, em outros ativos fixos tangíveis, o consolidado inclui (em material de decoração) cerca de 398.000 euros de obras em imóveis, que a CPR Madeira considera em equipamento administrativo (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

Comparando os balancetes da Madeira para consolidação de 2012 e 2011 obtêm-se as seguintes variações:

Contas	Rubricas de AFT	Balancete p/ consolidado 2012	Balancete p/ consolidado 2011	Diferença
4321	Edifícios	25.000,00	25.000,00	0,00
43399	Equi. Básico - Estruturas Descentralizadas	12.128,63	12.128,63	0,00
4341	Viaturas	74.441,80	74.441,80	0,00
43599	Equip. Administrativo - Estrut. Descentralizada	211.595,14	144.023,22	67.571,92
4371	Material de decoração	749.148,36	749.148,36	0,00
4379	Outras Imobilizações Corpóreas	127.434,25	112.835,70	14.598,55
438509	Material de decoração	-417.959,79	-417.959,79	0,00
438599	Equip. Administrativo - Estrut. Descentralizada	-109.575,75	-24.986,18	-84.589,57
Total líquido		672.212,64	674.631,74	-2.419,10

Verifica-se que todas as adições foram registadas em Equipamento administrativo e em Outras Imobilizações corpóreas, mas o total das depreciações foi registado em Equipamento administrativo, embora tenham sido depreciados edifícios, viaturas, equipamento básico e administrativo (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

Equipamento Básico

De acordo com a nota 5 do Anexo, esta rubrica registou adições de 17.699 euros e transferências e abates de 15.749 euros, passando assim de 2.284.261 euros em 2011, para 2.286.211 euros em 2012 (valores de ativo brutos).

A maior parte das transferências e abates foram registados pela Sede nacional, que reclassificou *software* adquirido em 2008, no montante de 15.341 euros, de Ativos fixos tangíveis para Ativos intangíveis, tendo reclassificado igualmente as respetivas amortizações acumuladas, no valor de 7.796 euros. Quanto a adições, a Sede nacional registou apenas um total de 2.236 euros, valor referente a uma câmara de vigilância (1.607 euros) e a um projetor (629 euros).

Não foram registadas adições nesta rubrica na Estrutura da Madeira. As restantes adições, no total de 15.463 euros, foram registadas nas restantes Estruturas do Partido.

Viaturas

Ao nível consolidado, de acordo com a nota 5 do Anexo às contas consolidadas, o PSD registou 26.000 euros de adições e 15.750 euros de abates, passando o total bruto desta rubrica de 412.011 euros em 31-12-2011, para 422.261 euros em 31-12-2012.

As adições e abates foram registadas na Estrutura regional dos Açores. Assim, foi adquirido, por 22.000 euros, o veículo Ford Mondeo, com matrícula , e foi abatido o veículo Ford Mondeo, de matrícula , que havia sido adquirido em 2008, mas apenas registado na Contabilidade em 2011, pelo valor bruto de 15.500 euros. O veículo abatido estava já totalmente depreciado. Foi registado na conta 787 - Alienação de Imobilizações corpóreas desta Estrutura regional um ganho de 3.000 euros.

Para além da aquisição do veículo antes mencionado, foi ainda registado um valor de 4.000 euros que, no mapa de amortizações da Estrutura Regional dos Açores, está descrito apenas como "viatura" e que está a ser depreciado à taxa de 25%, não sendo indicada a correspondente matrícula, sendo o ano de aquisição 2012.

Foi efetuado o cruzamento entre as viaturas indicadas na lista entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional e a lista de viaturas constante no *site* da Autoridade Tributária em 23 de maio de 2013, tendo-se verificado as seguintes situações:

- A viatura de matrícula , abatida em 2012 pela Estrutura Regional dos Açores, ainda constava da lista da Autoridade Tributária em maio de 2013.
- A viatura Renault Master, de matrícula , consta da lista do Partido com a indicação de estar afeta à Estrutura Regional dos Açores e também consta da lista da Autoridade Tributária, mas não constava de nenhuma das listas em 2011. Admite-se que esta viatura, com data de primeira matrícula de 31-10-2000, possa ser a viatura que foi registada em 2012 pela Estrutura Regional dos Açores, pela quantia de 4.000 euros, anteriormente referida, e que não foi adequadamente identificada.

Refira-se ainda que a Estrutura Regional da Madeira não corrigiu em 2012 o custo de aquisição das viaturas Toyota Yaris, no que respeita aos gastos de

financiamento indevidamente adicionados (situação referida no Relatório da ECFP de 2011 e que o Partido referiu que corrigiria). Tais quantias, num total de 5.727 euros, continuam a ser depreciadas à taxa de 25%.

Equipamento administrativo

De acordo com a nota 5 do Anexo, esta rubrica registou adições no valor total de 84.359 euros e transferências e abates de 749 euros, passando portanto de 1.087.020 euros em 2011, para 1.170.630 euros em 2012 (valores de ativo brutos). Com base na análise às adições registadas na Estrutura da Madeira, verifica-se que a maior parte das adições contabilizadas pelo Partido no ano de 2012 ocorreu nessa Estrutura regional:

Conta	Rubricas de AFT	31-12-2012	31-12-2011	Diferença
43.5.1.2	MAT/INFORMATICO	132.743,39	93.825,63	38.917,76
43.5.2.8	ESTRUTURAS FIXAS E FLUTUANTES	97.911,36	69.257,20	28.654,16
43.5.1	TOTAL EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	917.892,54	850.320,62	67.571,92

Analisando mais em detalhe as adições e efetuando a correspondência nas respetivas contas (códigos de conta indicados na coluna "Obs.") tem-se:

Código Fiscal	Rubricas do mapa amortizações	Valor aquisição	Obs.
	Instalação elétrica na sede do PSD Madeira pisos 4 e 5 - obras em edificio alheio	6.500,36	43.5.1.2
	Instalação elétrica na sede do PSD Madeira - obras em edificio alheio	10.942,45	43.5.1.2
	Instalação elétrica na sede do PSD Madeira - obras em edificio alheio	3.871,26	43.5.1.2
	Instalação elétrica na sede do PSD Madeira - obras em edificio alheio	23.810,76	43.5.2.8
	Instalação elétrica na sede do PSD Madeira - obras em edificio alheio	9.549,12	43.5.1.2
2095	Instalações de Água, Refrigeração, Telefone	54.673,95	
2150	Inst. Arm. e de Dep. de Madeira	4.843,40	43.5.2.8
2240	Computador MCI PRO 17 2600	1.032,40	43.5.1.2
2240	Monitor Samsung TFT 21.5	168,20	43.5.1.2
2240	Computador iMAC Core i3	1.313,61	43.5.1.2
2240	Mac Mini with snow Leopard	2.775,11	43.5.1.2
2240	Servidor Fujitsu RX100 S7	2.013,00	43.5.1.2
2240	Elementos de Reduzido Valor	313,05	43.5.1.2
2240	Elementos de Reduzido Valor	292,80	43.5.1.2
2240	Elementos de Reduzido Valor	146,40	43.5.1.2
	Total das adições	67.571,92	

Destaca-se o registo em Equipamento administrativo da instalação elétrica do edifício da sede do PSD Madeira.

Sede Nacional

A Sede nacional contabilizou adições de 3.056 euros nesta rubrica, relativos a aquisição de mobiliário.

Outros ativos fixos tangíveis

De acordo com a nota 5 do Anexo consolidado, esta rubrica registou adições de 21.367 euros em 2012 e transferências e abates que totalizam 21.458 euros, passando deste modo de 1.195.309 euros de valor bruto em 2011, para 1.195.218 euros em 2012.

As adições foram registadas principalmente na CPR Madeira, que apresenta adições nesta rubrica de 14.599 euros, sendo que, na sua maior parte, se trata de itens incluídos na rubrica "Instalações de Água, Refrigeração, Telefone"; e na Estrutura do Porto, 2.053 euros; e Aveiro, 1.007 euros; sendo os restantes registos na Sede nacional, 3.708 euros, os quais foram posteriormente reclassificados para Ativos fixos tangíveis em curso (tratava-se de um adiantamento).

Quanto aos abates, destaca-se o efetuado pela Sede nacional, no montante de 15.500 euros, relativamente a obras de arte que vinham a ser indevidamente depreciadas. O Partido registou incorretamente o seu abate total, quando apenas se justificaria a reversão das respetivas depreciações (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

Outros aspetos relacionados com os Ativos Fixos Tangíveis

O Partido não utiliza o mesmo critério valorimétrico para a valorização dos diversos edifícios, sendo utilizado, na maior parte dos casos, o valor da escritura de aquisição, e, em alguns outros casos, o valor patrimonial tributário atribuído pela Autoridade Tributária.

Dos 86 edifícios indicados pelo Partido na lista do património em 2012 (83 em 2011), 11 estão valorizados pelo valor patrimonial tributário (12 em 2011), tendo os restantes sido registados pelo valor da escritura.

Esta situação já foi objeto do Relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2010 e 2011, admitindo a ECFP – se bem que tal critério não seja contemplado pelas normas contabilísticas aplicáveis em Portugal – o recurso ao valor patrimonial tributário, quando não seja conhecido o custo histórico, e atendendo à dificuldade em obter uma avaliação externa independente de tais imóveis.

O mapa de depreciações e amortizações apresentado pelo Partido, após as retificações de 28-02-2014, e que inclui todas as Estruturas, apresenta valores totais que diferem dos totais apresentados no Anexo consolidado, no que respeita às depreciações acumuladas, uma vez que a CPR Madeira apresenta uma discrepância de valores entre as depreciações acumuladas no balancete analítico (628.756 euros), no mapa de amortizações apresentado pela Estrutura aos auditores (805.253 euros), e no balancete utilizado para efeitos de consolidação (527.536 euros). O valor do ativo líquido é o mesmo no balancete elaborado pela Estrutura regional da Madeira e no balancete do consolidado, dado que o correspondente valor do ativo bruto é também divergente: 1.300.969 euros no balancete da "CPR" da Madeira e 1.199.748 euros no balancete do consolidado.

5.2. Ativos Intangíveis

Na nota 6 ao Anexo consolidado, o Partido divulga que, em 2012, as aquisições totais de Ativos intangíveis ascenderam a 41.463 euros, dos quais, 15.341 euros na conta de Licenças e contratos; e 26.122 euros na conta Programas de computador.

Para além disso, o Partido registou 7.260 euros em transferências e abates da rubrica Programas de computador, pelo que o saldo do ativo bruto passou de 259.644 euros em 31-12-2011, para 293.847 euros em 31-12-2012.

O valor de 15.341 euros das adições em Licenças e contratos corresponde à reclassificação, pela Sede nacional, de licenças de *software* que se encontravam anteriormente classificadas como Ativo Fixo Tangível, de acordo

com as quantias referidas no Relatório da ECFP às contas anuais de 2010 e que o Partido se comprometera a retificar.

Os 26.122 euros de adições registadas em Programas de computador estão em grande parte relacionados com a produção de sítios *Web*, que, embora não permitam a obtenção de réditos ou outros benefícios económicos futuros, e não devam por isso qualificar-se como ativos intangíveis à luz da NCRF 6 – Ativos intangíveis e da normalização contabilística internacional, a ECFP já considerou, no Relatório às contas anuais de 2010 do PSD, deverem tais conceitos ser adaptados à atividade dos partidos políticos e, desta forma, poderem ser qualificados como ativos os sítios *Web*, por servirem para a atividade política presente e futura do Partido (de acordo, aliás, com o critério de reconhecimento de ativos estabelecido na NCRF-ESNL, em vigor em 2012).

Foram as seguintes as adições de *sites Web* institucionais por Estrutura, num total de 22.779 euros:

- Sede Nacional – 7.500 euros
- JSD – 11.562 euros
- Évora – 1.503 euros
- Porto – 984 euros
- Beja – 1.230 euros

O desreconhecimento de 7.260 euros na rubrica de Ativos Intangíveis foi registado pela Sede nacional, e é também uma retificação às contas anuais de 2010, a que se comprometeu o Partido em resposta ao Relatório da ECFP respeitante às contas anuais de 2010, decorrendo do incorreto reconhecimento como ativo da renovação de licença de utilização de “gestor de conteúdos vetor 21, site dinâmico, incluindo alojamento, comunicações e helpdesk”, pelo período de 12 meses (setembro de 2010 a agosto de 2011).

5.3. Militantes

A Sede nacional do Partido regista anualmente, em Rendimentos, o valor das quotas de militantes, de acordo com a sua data de vencimento.

Assim, foi verificado que a Sede nacional do Partido registou, no ano de 2012, o montante de 843.336 euros (1.096.656 euros em 2011) referente a quotas de militantes, vencidas em 2012. Desta forma, o valor registado nesta

rubrica, referente a montantes já reconhecidos como rendimento neste ano e em anos anteriores, mas ainda pendente de cobrança em 31 de dezembro de 2012, ascende a 4.832.158 euros (4.589.556 euros em 2011).

Os auditores efetuaram, em 18-10-2013, um teste aos valores utilizados para cálculo da estimativa das quotas a reconhecer relativas ao ano 2012 nas contas do Partido, tendo em consideração o conhecimento já adquirido em trabalhos anteriores, de que o *software* utilizado pelo Partido não conserva de forma estática a posição das quotas de militantes numa dada data e, pelo contrário, atualiza essa posição quando são efetuados registos *a posteriori*.

Em 2012, o PSD efetuou um *query* ao *software* no dia 06-05-2013, não havendo portanto garantia de que, caso o tivesse feito no início do ano de 2013, se obteria o mesmo resultado, em termos do número de militantes do PSD e da JSD.

Há que ter em conta a dificuldade adicional de as quotas pagas pelos membros da JSD serem metade das quotas pagas pelos membros do PSD (6 euros e 12 euros, respetivamente), pelo que o número de militantes considerados numa ou noutra categoria não é indiferente para a estimativa das quotas de um dado ano.

Pertencem à JSD os filiados daquela organização do Partido até à idade de 30 anos. Após aquela idade são considerados militantes do PSD.

O teste efetuado consistiu num *query* efetuado ao *software* de gestão de quotas, que tentou replicar as condições que existiriam se tivesse sido feito em 06-05-2013, mas reportado a 31-12-2012. Não obstante as diversas simulações e tentativas efetuadas, não foi possível obter o mesmo resultado obtido pelo Partido em 06-05-2013, tendo-se solicitado a impressão da simulação que ficou mais próxima do resultado então obtido.

Assim, relativamente ao número de militantes tem-se:

Zona	Militantes	Modo	05-06-2013	18-10-2013	Diferença	Valor Quotas 06-05-2013	Valor Quotas 18-10-2013	Diferença quotas
Açores	JSD		1519	1519	0			
Açores	PSD		7763	7765	-2			
Açores	PSD	Isentos	3	3	0			
Continente	JSD		25910	26193	-283	155.460 €	157.158 €	1.698 €
Continente	JSD	Isentos	8	23	-15			
Continente	PSD		57323	57792	-469	687.876 €	693.504 €	5.628 €
Continente	PSD	Isentos	2582	2630	-48			
Emigração	JSD		135	135	0			
Emigração	PSD		2497	2497	0			
Madeira	JSD		2007	2008	-1			
Madeira	PSD		5410	5410	0			
	TOTAIS		105157	105975	-818	843.336 €	850.662 €	7.326 €

As variações ocorrem por diversas razões, entre outras:

- Militantes que passam a inativos após a data do query, por não pagamento das quotas;
- Militantes que pagam as quotas e passam a ativos após a data do *query*;
- Militantes que passam a ter mais de 30 anos de idade e, consequentemente, deixam de ser da JSD e passam a ser do PSD.

Em resumo, o *software* utilizado pelo Partido não é completamente fiável para efeito da sua utilização na estimativa do valor das quotas, pelo que o valor apresentado pelo Partido em 2012 terá um erro incorporado, que não é possível quantificar exatamente, mas que, tendo em conta o teste efetuado, poderá ser da ordem dos 7 mil euros.

Relativamente aos recibos de quotas, os auditores verificaram que o Partido não emite formalmente recibos de quotas. Emite um comprovativo de recebimento, o qual contém o nome e número de militante e a data de validade da quota, para efeitos do exercício dos direitos dos filiados, mas tal documento não é numerado, nem datado.

Por outro lado, esse comprovativo de recebimento apenas é emitido quando os militantes pagam as quotas por cheque ou vale postal. Para os pagamentos efetuados por "Multibanco", não é emitido recibo, porque o Partido avisa o militante que o talão de multibanco vale como recibo. Uma vez que os recebimentos por multibanco correspondem à maioria dos recebimentos de quotas (cerca de 85%), efetivamente apenas uma minoria de comprovativos de recebimento é emitido (e apenas numa via); o Partido não imprime o duplicado, ficando arquivado sob a forma de ficheiro. Os auditores

confirmaram que existe a possibilidade de aceder aos comprovativos de recebimento emitidos durante o ano de 2012.

Em 2012, o Partido reconheceu um aumento da imparidade relativa a quotas de militantes de 570.031 euros (556.049 euros em 2011), tendo procedido, por outro lado, a um perdão de quotas em atraso, no montante de 23.448 euros (13.200 euros em 2011), aplicável aos militantes que pagassem 2 anos de quotas, perdão que foi registado por contrapartida da rubrica Outros gastos e perdas.

De acordo com o *software* de gestão de quotas e militantes do PSD, o Partido recebeu, no ano de 2012, um total de 617.866 euros (604.727 euros em 2011) referentes a quotas e outras contribuições de filiados, dos quais 584.658 euros se referem a quotas (567.536 euros em 2011), sendo 6.930 euros relativos a recebimentos de quotas referentes já ao ano de 2013, pagas pelos militantes ainda em 2012, e registadas pelo Partido como adiantamento de quotas na conta 218; e 33.208 euros de outras contribuições de filiados (37.191 euros em 2011).

Os valores líquidos recebidos relativos a quotas vencidas em 2012, 2011 e 2010, correspondem respetivamente, a 11%, 12% e 26% da dívida existente no final de cada um desses anos.

De acordo com informação constante do Anexo consolidado, as perdas por imparidade associadas a dívidas de militantes foram estabelecidas de acordo com o seguinte critério (correspondendo ao critério fiscal, que tem vindo a ser usado pelo Partido):

<u>Ano das quotas</u>	<u>% de Ajustamento</u>
- Quotas de 2005 a 2009	100
- Quotas de 2010	75
- Quotas de 2011	50
- Quotas de 2012	25

Conforme referido, o Partido reconheceu, em 2012, uma imparidade adicional de 570.031 euros, elevando assim para 2.965.538 euros a imparidade global reconhecida. Porém, continua a não ser reconhecida qualquer imparidade para as dívidas relativas a quotas anteriores a 2005, cujo montante total não cobrado excede o valor de 1.300.000 euros.

A imparidade global reconhecida corresponde a 61% do valor bruto de dívidas por cobrar, ou seja, traduzindo uma percentagem implícita de cobrança de 39%. Se não tivermos em conta as dívidas relativas a anos anteriores a 2005, então a taxa de cobrança implícita ronda os 15%, de qualquer forma uma taxa que excede a taxa de cobrança efetiva nos anos de 2012 e 2011, embora bastante inferior à taxa de cobrança de 2010 (26%), o melhor ano de cobranças desde 2008.

O valor de imparidade reconhecido é, em 2012, mais razoável do que em anos anteriores, embora a taxa implícita de cobrança ainda seja algo excessiva, mesmo sem ter em conta os anos anteriores a 2005 (ou seja, excluindo da base de cálculo mais de 1.300.000 euros de dívidas por cobrar) (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

Salienta-se ainda que o procedimento seguido pelos serviços financeiros do PSD no que respeita ao reconhecimento de quotas de militantes não é aplicado na Comissão Política Regional da Madeira, nem na Comissão Política Regional dos Açores, em que as quotas de militantes continuam a ser registadas apenas no momento em que são recebidas.

Pela primeira vez, foi disponibilizada aos auditores a totalidade dos documentos de suporte contabilístico das quotas da CPR Madeira. Verificou-se que, para além do referido registo em regime de caixa, as receitas de quotas, contribuições de filiados e donativos não são separadas na Contabilidade, sendo todas estas diferentes naturezas de receitas registadas na conta 7211 - Quotas. A decomposição efetuada pelos auditores a partir da documentação de suporte contabilístico foi a seguinte (valores expressos em euros):

Quotas anteriores a 2011	8.780
Quotas de 2011	12.365
Quotas de 2012	12.667
Quotas 2013/2014	250
Donativos	2.520
Contribuições de filiados	380
TOTAL	36.962

Nos documentos designados como depósito/recibo que suportam o registo contabilístico das quotas e outras quantias recebidas, apenas há separação entre quotas e donativo/suplemento. Assim, os valores incluídos em donativos no quadro anterior são dessa forma designados em mapas resumo da CPR Madeira, sendo o próprio Partido que os qualifica como tal. No entanto, a Madeira não apresentou lista de donativos, nem estes fazem parte da lista apresentada pelo Partido ao Tribunal Constitucional (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Refira-se ainda que, enquanto no continente o valor da quota anual para militantes do PSD é de 12 euros, na Região Autónoma da Madeira depreende-se dos documentos de suporte que será apenas de 10 euros / ano.

Também a Comissão Política Regional dos Açores (tal como a CPR Madeira), não apresenta no Balanço valores de dívidas a cobrar relativas a quotas de militantes, tendo registado, no ano de 2012, apenas 5.292 euros de receita de quotas, quando – tendo em conta o número de militantes considerados pelo Partido em 06-05-2013, reportados a 31-12-2012, e admitindo o mesmo valor de quotização do continente – se esperaria um valor da ordem dos 102.270 euros ($1.519 \times 6 \text{ €} + 7.763 \times 12 \text{ €}$). Caso o valor anual da quotização fosse o da Madeira (10 € / ano), ainda assim, teríamos um valor equivalente de quotas no ano de 85.225 euros.

Temos assim duas situações completamente distintas no mesmo Partido: no continente são reconhecidas as quotas do ano quando se vencem, sendo, paralelamente, reconhecidas imparidades para as dívidas de quotas por cobrar, que, para os militantes do PSD, têm o valor anual de 12 Euros; nos Açores e na Madeira, as quotas são registadas apenas quando recebidas, não sendo portanto registadas dívidas de quotas a receber e, pelo menos na Madeira, o valor anual da quota dos militantes é de 10 euros. Assim, depreende-se que nem todas as receitas de quotas referentes ao ano de 2012 são reconhecidas em Rendimentos do período pelo Partido (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

5.4. Estado e outros entes públicos

Esta rubrica regista, em 2012, um saldo devedor no total de 173.344 euros (94.180 euros em 2011), compreendendo nomeadamente IVA a recuperar,

relativo a despesas relacionadas com propaganda, no montante de 63.855,60 euros; esta verba de IVA foi entretanto objeto de um pedido de reembolso já em 08-03-2013.

Durante o ano de 2012 foram apresentados dois pedidos de reembolso registados na Sede nacional: um, no valor de 60.068,07 euros, entregue em 27/06/2012, referente a faturas de 2011, que foi deferido parcialmente pela Autoridade Tributária em 26-02-2013; e um outro pedido, no montante de 83.557,43 euros, entregue em 06/12/2012, referente a faturas de 2012. Dos 60.068,07 euros do 1.º pedido, a Autoridade Tributária apenas deferiu 17.238,27 euros, tendo o Partido contabilizado o montante remanescente, indeferido (42.829,80 euros) em Correções de exercícios anteriores, uma vez que não tinha constituído provisão para a eventualidade de indeferimento.

No ano 2012 apenas foi recebida a parte deferida pela Autoridade Tributária, no montante de 21.495 euros, de pedido de reembolso do 1º semestre de 2011.

Somados os pedidos, tendo já em conta o indeferimento parcial do 2.º pedido de 2011, o saldo desta rubrica na Sede nacional é de 164.651,30 euros. A diferença para o saldo total desta rubrica no Ativo decompõe-se do seguinte modo, de acordo com os balancetes das Estruturas, disponibilizados pelo Partido:

- 8.782,56 euros em reembolsos de IVA da JSD;
- Saldo credor de 174,56 euros numa conta 24371, do balancete para efeitos de consolidação da CPR Madeira. Refira-se contudo que esta quantia não consta do balancete da CPR Madeira, que não apresenta quaisquer movimentos em contas de IVA.

Verifica-se que o Partido não registou qualquer provisão, mesmo tendo em conta o indeferimento significativo ocorrido relativamente ao pedido de reembolso de 2011. O Partido tem já um historial relativamente aos pedidos de reembolso de IVA, conforme resumido de seguida:

Ano	Pedido	Valor pedido	Reembolso	Valor indeferido	% indeferimento
2001	1.º	35.577,34	7.029,60	28.547,74	80,2%
2001	2.º	17.771,92	14.395,13	3.376,79	19,0%
2001	1.º Autárquicas	488.734,54	312.451,94	176.282,60	36,1%
2001	2.º Autárquicas	144.449,47	114.377,63	30.071,84	20,8%
2002	Legislativas	348.730,75	307.975,59	40.755,16	11,7%
2002	1.º	14.648,28	5.875,09	8.773,19	59,9%
2002	2.º	11.605,27	1.634,97	9.970,30	85,9%
2002	3.º	47.258,74	23.363,93	23.894,81	50,6%
2002	4.º	55.750,63	35.688,12	20.062,51	36,0%
2003	1.º	21.932,79	19.962,95	1.969,84	9,0%
2003	2.º	68.658,66	62.322,16	6.336,50	9,2%
2004	1.º	37.154,79	33.892,50	3.262,29	8,8%
2004	2.º	53.110,67	47.311,55	5.799,12	10,9%
2004	3.º	37.863,11	36.473,17	1.389,94	3,7%
2004	4.º	80.887,40	79.544,03	1.343,37	1,7%
2004	1.º Europeias	245.987,28	241.645,21	4.342,07	1,8%
2004	2.º Europeias	5.210,31	5.210,31	0,00	0,0%
2005	Legislativas	729.140,21	724.498,07	4.642,14	0,6%
2005	1.º	28.732,08	24.451,65	4.280,43	14,9%
2005	2.º	37.121,34	32.399,81	4.721,53	12,7%
2005	3.º	3.538,82	3.538,82	0,00	0%
2006	1.º	17.666,78	16.305,93	1.360,85	7,7%
2006	2.º	16.213,23	16.213,23	0,00	0,0%
2006	3.º	25.711,15	25.711,15	0,00	0,0%
2007	Intercalares Lisboa	61.081,66	60.904,21	177,45	0,3%
2007	1.º	80.453,99	80.453,99	0,00	0,0%
2007	2.º	63.423,63	63.423,63	0,00	0,0%
2008	1.º	62.292,97	62.292,97	0,00	0,0%
2008	2.º	32.780,60	32.780,60	0,00	0,0%
2009	1.º	31.587,39	31.587,39	0,00	0,0%
2009	2.º	7.665,24	7.665,24	0,00	0,0%
2010	1.º	72.790,46	36.458,54	36.331,92	49,9%
2010	2.º	25.840,17	16.132,31	9.707,86	37,6%
2011	1.º	38.320,33	21.495,84	16.824,49	43,9%
2011	2.º	60.068,07	17.238,27	42.829,80	71,3%
Total		3.109.760,07	2.622.705,53	487.054,54	15,7%

Verifica-se que, após os dois primeiros anos, em que as taxas de indeferimento eram significativas, o Partido obteve taxas de indeferimento relativamente baixas ou até nulas nos anos de 2006 a 2009. No entanto, em 2010 e 2011, as taxas de indeferimento voltam a ser bastante altas.

Efetivamente, se tivermos em consideração apenas estes dois últimos anos, obtém-se:

Ano	Pedido	Valor pedido	Reembolso	Valor indeferido	% indeferimento
2010	1.º	72.790,46	36.458,54	36.331,92	49,9%
2010	2.º	25.840,17	16.132,31	9.707,86	37,6%
2011	1.º	38.320,33	21.495,84	16.824,49	43,9%
2011	2.º	60.068,07	17.238,27	42.829,80	71,3%
Total		197.019,03	91.324,96	105.694,07	53,6%

Justificar-se-ia portanto o reconhecimento de uma provisão para fazer face aos valores de reembolsos de IVA pedidos e que não venham a ser restituídos, no mínimo, à taxa histórica global de indeferimento de 15,7%, o que – para o montante de 164.651,30 euros –, significaria uma provisão de cerca de 25.800 euros; ou, numa perspetiva mais prudente, tendo em conta a taxa de indeferimento dos últimos dois anos, em que parece ter havido uma alteração relevante face à média do histórico anterior, tal provisão poderia ascender a cerca de 88.000 euros (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

5.5. Outras contas a receber

Esta rubrica apresenta um saldo de 1.910.700 euros em 2012 (face a 2.620.192 euros em 2011).

Decompondo o respetivo saldo por contas tem-se, de acordo com a nota 7 do Anexo às contas consolidadas:

Rubricas	2012	2011
Outras contas a receber:		
Juros a receber	28.134	5.920
Donativos	7.396	11.672
Estruturas descentralizadas	165.523	1.008
Pessoal	4.919	3.013
Outros devedores	1.704.728	14.721
Outros - Estruturas	0	2.583.858
Total	1.910.700	2.620.192

Verifica-se que, em 31 de dezembro de 2012, não existe já saldo na conta “Outros-Estruturas”. Na mesma nota do Anexo, o Partido indica que, para as várias contas, os saldos apresentados são consolidados entre a Sede nacional do Partido e as Estruturas descentralizadas.

Com base na análise dos movimentos de consolidação do Partido conclui-se que não foram anuladas todas as quantias registadas nas Estruturas, relativas a Contribuições de partidos políticos, as quais somam mais de 1,4 milhões de euros, pelo que subsiste a incerteza sobre a efetiva validade do saldo da rubrica de Outras contas a receber (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

É a seguinte a decomposição do saldo anterior, preparada pelos auditores, com base na análise desenvolvida, e tendo em consideração as informações do Partido:

Conta	Título da conta	Saldo Agregado	Anulações na consolidação	Saldo consolidado
2322	Adiantamentos ao pessoal	1 542	0	1 542
278201	Adiantamentos para Campanhas Eleitorais	3 000	-159 229	-156 229
2721339	Campanha Autárquica 2009	43 989	0	43 989
27229211	Campanha Autárquica AL09	87	0	87
278203	Campanha Legislativas 2009 - Porto	333	0	333
2721332	Contribuições de Partidos Políticos	1 410 518	0	1 410 518
27830801	CPD Faro	1 825	-1 825	0
27832201	CPE JSD Nacional	9 741	-9 741	0
278902	Outros	240 473	0	240 473
27219	Outros Acréscimos de Proveitos	71 702	-71 196	506
278207	Outros Credores - AL09	1 907	0	1 907
278299	Outros credores estruturas - GC	23 022	0	23 022
278109	Outros Devedores - AL09	3 049 869	-3 049 868	0
278199	Outros devedores estruturas - GC	165 493	0	165 493
278907	PSD Sede Campanha AL09	422	0	422
2721311	Subvenção Publica	134 727	0	134 727
27222	Remunerações a Liquidar	6 120	-6 120	0
2312	Remunerações a Pagar ao Pessoal	65	0	65
272291	Sede Nacional	7	-7	0
27227	Serviços Diversos	36	-36	0
27225	Telecomunicações	18	-18	0
211101	Valores a Cobrança	985		985
2322	Adiantamentos ao pessoal	801		801
232401	Sede Nacional	369		369

2329	Adiantamentos Diversos	2 144		2 144
27211	Juros a Receber	28 134		28 134
27212	Donativos	7 396		7 396
27219	Outros Acréscimos de Proveitos	35		35
278208	Pedro Passos Coelho	3 949		3 949
27830113	CPS Oliveira de Azeméis	3 000	-3 000	0
27830117	CPS São João da Madeira	9 596	-9 596	0
27830203	CPS Alvito	1 363	-1 363	0
27830313	CPS Vila Nova de Famalicão	4 156	-4 156	0
27830504	CPS Covilhã	6 076	-6 076	0
27830603	CPS Cantanhede	470	-470	0
27830617	CPS Tábua	9 113	-9 113	0
27830817	CPS Vila Real Santo António	33		33
27830909	CPS Manteigas	1 919	-1 919	0
27831008	CPS Castanheira de Pêra	1 387	-1 387	0
27831015	CPS Peniche	9 266	-9 266	0
27831101	CPD Lisboa AM	19 187	-19 187	0
27831119	CPS Odivelas	34 034	-34 034	0
27831120	CPS Oeiras	8 072	-8 072	0
27831603	CPS Alcochete	258	-258	0
27831604	CPS Almada	16 106	-16 106	0
27831605	CPS Barreiro	9 348	-9 348	0
27831708	CPS Ponte de Lima	1 083	-1 083	0
27831908	CPS Moimenta da Beira	3 033	-3 033	0
27832101	CPR Madeira	500 000	-500 000	0
27832401	CPE ASD Nacional	376	-376	0
	Totais	5 846 582	-3 935 882	1 910 700
		Saldo consolidado		1 910 700

Sede Nacional

O saldo de Outras contas a receber, da Sede Nacional, decompõe-se do seguinte modo, de acordo com a nota 8 do Anexo às contas dessa Estrutura:

Rubricas	2012	2011
Juros a receber	28.134	5.920
Donativos	7.396	11.672
Estruturas descentralizadas	637.874	529.647
Pessoal	3.314	3.013
Outros devedores	4.969	14.721
Total	681.687	564.973

- Estruturas descentralizadas

Esta conta compreende um empréstimo de 500.000 euros à CPR Madeira, que é igualmente registado pela Estrutura regional, pelo que se anula no consolidado.

Para além disso, incluem-se as quantias em dívida à Sede nacional pelas Comissões Políticas, que o Partido divulga no Anexo às contas da Sede nacional, com o valor total de 171.169 euros (62.942 euros em 2011), deduzido de perdas por imparidade associadas, no valor de 33.295 euros. Estas dívidas anulam-se também, na íntegra, no âmbito da consolidação.

- Madeira

O saldo de Outras contas a receber da Estrutura Regional da Madeira, constante do Balanço consolidado e do balancete de centro de custos que lhe serviu de base, não coincide com o do balancete da CPR Madeira, conforme apresentado de seguida:

	Balancete Centros Custo	Balancete CPR Madeira
Fornecedores c/c	0	105.492
Pessoal	48	0
Outros acréscimos de proveitos	2.733	2.233
Outros devedores estruturas - GC	159.009	0
Remunerações a liquidar	6.250	0
Material de publicidade e propaganda	0	138.177
Outros	177.393	10.833
Total	345.433	256.735

De assinalar a situação relativa ao saldo com a Fundação Social Democrata (senhoria de muitos dos imóveis arrendados pelo PSD

Madeira) que surgia nesta rubrica na Estrutura Regional da Madeira em 2011 com um saldo devedor de 272.767 euros (407.119 euros em 2010). Em 31 de dezembro de 2012 a conta 278100000 – Fundação Social Democrata apresenta um saldo credor de 182.748 euros. A variação registada, de 455.515 euros, decorre do facto de terem sido registados 548.568 euros de rendas e alugueres de imóveis da Fundação Social Democrata, tendo os pagamentos registados pelo Partido ascendido a apenas 93.053 euros.

É também de referir o valor de fornecedores com saldo devedor, que consta do balancete da CPR Madeira, num total de 105.492 euros que, para efeitos da consolidação, foram compensados com os saldos credores de fornecedores, distorcendo assim a apresentação do Balanço.

Estão ainda reconhecidos na conta 2791 – Material de publicidade e propaganda do balancete da CPR Madeira, 138.377 euros de material de campanha que, no balancete de centros de custo elaborado pela Sede nacional está registado em diferimentos ativos, sendo essa a justificação para grande parte da diferença nos balancetes.

5.6. Disponibilidades

Esta rubrica compreende principalmente os saldos das contas bancárias da Sede nacional do Partido e das suas diversas Estruturas, apresentando a seguinte decomposição, tal como divulgado na nota 7 do Anexo às contas consolidadas:

	2012	2011
Depósitos bancários a prazo	2.913.610	3.000.000
Depósitos bancários à ordem	3.515.258	915.939
Caixa	253.738	5.249
Outros – Estruturas	0	2.706.838
	6.682.606	6.628.026

A decomposição das rubricas de Disponibilidades por Estrutura é a seguinte, de acordo com os respetivos balancetes de centros de custo:

Estrutura	Caixa	Caixa (Saldo negativo)	Bancos	Total
Aveiro	6.232,01		152.281,34	158.513,35
Beja	0,00		65.467,86	65.467,86
Braga	7.790,13	-3.296,70	211.868,49	216.361,92
Bragança	2.333,40	-50,00	50.435,20	52.718,60
Castelo Branco	1.431,85	-62,30	26.909,98	28.279,53
Coimbra	1.427,43		28.988,88	30.416,31
Évora	309,75		48.860,44	49.170,19
Faro	9.851,50	-17,71	119.422,06	129.255,85
Guarda	508,26		63.549,19	64.057,45
Leiria	18.254,19	-2.613,22	246.710,39	262.351,36
Lisboa AM	17.294,50		181.549,64	198.844,14
Lisboa AO	2.417,08		17.185,68	19.602,76
Portalegre	484,56	-14,84	37.657,95	38.127,67
Porto	215,45		571.016,64	571.232,09
Santarém	4.209,51		128.803,23	133.012,74
Setúbal	4.231,16	-3.127,03	78.260,66	79.364,79
Viana do Castelo	2.452,14	-841,51	41.756,17	43.366,80
Vila Real	657,47		86.073,86	86.731,33
Viseu	747,43		103.162,93	103.910,36
Açores	1.779,73	-449,53	160.715,19	162.045,39
Madeira	173.880,98		44.314,54	218.195,52
JSD			11.061,21	11.061,21
TSD	2.451,86		59.234,20	61.686,06
ASD	0,85		692,10	692,95
Total Estruturas	258.961,24	-10.472,84	2.535.977,83	2.784.466,23
Sede Nacional	5.249,00		3.892.890,00	3.898.139,00
Total Partido	264.210,24	-10.472,84	6.428.867,83	6.682.605,23

Do quadro anterior, destaca-se o elevado saldo de Caixa da CPR Madeira, que ascendia, em 31/12/2012, a 173.881 euros (167.782 euros em 2011) – sendo o saldo mais elevado o registado numa subconta daquela Estrutura, com a designação “Caixa – Direção Administrativa”, com 83.282 euros (83.282 euros em 2011) – saldo que, portanto, permaneceu inalterado durante o período; para além deste montante, existem mais 83.500 euros no que parecem ser Fundos fixos de caixa, relativos a 54 secções: 44 no valor unitário de 1.500 euros; e 10 de 1.750 euros (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

Por outro lado, salienta-se ainda a existência de nove Distritais (oito Distritais em 2011) com saldos de Caixa negativos em alguns centros de custo,

totalizando 10.473 euros de valores negativos (10.228 euros de valores negativos em 2011).

Estas situações já se verificaram, também, nos anos de 2010 e 2011, tendo sido objeto dos Relatórios da ECFP.

No que respeita aos saldos de Depósitos bancários, foram efetuados pedidos de confirmação externa de saldos e de outras informações às seguintes instituições bancárias: BANIF, BCP, BES, BPI, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CGD e Montepio Geral. Apenas foram obtidas respostas do BES, BPI e CGD.

No final de 2012, continuam ainda a ser apresentados nos balancetes das Estruturas, assim como no Balanço consolidado, saldos em contas de depósitos à ordem referentes às Eleições Autárquicas de 2005 e 2009.

Mesmo tendo sido recebidas respostas à circularização por parte dos principais bancos com os quais o PSD trabalha, apenas foi possível confirmar a existência de 2 das 221 contas referentes às Autárquicas de 2009, cujos saldos totalizam 620 euros, não tendo sido possível confirmar a existência de qualquer das 79 contas referentes às Autárquicas de 2005. Não foi, por isso, obtida evidência da existência efetiva desses montantes, não estando também disponíveis extratos bancários e conciliações bancárias relativos a tais contas (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

A ECFP volta a manifestar a sua perplexidade pelo facto de estas contas não terem sido ainda encerradas.

Em 31 de dezembro de 2012 as quantias em depósitos à ordem e a prazo nos balancetes das Estruturas apresentam a seguinte decomposição:

Estrutura	Bancos										
	Atividade corrente	Atividade corrente (Saldo Negativo)	Autárq. 2009	Autárq. 2009 (Saldo Negativo)	Autárq. 2005	Autárq. 2005 (Saldo Negativo)	Outras contas bancárias	Outras contas bancárias (Saldo Negativo)	Legislativas 2009/ Regionais Açores	Depósitos a prazo	TOTAL BANCOS
Aveiro	90.980,01	-116,64	43.384,84	-5.090,98	18.176,60		4.947,51				152.281,34
Beja	10.993,68	-10.557,85	27.278,90		36.862,74		890,39				65.467,86
Braga	104.284,84	-6.979,84	90.370,56	-6.210,12	53.522,05	-30.825,07	7.627,17		78,90		211.868,49
Bragança	17.776,71	-1.068,22	22.685,26		12.996,72	-1.955,27					50.435,20
Castelo Branco	35.835,79		8.676,73	-17.650,06	47,52						26.909,98
Coimbra	23.358,44		15.421,66	-14.154,21	6.952,14	-2.591,18	2,03				28.988,88
Évora	7.905,93	-569,25	12.456,81	-2.850,61	31.914,70		2,86				48.860,44
Faro	56.741,93	-31,05	53.349,18	-11.360,80	10.141,92		428,50			10.152,38	119.422,06
Guarda	32.132,92	-3.172,87	8.875,21	-6.914,50	32.465,53		162,90				63.549,19
Leiria	141.924,62	-12.586,17	12.128,50	-45.150,10	121.851,79	-3.298,19	31.839,94				246.710,39
Lisboa AM	138.784,73		53.607,29		5.044,12	-23.730,10	7.919,41	-75,81			181.549,64
Lisboa AO	38.141,59	-28.683,28	9.655,23	-8,77	59,79	-2.168,03	189,15				17.185,68
Portalegre	21.452,52	-6.479,69	11.535,54	-8.280,35	17.578,26	-332,76	2.216,24	-31,81			37.657,95
Porto	84.825,27		248.723,47	-41.582,67	295.263,48	-15.613,02			-599,89		571.016,64
Santarém	43.879,76	-7.970,72	39.351,91	-4,81	49.574,07	-2.412,80	6.584,53	-198,71			128.803,23
Setúbal	13.724,58		36.913,06	-237,74	27.860,76						78.260,66
Viana do Castelo	27.489,42	-4.237,98	3.223,25	-1.375,87	16.454,07		203,28				41.756,17
Vila Real	49.116,73		13.490,98	-173,18	22.702,66		936,67				86.073,86
Viseu	63.685,31	-147,85	37.270,66	-16.315,61	18.670,42						103.162,93
Açores	40.235,16	-6.552,03	3.728,01				48.596,47	-252,21	21.502,10	53.457,69	160.715,19
Madeira	42.805,74						1.508,80				44.314,54
JSD	11.349,03	-287,82									11.061,21
TSD	59.320,42	-86,22									59.234,20
ASD	692,10										692,10
Total Estruturas	1.157.437,23	-89.527,48	752.127,05	-177.360,38	778.139,34	-82.926,42	114.055,85	-558,54	20.981,11	63.610,07	2.535.977,83

Com base na análise do quadro anterior ressaltam os seguintes aspetos:

- 1.530.266 euros (valor global de saldos positivos) registados em contas de depósitos à ordem associadas às Eleições Autárquicas de 2005 e 2009, que não foi possível validar, e cuja subsistência é ilegal (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- 260.287 euros de descobertos bancários (saldos negativos) em contas à ordem relativas também às Eleições Autárquicas de 2005 e 2009, também não validados, e igualmente de existência duvidosa;
- 89.527 euros de descobertos bancários (saldos negativos) em contas à ordem relativas à atividade corrente desenvolvida pelas várias Estruturas do Partido.

Para além do anteriormente exposto, quanto à efetiva existência de tais saldos relacionados com contas de Campanha, é de notar ainda que os saldos negativos deveriam ser apresentados no Balanço no Passivo, na rubrica de Financiamentos obtidos, em vez de serem considerados em dedução ao Ativo. Desta forma, o montante dos depósitos à ordem está, por esta razão, subavaliado tal como o montante dos financiamentos obtidos.

Foram analisadas as reconciliações bancárias elaboradas pelo Partido, sendo de notar, como já referido, a existência de um alargado conjunto de contas sem conciliação bancária e sem extratos bancários (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

Relativamente às contas bancárias da Sede nacional (saldo no valor global de 3.892.890 euros), relativas ao BPI, foram verificadas as respetivas conciliações bancárias e confirmadas as contas na resposta do BPI à circularização, nada de anómalo tendo sido detetado.

5.7. Diferimentos

Os saldos devedores da rubrica de Diferimentos, evidenciados no Balanço no Ativo, ascendem, em 31 de dezembro de 2012, a 174.368 euros (190.030 Euros em 2011).

A parte mais substancial do valor desta rubrica é constituída pelo material de campanha em existência na CPR Madeira, que estava valorizado no final de 2012 no montante de 138.177 euros (150.321 euros em 2011).

Dos 21.979 euros de diferimentos de seguros, rendas e outros gastos que transitaram de 2011, registados pelas Estruturas, apenas 5.317 euros foram entretanto reconhecidos e regularizados em 2012, subsistindo portanto 16.662 euros de gastos ainda por reconhecer.

6. O Capital próprio em 31 de dezembro de 2012 apresenta um valor positivo de 6.226.483 euros (5.694.458 euros em 31.12.2011), tendo registado as seguintes variações:

	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Posição no início do período (1 de Janeiro de 2012)	5.649.986	44.472	5.694.458
Alterações no período:			
Outras alterações no Capital Próprio	281.942	-	281.942
Aplicação dos resultados	44.472	(44.472)	-
	<u>5.976.400</u>	<u>0</u>	<u>5.976.400</u>
Resultado líquido do período		250.083	250.083
Posição no fim do período (31 de Dezembro de 2012)	<u>5.976.400</u>	<u>250.083</u>	<u>6.226.483</u>

Para além da aplicação de resultados de 2011 (44.472 euros), o Partido indica, na nota 9 do Anexo às contas consolidadas, que esta rubrica foi movimentada ao longo do ano de 2012 devido a:

- Registo de faturas relativas a anos anteriores;
- Regularização do valor de IVA cujo reembolso foi indeferido;
- Atualização de alguns valores de aquisição e depreciações acumuladas de imóveis, em casos em que o valor da escritura não coincidia com o valor patrimonial tributário.

Da análise à Demonstração consolidada das alterações no Capital próprio, verifica-se que esses movimentos são de um valor global de 281.942 euros, não tendo existido qualquer registo de regularizações na Sede nacional.

7. O Passivo do PSD, em 31 de dezembro de 2012, era de 10.803.075 euros (12.371.927 euros em 31.12.2011), destacando-se os saldos das seguintes rubricas:

7.1. Financiamentos obtidos

Esta rubrica regista um saldo no valor global de 2.324.743 euros (face a 3.132.205 euros no final de 2011), compreendendo 1.475.168 euros apresentados como Passivo não corrente e 849.575 euros em Passivo corrente.

A redução do saldo em relação ao ano anterior relaciona-se, essencialmente, com o reembolso dos empréstimos contraídos para as Eleições de 2009. A decomposição do saldo é a seguinte, de acordo com a nota 12 do Anexo às contas consolidadas do Partido:

	Entidade	<u>2012</u>		<u>2011</u>	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos Bancários:					
Aveiro	BPN	10.421	51.913	10.377	62.601
Açores	BANIF	0	0	52.577	0
Madeira	BANIF	828.430	1.246.457	725.313	2.078.729
Portalegre	CCAM	2.679	79.768	2.528	82.423
Santarém	MG	1.785	22.134	28	21.863
Vila Real	CGD	3.690	43.610	3.473	47.300
Lisboa AO	CCAM	2.570	31.286	11.137	33.856
		849.575	1.475.168	805.433	2.326.772

Na sequência da retificação das contas de 2012, entregues no Tribunal Constitucional pelo PSD em 28-02-2014, foi retificada a apresentação das dívidas a instituições de crédito, quer em relação ao ano de 2012, quer no comparativo referente a 2011.

Até à data de emissão deste Relatório, foram obtidas respostas à circularização a bancos do BPI, Caixa Geral de Depósitos e BES.

Destas entidades, apenas a CGD regista valores de empréstimos, mencionados no Anexo pelo PSD, apresentando um saldo contabilístico de 47.300 euros, registado na estrutura de Vila Real. No entanto, na resposta do banco não

consta a indicação de qualquer valor de empréstimo, pelo que o Passivo poderá eventualmente estar sobreavaliado (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

Todos os restantes saldos de empréstimos respeitam a bancos que não responderam à circularização, pelo que não foi possível efetuar a confirmação externa dos respetivos saldos (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

7.2. Fornecedores

Esta rubrica regista um saldo de 6.137.649 euros (6.959.668 euros em 2011), constituído pelos valores em dívida relacionados com a atividade corrente desenvolvida pela Sede nacional do Partido e pelas suas diversas Estruturas, para além de dívidas a fornecedores relativas a Campanhas eleitorais de anos anteriores:

Estrutura	Saldo Global Fornecedores	Atividade corrente		Autárquicas 2005		Autárquicas 2009	
		Saldos devedores	Saldos credores	Saldos devedores	Saldos credores	Saldos devedores	Saldos credores
Aveiro	-223.255,61	3.815,73	-32.969,64	0,00	-53.871,14	864,76	-141.095,32
Beja	-80.322,77	13.972,36	-1.303,01	0,00	-43.518,19	349,50	-49.823,43
Braga	-490.240,59	34.529,18	-6.071,05	0,00	-265.824,59	0,00	-252.874,13
Bragança	-69.890,63	5.790,98	-2.852,28	644,75	-30.168,62	0,00	-43.305,46
Castelo Branco	11.139,57	1.285,27	-2.869,87	0,00	-5.317,41	42.396,43	-24.354,85
Coimbra	-234.584,08	518,89	-54.021,52	29,98	-63.334,14	5.972,89	-123.750,18
Évora	-90.229,87	5.751,76	-2.062,93	0,00	-52.339,11	0,00	-41.579,59
Faro	-220.508,57	1.526,91	-2.607,61	167,00	-34.147,42	0,00	-185.447,45
Guarda	-66.408,58	3.804,59	-1.945,46	89,74	-44.468,68	5.247,59	-29.136,36
Leiria	-460.610,09	9.086,40	-45.285,61	0,00	-234.868,37	0,00	-189.542,51
Lisboa AM	-309.352,61	12.898,47	-105.335,64	172,11	-55.760,56	0,00	-161.326,99
Lisboa AO	-70.501,47	941,11	-2.303,77	0,00	-44.569,83	0,00	-24.568,98
Portalegre	-68.534,35	2.305,18	-2.765,32	0,00	-15.269,56	0,00	-52.804,65
Porto	-862.721,27	3.030,98	-95.514,40	0,00	-453.823,41	52.873,83	-369.288,27
Santarém	-326.273,55	15.123,51	-18.134,08	0,19	-125.938,37	0,00	-197.324,80
Setúbal	-187.923,63	3.784,27	-21.096,14	0,00	-74.039,03	0,00	-96.572,73
Viana Castelo	-52.047,42	4.227,79	-8.172,95	6.916,82	-11.382,75	0,00	-43.636,33
Vila Real	-162.331,70	10.932,42	-2.466,87	0,00	-107.037,68	0,00	-63.759,57
Viseu	-185.777,02	1.717,38	-4.461,76	0,00	-56.836,30	3.399,79	-129.596,13
Açores	-100.055,31	1.717,98	-64.778,96	0,00	-6.062,60	442,16	-31.373,89
Madeira	-1.492.362,48	0,00	-1.492.362,48	0,00	0,00	0,00	0,00
JSD	-109.472,42	242,87	-109.715,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TSD	-1.117,16	258,85	-1.376,01	0,00	0,00	0,00	0,00
ASD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sede Nacional	-284.267,84	469,35	-284.737,19		0,00	0,00	0,00
TOTAL	-6.137.649,45	137.732,23	-2.365.209,84	8.020,59	-1.778.577,76	111.546,95	-2.251.161,62

O saldo global de fornecedores que se obtém da soma aritmética dos balancetes das diversas Estruturas coincide com o apresentado no Balanço consolidado.

Com base na decomposição dos saldos conclui-se que:

- As contas das Estruturas apresentam um total de 257.300 euros de saldos devedores, os quais, para efeitos de apresentação do Balanço consolidado, se encontram compensados, pelo que o saldo da rubrica de Fornecedores se encontra subavaliado, tal como o saldo de Outras contas a receber;
- As contas das Estruturas apresentam ainda saldos credores, no total de 1.778.578 euros, referentes às Eleições Autárquicas de 2005 (2.142.309 euros em 2011);
- As contas das Estruturas apresentam também um total de 2.251.162 euros de saldos credores referentes às Eleições Autárquicas de 2009 (2.754.728 euros em 2011) (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

Salienta-se que, ao contrário do sucedido em anos anteriores, para além da Sede Nacional e da CPR Madeira, também as restantes Estruturas do Partido abriram novas contas para fornecedores – foram abertas 116 contas, para além das seguintes 3 já utilizadas em anos anteriores:

- 2211997 – Fornecedores AL05
- 2211998 – Fornecedores AL09
- 2211999 – Fornecedores - Estruturas descentralizadas

No entanto, os saldos das novas contas criadas representam ainda uma expressão muito reduzida em termos do valor global dos saldos de Fornecedores, c/ corrente do Partido, inferior a 1%.

Desta forma, com exceção da Sede nacional e da Madeira, que representam apenas 29% do saldo global, continua a não ser possível seleccionar saldos para efetuar circularização a fornecedores (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

Por outro lado, continua a não ser possível conhecer, a partir das peças contabilísticas, a composição dos saldos das 3 contas com saldos mais significativos, tornando muito difícil o seu controlo e conciliação.

Deste modo, foi efetuada circularização a fornecedores da Sede nacional e da CPR Madeira, únicos para os quais havia informação significativa disponível. Foram circularizados 16 fornecedores da Sede nacional, cujos saldos totalizam 227.471 euros, representando cerca de 80% dos saldos dessa Estrutura, tendo-se obtido 13 respostas, cujos saldos correspondentes totalizam cerca de 220.000 euros.

Das respostas recebidas, 9 apresentam-se concordantes, sendo as restantes 4 discordantes. Os saldos concordantes ascendem a 156.642 euros, correspondendo a 55% do saldo de fornecedores da Sede nacional do PSD.

Não foram obtidas respostas dos seguintes fornecedores:

Conta	Fornecedor	31-12-2012
2211000871	Sociologest - Consult, Ass. Tec e Est. Soc. Eco.	- 12.792,00
2211000139	Correios de Portugal, S.A.	- 6.029,87
2211000021	Vodafone - Comunicações	- 5.831,49
Total		- 24.653,36

Quanto às respostas discordantes foram as seguintes:

Conta	Fornecedor	31-12-2012	Saldo indicado	Dif. conciliação	Comentários
2211000343	Vector 21	- 7.867,75 €	0 €	- 7.867,75 €	Fornecedor indica inexistência de dívidas
2211000323	Eurosondagem	- 11.070,00 €	- 15.990,00 €	4.920,00 €	Sede registou pagamento de fatura A-1032 do PSD Nacional mas a fatura foi registada na CPD Lisboa AM que também registou o pagamento na conta BPI - CPD Lisboa AM
2211000256	Smart Choice	- 20.937,98 €	- 46.367,16 €	25.429,18 €	Fornecedor registou FT 610 no valor de 25.429,18 € em 31-12-2012 que não foi registada pela sede
2211000935	Plataforma Crescimento Sustentável	- 6.300,00 €	0 €	- 6.300,00 €	Fatura de 18-12-2012 considerada liquidada pelo fornecedor
Total		- 46.175,73 €	- 62.357,16 €	16.181,43 €	

Com base na análise do quadro acima verifica-se que, em dois casos, a Sede nacional apresenta saldos superiores aos dos fornecedores (+14.167,75 euros) e, em dois outros, casos apresenta saldos inferiores aos indicados pelos fornecedores (- 30.349,18 euros).

Na primeira situação terá havido liquidação das faturas, que não terá sido registada nas contas da Sede nacional.

Na segunda situação ocorrem dois casos diferentes: fatura do fornecedor Smart Choice, no valor de 25.429,18 euros, que este registou em 31-12-2012, não registada pela Sede nacional, o que indicia que o Passivo e os gastos do PSD poderão estar subavaliados; registo duplicado do pagamento da fatura do fornecedor Eurosondagem, uma vez na Sede nacional e outra na CPD Lisboa AM.

Foi solicitado, pelos auditores, ao Partido comentário sobre estas divergências, não tendo este respondido até ao encerramento do trabalho de auditoria (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

Por outro lado, foi também efetuada circularização a 26 fornecedores da CPR Madeira, cujos saldos totalizam 1.360.306 euros (saldos credores) e 103.656 euros (saldos devedores), representando 85% do total de saldos credores e 98% do total de saldos devedores.

Foram obtidas 20 respostas, que totalizam 1.031.306 euros, representando cerca de 65% do total de saldos credores. Das respostas obtidas, 10 apresentam-se divergentes, tendo sido solicitado pelos auditores ao PSD, por e-mail datado de 27-12-2013, a reconciliação das diferenças. Contudo, até à data de emissão deste Relatório, não foi recebida resposta do Partido (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

Do balancete enviado pelo PSD Madeira em 20-11-2013 constavam ainda duas contas, em Outras dívidas a pagar, com o registo dos saldos de fornecedores das Eleições Legislativas nacionais e das Eleições Legislativas regionais de 2011, que transitaram para o Partido. Estas contas apresentavam os seguintes saldos:

- Conta 278100524 – PSDM - Legislativas Madeira 2011, com saldo credor de 768.322,43 euros;
- Conta 278100541 – PSD – Legislativas nacionais, com saldo credor de 50.412,01 euros.

Embora na resposta ao Parecer da ECFP referente às contas anuais de 2011, o Partido refira aceitar a *«sugestão da ECFP quanto à vantagem da melhor*

divulgação contabilística destas dívidas, registadas em "outras contas a pagar"», o balancete retificado da CPR Madeira, enviado aos auditores em 14-03-2014, apresenta ainda na conta 278201 – Adiantamentos para Campanhas eleitorais, o saldo credor de 818.734,44 euros, correspondente à soma das supra referidas contas da rubrica de Outras contas a Pagar que constam do balancete da CPR Madeira. Uma vez que não houve reclassificação através dos movimentos de consolidação conclui-se que, em 2012, o saldo de Fornecedores continua subavaliado e o de Outras contas a pagar sobreavaliado, no referido montante das dívidas a fornecedores das Campanhas eleitorais, ou seja, um valor total de 818.734 euros (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

7.3. Outras contas a pagar

Esta rubrica regista um saldo de 2.264.181 euros (2.204.311 euros em 2011), apresentando, de acordo com a nota 13 do Anexo às contas consolidadas, a seguinte decomposição:

	2012	2011
Férias, Subsidio de Férias e Encargos	236.176	212.299
Telecomunicações	16.873	11.038
Seguros	697	3.403
Dívida à IDU e IDC	22.770	22.770
Dívida ao Tribunal Constitucional	0	65.000
Outras contas a pagar	1.987.665	31.142
Outros - Estruturas	0	1.858.659
	2.264.181	2.204.311

É a seguinte a decomposição do saldo anterior, preparada pelos auditores, com base na análise desenvolvida, e tendo em consideração as informações do Partido:

Conta	Título da conta	Saldo Agregado	Anulações na consolidação	Saldo consolidado
278201	Adiantamentos para Campanhas Eleitorais	-1 016 422	159 229	-857 192
2721339	Campanha Autárquica 2009	-51 242	0	-51 242
27229211	Campanha Autárquica AL09	-14 663	0	-14 663
2721332	Contribuições de Partidos Políticos	-19 709	0	-19 709
27831101	CPD Lisboa AM	-19 187	19 187	0
27832401	CPE ASD Nacional	-376	376	0
27830113	CPS Oliveira de Azeméis	-3 000	3 000	0
27830117	CPS São João da Madeira	-9 596	9 596	0
27830203	CPS Alvito	-1 363	1 363	0
27830213	CPS Ourique	-5	0	-5
27830313	CPS Vila Nova de Famalicão	-4 156	4 156	0
27830504	CPS Covilhã	-6 076	6 076	0
27830603	CPS Cantanhede	-470	470	0
27830617	CPS Tábua	-9 113	9 113	0
27830904	CPS Celorico da Beira	-18	0	-18
27830909	CPS Manteigas	-1 919	1 919	0
27831008	CPS Castanheira de Pêra	-1 387	1 387	0
27831015	CPS Peniche	-9 266	9 266	0
27831119	CPS Odivelas	-34 034	34 034	0
27831120	CPS Oeiras	-8 072	8 072	0
27831603	CPS Alcochete	-258	258	0
27831604	CPS Almada	-16 106	16 106	0
27831605	CPS Barreiro	-9 348	9 348	0
27831708	CPS Ponte de Lima	-1 083	1 083	0
27831908	CPS Moimenta da Beira	-3 033	3 033	0
27832101	CPR Madeira	-500 000	500 000	0
27228	EPAL / LTE	-9	0	-9

272299	Estruturas Descentralizadas	-39 960	0	-39 960
278902	Outros	-61 056	0	-61 056
278207	Outros Credores - AL09	-1 110		-1 110
278299	Outros credores estruturas - GC	-627 165		-627 165
278109	Outros Devedores - AL09	-11 929	11 929	-0
27222	Remunerações a Liquidar	-1 611	0	-1 611
2312	Remunerações a Pagar ao Pessoal	-2	0	-2
27227	Serviços Diversos	-87 319	36	-87 283
27225	Telecomunicações	-8 719	18	-8 701
2722911	Sede Nacional	-7	7	0
2722912	TSD	-4 305	4 305	0
27221	Seguros a Liquidar	-697		-697
27222	Remunerações a Liquidar	-240 685	6 120	-234 565
27225	Telecomunicações	-8 172		-8 172
27227	Serviços Diversos	-38 849		-38 849
27228	EPAL / LTE	-79		-79
272291	Outros Acréscimos de Custos	-73 980		-73 980
2722911	Sede Nacional	7 089	66 891	73 980
2722912	Eleições Intercalares	-1 003		-1 003
278105	P.P.E.	-15 219		-15 219
278106	I.D.C. / I.D.U / E.D.U.	-22 770		-22 770
278109	Outros Devedores - AL09	-3 151 569	3 037 939	-113 630
278211	Jorge Moreira da Silva	-731		-731
278212	Acordo Pagamento PT 2012	-15 894		-15 894
278213	Acordo Pagamento TMN 2012	-38 913		-38 913
27830801	CPD Faro	-1 825	1 825	0
27832201	CPE JSD Nacional	-9 741	9 741	-0
27842	Quotas por identificar	-3 935		-3 935
	Totais	-6 200 064	3 935 882	-2 264 181
		Saldo consolidado		- 2 264 181

A variação global do saldo, traduzindo-se num aumento de cerca de 60.000 euros, corresponde a um acréscimo de 97.864 euros em Outras contas a pagar (considerando também, nesta comparação, o saldo apresentado, em 2011, na conta "Outros – Estruturas") e uma diminuição de 37.994 euros no conjunto das outras contas, todas elas relativas à Sede nacional.

Relativamente a estas últimas verifica-se que:

- As remunerações a liquidar, referentes a "Férias, Subsídio de Férias e Encargos" aumentaram em 23.877 euros. A estimativa realizada em 31-12-2012 teve por base a situação das remunerações no final desse ano, com um valor de remunerações mensal mais alto do que em 2011. Com efeito, no mês de dezembro de 2012 foram processados 98.803 euros, enquantoque, em dezembro de 2011, haviam sido processados vencimentos no total de 87.438 euros.
- O saldo da Dívida à IDU e IDC manteve-se inalterado, sem qualquer movimento de 2010 para 2012.
- O saldo da Dívida ao Tribunal Constitucional, registado no final de 2011, no montante de 65.000 euros, e referente a coima relativa à prestação das contas anuais de 2006, foi entretanto paga em 2 prestações (no valor unitário de 32.500 euros), em maio e junho de 2012. Por outro lado, o Partido registou e pagou ainda, em 2012, coima decorrente do Acórdão n.º 86/2012 de 15 de fevereiro, referente às contas anuais de 2007, igualmente no montante de 65.000 euros; tendo ainda registado em gastos e pago igualmente a coima do responsável financeiro, , no montante de 3.600 euros.

As coimas referentes ao Acórdão n.º 139/2012, de 13 de Março, relativas à Campanha das Eleições Legislativas regionais dos Açores de 2008, nos valores de 10.000 euros (aplicada ao Partido) e de 1.800 euros (aplicada ao mandatário financeiro,), foram registadas como gasto nas contas da Estrutura Regional dos Açores. Contudo a coima aplicada a mandatário financeiro não deve ser paga pelo Partido e portanto não pode

ser registada nas respetivas contas (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

No que respeita à rubrica de "Outras contas a pagar" (saldo no valor global de 1.987.665 euros), é a CPR da Madeira a Estrutura com maior peso, apresentando um saldo no montante total de 1.457.629 euros, do qual 818.734 euros corresponde a valores em dívida a fornecedores das Campanhas para as Legislativas nacionais de 2011 e para as Legislativas Regionais do mesmo ano, tal como anteriormente referido (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

- 8.** O resultado da atividade corrente do PSD apurado em 2012 – resultado positivo de 921.588 euros – é bastante inferior ao registado no ano precedente (resultado de 2.632.831 euros) conforme se discrimina na demonstração abaixo, expurgada dos efeitos financeiros das Campanhas eleitorais:

RENDIMENTOS E GASTOS (Atividade corrente)	2012	2011
Subsídios à exploração	8.918.657	9.832.137
Fornecimentos e serviços externos	-5.597.560	-5.455.118
Gastos com o pessoal	-2.004.568	-2.028.147
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	-570.031	-556.049
Outros rendimentos e ganhos	1.325.238	1.918.987
Outros gastos e perdas	-575.052	-442.479
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.496.685	3.269.331
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-468.705	-467.970
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.027.980	2.801.361
Juros e rendimentos similares obtidos	79.712	42.563
Juros e gastos similares suportados	-186.104	-211.093
Resultado antes de impostos	921.588	2.632.831
Imposto sobre o rendimento do período	0	0
Resultado líquido do período	921.588	2.632.831

Com base na análise das contas, a evolução desfavorável dos resultados relativos à atividade corrente do Partido, no ano de 2012, é explicada pela conjugação dos fatores seguintes:

8.1. Redução dos rendimentos da atividade corrente

A decomposição dos rendimentos correntes é a seguinte, de acordo com as notas 15 e 19 do Anexo às contas consolidadas:

Rendimentos da Atividade Corrente	2012	2011	Variação
Subvenção Pública	8.671.307	9.832.137	-1.160.830
Outros subsídios à exploração	247.350	0	247.350
	8.918.657	9.832.137	-913.480
Quotas	918.870	1.096.656	-177.786
Contribuições de militantes	100.426	236.545	-136.119
Contribuições de representantes eleitos	40.413	26.668	13.745
Angariação de fundos	0	0	0
Donativos	0	0	0
Outros	45.437	358	45.079
Inscrições no Congresso nacional	111.012	0	111.012
Ganhos em imobilizações	0	2.500	-2.500
Outros	109.080	247.006	-137.926
Outros - Estruturas	0	309.254	-309.254
Juros	79.712	42.563	37.149
TOTAL	10.323.607	11.793.687	-1.470.080

Verifica-se uma redução nos rendimentos correntes de 1.470.080 euros (-12,5%) relativamente ao ano de 2011, decorrendo da diminuição em quase todas as rubricas de rendimentos correntes: (i) Subvenções públicas (-913.480 euros em termos globais), (ii) Quotas de militantes (-177.786 euros), (iii) Contribuições de militantes (-136.119 euros); (iv) rubricas apresentadas como "Outros" (-402.101 euros, em termos totais). Apenas as inscrições no Congresso nacional, que não ocorreram em 2011 (+111.012 euros) e as Contribuições de representantes eleitos (+13.745 euros), para além dos Juros (+37.149 euros) tiveram variação favorável, embora insuficiente para a manutenção do total de rendimentos.

Conforme referido, as Subvenções registaram um decréscimo de 913.480 euros relativamente ao ano transato, decompondo-se da seguinte forma:

	2012	2011	Variação
Subvenção Anual	6.132.074	5.458.109	673.965
Eleições Regionais Açores	0	0	0
Subsidio Grupo Parlamentar da Madeira	2.321.983	2.932.295	-610.312
Assessoria aos deputados	247.350	314.849	-67.499
Excedentes Autárquicas 2009	0	920.624	-920.624
Excedentes Europeias 2009	0	24.885	-24.885
Devolução violação lei paridade AL 2009	0	-70.625	70.625
CPR Açores	217.250	252.000	-34.750
Subvenção Pública Total	8.918.657	9.832.137	-913.480

Verificou-se um aumento de 673.965 euros no valor da Subvenção anual comparativamente ao ano anterior. O valor da Subvenção anual de 2012 foi confirmado pela Assembleia da República através do Ofício 1305/GABSG/2013.

Houve, naturalmente, uma redução em todos os itens relacionados com excedentes de eleições de anos anteriores, que o Partido registou em 2011, mas que não se voltou a verificar nas eleições posteriores à entrada em vigor da L 55 /2010 e que tivessem impacto nas contas de 2012. Não se repetiram em 2012 nomeadamente os excedentes que tinham ocorrido com as subvenções das Eleições Autárquicas de 2009 e das Eleições Europeias do mesmo ano, num total de 945.509 euros.

Verificou-se também uma redução do montante das subvenções atribuídas ao Grupo Parlamentar e aos deputados da Madeira, num total de 677.811 euros (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).

Essas reduções, complementadas pelo decréscimo da subvenção atribuída ao Grupo Parlamentar da Assembleia Regional dos Açores, em 34.750 euros, justificam o decréscimo do volume total de subvenções, não obstante o aumento registado na subvenção anual.

Quanto às Contribuições de militantes / filiados, refira-se que, no Anexo, o Partido continuou, à semelhança da opção tomada em 2011, a incluir nessa rubrica os donativos recebidos durante o ano, o que parece uma prática pouco recomendável e pouco transparente, face ao estabelecido no artigo 12.º da L

19/2003, com a redação que lhe foi dada pela L 55/2010, que dispõe a discriminação das receitas, nomeadamente os donativos (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Realça-se que, em 2012, o balancete da Sede nacional engloba, na conta 7212 – Contribuição de filiados, as quotas e as outras contribuições de filiados, deixando de segregar as quotas de militantes como fazia até aqui. Assim, no ano de 2012, as rubricas Quotas e Contribuições de militantes decompõem-se, de acordo com os balancetes das diversas Estruturas, da seguinte forma:

Conta	Rubrica	Sede nacional	Estruturas	Total
7211	Quotas	0	42.325	42.325
7212	Contribuição de filiados	879.257	605	879.862
7215	Donativos	97.109	0	97.109
Total		976.366	42.930	1.019.296

A conta de Quotas (Estruturas) decompõe-se da seguinte forma:

	<u>2012</u>
Açores	5.292
Madeira	36.962
TSD	<u>71</u>
Total	<u>42.325</u>

O valor de 36.692 euros de quotização registada na Madeira decompõe-se como segue, tendo em conta a evidência documental obtida:

Quotas anteriores a 2011	8.780
Quotas de 2011	12.365
Quotas de 2012	12.667
Quotas 2013/2014	250
Donativos	2.520
Contribuições de filiados	380
TOTAL	36.962

Confirma-se, também por esta via, que a Estrutura da Madeira procede relativamente à quotização de forma distinta da Sede nacional, registando a quotização em regime de caixa, incluindo como rendimentos do ano quotas de anos anteriores e de anos futuros; e não registando, por outro lado, valores de dívidas relativas a essa quotização, na parte ainda por cobrar. Para além disso, são incluídas quantias identificadas como Donativos na conta de Quotas (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

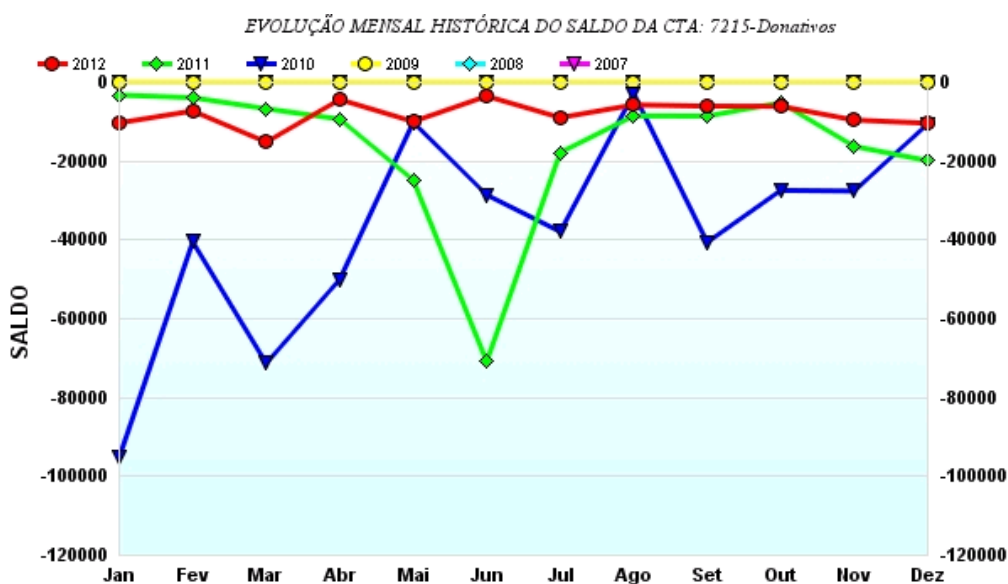
Por seu lado, a conta Contribuição de filiados decompõe-se da seguinte forma, no que respeita à Sede nacional:

	<u>2012</u>
Quotas	843.336
Quotas de apoio - contribuições extra quota	33.209
Contribuições de filiados	2.462
Jóias de militantes	<u>250</u>
Total	<u>879.257</u>

Embora o total das Quotas e Contribuições de militantes referido na nota 20 do Anexo totalize 1.019.296 euros, tal como a soma dos valores de Quotas, Contribuições de filiados e Donativos obtidos a partir dos balancetes, não foi possível compreender, a partir da decomposição das sub-rubricas, como é que o Partido apurou os valores parciais apresentados no Anexo.

Quanto aos Donativos, tal como discriminados no balancete da Sede nacional, verifica-se uma redução para metade, comparativamente ao ano transato: 194.806 euros registados em 2011, face a apenas 97.109 euros em 2012.

O seguinte gráfico permite verificar a evolução dos Donativos entre 2010 e 2012:



O decréscimo verificado foi consistente ao longo de todo o ano de 2012, ao contrário do verificado em anos anteriores, situando-se sempre abaixo dos 20.000 euros mensais. Em 2011, essa situação também ocorreu, com exceção dos períodos de 2 meses anteriores e posteriores às Eleições Legislativas de junho de 2011. Recorde-se que, nas Eleições Legislativas desse ano, o Partido apresentou apenas 260 euros a título de Angariação de fundos para fins eleitorais.

Do total de donativos registados pela Sede nacional (97.109 euros, em 2012), há que destacar dois, cujos doadores referiram expressamente que se destinavam a pagar dívidas das Eleições Autárquicas de 2009 (um donativo no valor de 3.864 euros; e um outro de 750 euros).

Quanto à rubrica "Outros" (saldo de 110.389 euros em 2012), o PSD incluiu numa única rubrica os montantes que, anteriormente, estavam segregados em duas rubricas, uma relativa à Sede nacional e outra às Estruturas. Nesta rubrica, destaque para o valor com maior relevância, respeitante a Correções a exercícios anteriores, 46.391 euros.

8.2. Aumento dos gastos da atividade corrente

É a seguinte a decomposição dos gastos da atividade corrente:

Gastos da atividade corrente	2012	2011	Varição
Fornecimentos e serviços externos	5.597.560	5.455.118	142.442
Gastos com o pessoal	2.004.568	2.028.147	-23.579
Imparidade dívidas a receber (perdas / reversões)	570.031	556.049	13.982
Outros gastos e perdas	575.052	442.479	132.573
Gastos / reversões de depreciação e amortização	468.705	467.970	735
Juros e gastos similares suportados	186.104	211.093	-24.989
TOTAL	9.402.020	9.160.856	241.164

Verifica-se, em 2012, um aumento dos gastos da atividade corrente (expurgados portanto os gastos relacionados com Campanhas eleitorais) no montante de 241.164 euros (+ 2,6 %), comparativamente com o ano anterior.

Esse aumento global foi determinado pela conjugação dos seguintes fatores:

- Aumento dos gastos registados na rubrica de **Fornecimentos e serviços externos** (142.442 euros), não imputáveis a Campanhas eleitorais, como indicado no quadro a seguir:

	2012	2011	Variação
Sede	2.277.345	1.640.487	636.858
Regional da Madeira	1.797.278	2.471.231	-673.953
Lisboa AM	127.197	129.258	-2.061
Porto	155.787	132.142	23.645
Regional dos Açores	234.197	135.799	98.398
JSD	274.428	182.064	92.364
Aveiro	65.636	78.284	-12.648
TSD	38.035	77.596	-39.561
Setúbal	68.249	58.770	9.479
Braga	68.416	56.290	12.126
Coimbra	64.073	50.292	13.781
Outras Estruturas Distritais	426.919	442.905	-15.986
	5.597.560	5.455.118	142.442

Os maiores aumentos verificam-se na Sede Nacional (+ 636.858 euros), Açores (+98.398 euros) e JSD (92.364 euros); ao invés, as maiores reduções ocorreram na Madeira (- 673.953 euros) e nos TSD (- 39.561 euros).

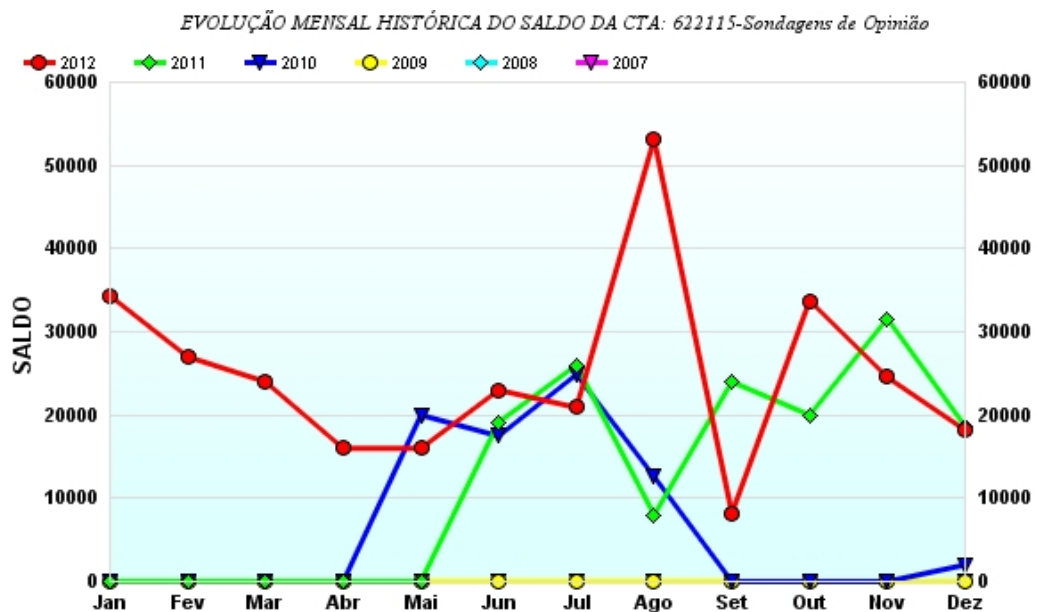
As principais variações registadas na Estrutura Central da Sede nacional foram as seguintes (sendo apresentadas apenas as variações de valor superior a 10.000 euros):

	2012	2011	Varição
Consultoria Administrativa e Financeira	158.838	79.432	79.406
Assessoria	104.610	68.550	36.060
Sondagens de Opinião	299.073	147.417	151.656
Informática	34.947	7.035	27.912
Audiovisual p/ eventos	89.876	63.127	26.749
Congresso Nacional	130.021	0	130.021
Decoração de salas	47.495	17.542	29.953
Honorários	155.843	101.836	54.007
Conservação e reparação de Viaturas	33.219	22.093	11.126
Artigos Para Oferta (outros)	64.739	19.463	45.276
Combustível/Lavagem/Lubrificante - Geral	53.076	63.083	-10.007
Deslocações Órgãos Nacionais - Geral	111.288	66.431	44.857
Deslocações Serviços Gerais - Geral	51.831	31.555	20.276
Deslocações Outros	54.178	84.118	-29.940
Material Audiovisual	93.444	44.397	49.047
Outros alugueres	11.073	1.025	10.048
Comunicações de Dados - Geral	38.677	51.823	-13.146
	1.532.228	868.927	663.301

As sub-rubricas que sofreram maiores acréscimos comparativamente ao ano anterior foram as seguintes:

- Consultoria Administrativa e Financeira: A variação registada assenta essencialmente nas seguintes situações: (i) aumento de 66.964 euros nos valores relativos a consultoria financeira prestada pela Deloitte. Esse aumento é devido sobretudo aos meses de janeiro a maio de 2012, quando estiveram a decorrer em simultâneo dois projetos: Serviços profissionais de apoio ao Departamento Financeiro do PSD - Contabilidade das Estruturas descentralizadas; e Serviços profissionais no âmbito do projeto de análise e regularização de saldos relacionados com as contas das Campanhas Autárquicas de 2005 e 2009, sendo que, em 2011, apenas o último dos projetos referidos se encontrava então já em curso; e (ii) aumento de 12.000 euros no valor referente a consultoria administrativa prestada pela Deloitte, a qual, em 2012, se registou durante todo o ano, enquanto em 2011, apenas existiu de setembro a dezembro.

- Sondagens de opinião: Esta sub-rubrica registou um aumento de 151.656 euros em 2012, comparativamente ao ano transato. Como se pode ver no gráfico seguinte, os gastos com sondagens ocorreram, em 2012, durante todo o ano, enquanto no ano anterior foram registados apenas em metade do ano. Destaca-se, em 2012, a avaliação da marca PSD, realizada pela empresa Pitagórica, entre janeiro e agosto de 2012, num montante de cerca de 143.000 euros, a que acrescem 22.000 euros referentes a um trabalho sobre o posicionamento eleitoral nos Açores, para além de 34.900 euros de estudo sobre avaliação de pistas para o desenvolvimento económico do País - segmento empresarial, responsável pelo "pico" observado no mês de Agosto.



- Congresso Nacional: No ano de 2012 foram registados gastos com a organização do Congresso Nacional (130.021 euros), não aplicáveis em 2011, ano em que não foi realizado tal Congresso.

Os gastos com ações do PSD Madeira, embora separados na conta 61 do balancete enviado pela Estrutura, foram incluídos na rubrica de Fornecimentos e serviços externos a nível das contas consolidadas:

Ações Partidárias Madeira	2012	2011	Variação
Festa Chão da Lagoa	380.335	477.089	-96.754
Festa Verão Porto Santo	8.957	13.045	-4.088
Festa Pico Barcelos	10.130	10.395	-265
Estrutura Regional – Realiz. diversas	57.033	73.250	-16.217
Despesa Grupo Parlamentar	14.013	14.610	-597
Ações JSD	41.954	132.396	-90.442
Ações TSD	0	4.495	-4.495
Jornal Madeira Livre	75.754	144.256	-68.502
Congresso 2011	0	82.235	-82.235
Congresso 2012	28.312	0	28.312
Conselho Regional	1.500	1.200	300
	617.988	952.971	-334.983

Verifica-se a redução de gastos em todas as contas, com exceção do Conselho Regional. A Festa do Chão da Lagoa apresenta um registo de gastos inferior em cerca de 96.800 euros aos registados no ano de 2011 (-20%). Em 2012, os gastos com esta festa ocorreram em julho e setembro, devido ao adiamento da data do evento, por causa dos incêndios na Madeira; o evento, previsto para 22-07-2012, decorreu apenas em 09-09-2012.

À semelhança do verificado em anos anteriores, o volume de receitas da Festa do Chão de Lagoa, cerca de 25.195 euros (20.850 euros em 2011) foi bastante reduzido comparativamente aos gastos (380.335 euros).

- Diminuição de cerca de 23.580 euros em **Gastos com o pessoal**, conforme discriminado no quadro seguinte, por Estrutura do Partido:

	2012	2011	Varição
Sede Nacional	1.801.623	1.806.266	- 4.643
Madeira	103.065	105.244	- 2.179
Açores	58.554	46.257	12.297
Braga	156	6.187	- 6.031
Bragança	15.370	14.494	876
Castelo Branco	-	4.496	- 4.496
Guarda	13.059	12.764	295
Porto	10.339	15.310	- 4.971
Santarém	17	-	17
Viana do Castelo	164	8.668	- 8.504
Vila Real	-	196	- 196
TSD	2.220	8.265	- 6.045
	2.004.567	2.028.147	- 23.580

Verificou-se uma redução de gastos em diversas Estruturas do Partido. Na Sede nacional há a salientar a redução de 35.900 euros nos vencimentos de órgãos sociais, comparativamente a 2011, uma vez que em 2012 não foram processados tais vencimentos; e, ao invés, um aumento de 22.500 euros nos gastos com indemnizações, decorrendo de quantia registada em fevereiro de 2012.

- Aumento de **Imparidades de dívidas a receber** de militantes, por quotas vencidas e não pagas, em 13.982 euros (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).
- Aumento de **Outros gastos e perdas** em cerca de 132.500 euros, dos quais cerca de 77.800 euros provêm do registo, pela Sede nacional, de Correções a exercícios anteriores, que ascenderam, no ano de 2012, a 195.488 euros (117.715 euros em 2011).

Em termos globais, nas contas de 2012 do Partido, as Correções de gastos de períodos anteriores atingiram o montante de 376.415 euros, quantia que se reveste de materialidade importante. As Correções de períodos anteriores registadas na Sede nacional compreendem principalmente:

- 77.827 euros, decorrendo do reconhecimento de dívida de anos anteriores ao fornecedor TMN;
- 42.830 de IVA indeferido no 1.º pedido de reembolso entregue em 2012, referente ao 2.º semestre de 2011;
- 36.022 de ajustamentos de depreciações de edifícios, devido à correção das vidas úteis das obras realizadas na Sede nacional, de forma a compatibilizá-las com a vida útil do imóvel correspondente; e
- 25.325 euros, decorrendo do reconhecimento de dívida de anos anteriores ao fornecedor Portugal Telecom.

9. Eleições Regionais dos Açores

O Partido incluiu nas contas do ano de 2012 da Estrutura Regional dos Açores as contas da Campanha para as Eleições da Assembleia Legislativa Regional.

Antes da retificação entregue em 28-02-2014, as contas da Campanha tinham sido integradas no consolidado através de movimentos de ajustamento, isto é, movimentos não integrados nos balancetes das Estruturas entregues aos auditores. Com a retificação entretanto entregue em 2014, o Partido fez a integração na Contabilidade da Estrutura Regional dos Açores.

Note-se que, tendo sido solicitado pelos auditores o conjunto dos movimentos de consolidação após a retificação, o Partido respondeu que não havia alterações a tais movimentos, quando a integração das contas da Campanha nas contas da Estrutura teve, forçosamente de, pelo menos, eliminar os ajustamentos que produziam as contas da Campanha no consolidado, antes de tal retificação.

Os saldos que constam do balancete relativo ao centro de custo da Campanha para as Eleições para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores são os seguintes:

Conta	Descritivo	Total a débito	Total a crédito	Saldo
22140234	Açores - Regionais 2012	3.692.896,27	3.692.896,27	0,00
121916	BPI - Regionais Açores 2012	778.022,13	756.520,03	21.502,10
2721311	Subvenção Publica	269.462,84	134.735,49	134.727,35
278201	Adiantamentos para Campnhas Eleitorais	473.770,55	630.000,00	-156.229,45
68941	Concep Camp/Ag Comuni / Estud Merc	65.749,50	0,00	65.749,50
68942	Publici, comunica impressa/digital	219.202,99	0,00	219.202,99
68943	Comícios, espectáculos e caravanas	170.444,29	829,86	169.614,43
68944	Brindes e outras ofertas	282.999,63	0,00	282.999,63
68945	Custos administrativos/operacionais	201.723,43	674,60	201.048,83
68947	Outras Despesas Financeiras	121,93	0,00	121,93
7342	Subvenção pública	0,00	269.462,84	-269.462,84
7343	Outros proveitos	0,00	1.200,00	-1.200,00
7344	Contribuição Partidos Políticos	150,00	668.224,47	-668.074,47

Verifica-se que o Partido integrou nas suas contas anuais, enquanto despesas de Campanha, 938.737,31 euros, ou seja, o total constante das contas de Campanha entregues no Tribunal Constitucional.

Estão portanto contabilizados como despesas de Campanha nas contas anuais:

- 194.304 euros relativos a diversos pagamentos a fornecedores, os quais terão sido assumidos diretamente pela Comissão Política Regional dos Açores do PSD e não podem portanto ser considerados como despesas de Campanha, por não terem sido pagas por via da conta bancária específica (ver Ponto 2 do Parecer da ECFP referente às contas da Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores); não tendo sido consideradas como despesas elegíveis de campanha pela ECFP no respetivo Relatório referente às contas da Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;
- Aquisição de mobiliário (4 mesas de apoio e 4 poltronas), no valor de 1.015,61 euros, que, tratando-se de bens do ativo fixo tangível, que não são totalmente amortizados durante a Campanha, não podem a esta ser imputados (tratado no Ponto 8 do Parecer da ECFP referente às contas da Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores) (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos

1. Impossibilidade de Confirmar Que Todas as Ações Desenvolvidas Pelas Estruturas do Partido Foram Refletidas nas Contas. Gastos e Rendimentos Eventualmente Não Refletidos Contabilmente

A ECFP elaborou uma listagem com ações de atividade corrente do Partido, relativas ao ano de 2012.

O Partido refere dispor de um sistema informático no qual foi incorporado um mecanismo de controlo que não permite efetuar qualquer registo de gastos sem que lhe seja atribuído um código de ação. Este mecanismo garante, segundo o Partido, que o total da lista de meios é igual ao total de gastos contabilizados. No entanto, não garante, só por si, que todas as ações realizadas pelo Partido foram comunicadas e os respetivos gastos registados.

O Partido enviou informação referente aos eventos organizados pela Sede nacional, que permitiu aos auditores reconciliar as ações indicadas com os registos contabilísticos e uma parte das ações integrantes da listagem da ECFP. Já relativamente às demais Estruturas, somente foi anexa às contas respetivas a lista de meios, que identifica apenas as ações através de um código e de uma designação genérica, a qual não permite identificar quais as ações a que tais meios respeitam. Assim, não foi possível identificar as seguintes ações, constantes da listagem da ECFP:

Data		Ação
Início	Fim	
jan		Jantar-convívio inter-geracional com 200 militantes do PSD - s/local, Oliveira de Azeméis
16-jan		Conferência/Debate "O Desafio das Políticas de Saúde para 2012" (org. Distrital PSD/Porto) - Hotel Ipanema, Porto
28-jan		Sessão de tomada de posse dos órgãos da Comissão Política de Alijó e jantar com a presença do Secretário-geral do Partido
06-fev		Colóquio da Distrital de Lisboa AM com a presença do Ministro da Saúde - Hotel Sana, Lisboa
16-fev		Colóquio da Distrital de Lisboa AM com a presença do Secretário-geral do PPE - Hotel Sana, Lisboa
25-fev		Conferência distrital "O Mar - Uma vantagem estratégica de desenvolvimento": Hotel Flôr de Sal, Viana do Castelo
10-mar		Saber + Curso de formação: s/local, Fundão

20-abr		Palestra/Debate "A importância da Solidariedade em tempos de crise" (org. PSD Vila do Conde): Auditório da Cooperativa Agrícola de Vila do Conde
	28-abr	Saber + Curso de formação sobre a ideologia social democrata e a estrutura da JSD - Universidade do Algarve, Faro
	28-abr	Jantar comemorativo 10.º aniversário Universidade de Verão - Braga
02-jun		I Congresso Estudantes Social Democratas - s/local, Ansião
23-jun		Convenção Autárquica Distrital de Lisboa - Centro Cultural Olga Cadaval, Sintra
24-jun		Festa Distrital do 38.º Aniversário do PSD - Quinta da Saúde, Portalegre
30-jun		Sessão de tomada de posse dos órgãos concelhios de Mondim de Basto com a presença do Secretário-geral do Partido
06-jul		Sessão de tomada de posse dos novos órgãos das Comissões Políticas do PSD e da JSD de Estarreja - Associação Cultural e Recreativa Saavedra Guedes, Pardilhó
13-jul		Sessão de tomada de posse do presidente da concelhia de Pombal com a presença de Jorge Moreira da Silva (e jantar) - s/local
16-jul		Inauguração da sede, sessão de tomada de posse dos órgãos da Comissão Política de Alcochete e jantar com a presença do Secretário-geral do Partido
16-jul		Assembleia Distrital do PSD Setúbal - Centro Náutico Alfoz, Setúbal
		Convenção Autárquica PSD Coimbra - s/local, Oliveira do Hospital
08-set		Festa da Costa da Caparica
16-set		XVIII Festa/Convívio com almoço - Caldas de S. Paulo, Oliveira do Hospital
22-set		Inauguração da sede e sessão de tomada de posse dos órgãos concelhios de Mêda com a presença do Secretário-geral do Partido
24-set		Assembleia-Geral da Distrital do PSD Porto com a presença de Jorge Moreira da Silva
out		Sessão de tomada de posse dos novos órgãos da Secção do PSD/Anadia com a presença de Jorge Moreira da Silva e apresentação de um vídeo sobre o trabalho do anterior mandato - Quinta do Encontro, Anadia
13-out	14-out	III Encontro Nacional de Concelhias JSD - Aquashow, Quarteira
20-out		Reunião do Conselho Nacional do PSD
20-out		III Convenção Nacional - s/local, Barreiro
nov		Magusto anual em Braga com mais de 400 apoiantes - Junta de Freguesia de Palmeira
17-nov		Inauguração da sede do PSD/Barreiro com a presença do Secretário-geral do Partido
19-nov		Saber + Curso de formação - s/local, Vila Real
dez		Apresentação da candidatura autárquica e convívio de outono com mais de 600 apoiantes e a presença do Secretário-geral, José Matos Rosa - Guimarães
01-dez	02-dez	Formação sobre Ensino Superior (org. JSD) - s/local, Coimbra
01-dez		Sessão de tomada de posse dos novos órgãos da Comissão Política de Figueiró dos Vinhos com a presença de Jorge Moreira da Silva - s/local
		Sessão de tomada de posse dos novos órgãos da Comissão Política de Ovar com a presença de Jorge Moreira da Silva - s/local
01-dez		Jantar de Natal e sessão de apresentação do candidato à Câmara Municipal de Castelo de Paiva, com a presença de Jorge Moreira da Silva - Salão dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva
02-dez		Convívio da Coligação Juntos Por Guimarães com lanche e animação musical (entrada livre) - Quinta do Forno, Briteiros - Sto. Estevão
07-dez		Inauguração da sede de São João da Madeira após obras de renovação
08-dez		Jantar de apresentação da candidatura de Francisco Moita à CM Oeiras - Pavilhão da Escola Náutica Infante D. Henrique, Oeiras
	09-dez	Universidade Política de Lisboa (org. JSD) - Hotel da zona Sintra-Cascais

Não foram obtidos esclarecimentos do Partido relativamente a esta matéria.

Tal como referido pelos auditores em anos anteriores:

Dada a competência das estruturas descentralizadas para a realização de despesas, sem autorização prévia, nem informação obrigatória com identificação das ações desenvolvidas não é possível garantir que todas as ações correntes e de campanha foram identificadas e reportadas para efeitos de comunicação ao Tribunal Constitucional.

Considerando todos os aspetos anteriormente referidos, não foi ainda possível concluir, não obstante as melhorias verificadas, que exista um sistema de controlo, suportado num conjunto de procedimentos, que seja, na prática, efetivo, em todas as Estruturas do Partido, de forma a garantir que todos os meios e respetivos gastos de todas e cada uma das ações são devidamente identificados e corretamente quantificados.

A ECFP solicita esclarecimentos quanto às ações concretas acima listadas e informação quanto ao controlo efetuado das ações desenvolvidas pelas estruturas através dos custos incorridos nas mesmas de modo a garantir um nível razoável de cumprimento.

2. Impossibilidade de Confirmar que Todas as Receitas do Partido Foram Refletidas nas Contas (Madeira e Açores)

No decurso da auditoria, foram identificadas situações que não permitem à ECFP concluir que a totalidade das receitas obtidas pelo PSD no ano de 2012 se encontre refletida nas Demonstrações Financeiras, apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

A estrutura da "CPR Madeira" registou gastos com ações partidárias (refletidos na rubrica de Fornecimentos e serviços externos), no montante total de 617.988 euros (952.971 euros em 2011), dos quais cerca de 380.000 euros (477.000 euros em 2011) relativos à "Festa do Chão de Lagoa". Com efeito, essa ação representa mais de 60% do valor total de gastos registados em ações partidárias na Madeira. Porém, os rendimentos registados pela "CPR Madeira", associados à "Festa do Chão de Lagoa", foram de apenas 25.195 euros (20.850 euros em 2011).

Por outro lado, o procedimento seguido pelos serviços financeiros do PSD no que respeita ao reconhecimento de quotas de militantes não é aplicado na Comissão Política Regional da Madeira, nem parece sê-lo também na Comissão Política Regional dos Açores, em que as quotas de militantes continuam a ser registadas apenas quando recebidas.

No que se refere à Estrutura Regional da Madeira, foi pela primeira vez disponibilizada aos auditores a totalidade dos documentos de suporte contabilístico das quotas dessa Estrutura. Verificou-se que, para além do registo em regime de caixa, as receitas de quotas, contribuições de filiados e donativos não são autonomizadas na Contabilidade, sendo todas registadas na mesma conta: 7211 - Quotas.

A decomposição efetuada pelos auditores a partir da documentação de suporte contabilístico foi a seguinte:

Quotas anteriores a 2011	8.780
Quotas de 2011	12.365
Quotas de 2012	12.667
Quotas 2013/2014	250
Donativos	2.520
Contribuições de filiados	380
TOTAL	36.962

Nos documentos designados como depósito/recibo que suportam o registo contabilístico das quotas e outras quantias recebidas, apenas há separação entre quotas e donativo/suplemento. Assim, os valores incluídos em donativos no quadro anterior são dessa forma designados em mapas resumo da CPR Madeira, sendo o próprio Partido que os qualifica como tal. No entanto, a Madeira não apresentou lista de donativos, nem estes fazem parte da lista apresentada pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

Confirma-se, também por esta via, que a Estrutura da Madeira procede relativamente à quotização de forma distinta da Sede nacional, registando a quotização em regime de caixa, incluindo como rendimentos do ano quotas de anos anteriores e de anos futuros; e não registando, por outro lado, valores de dívidas relativas a essa quotização, na parte ainda por cobrar. Refira-se ainda que, enquanto no continente o valor da quota anual para militantes do PSD é de 12 euros, na Região Autónoma da Madeira depreende-se dos documentos de suporte que será de 10 euros / ano.

Por seu lado, também a Comissão Política Regional dos Açores, tal como a CPR Madeira, não evidencia dívidas de quotas de militantes no Balanço, tendo registado no ano 2012 apenas 5.292 euros de receitas de quotas, quando, tendo em conta o número de militantes considerados pelo Partido em 06-05-2013, reportado a 31-12-2012, e admitindo o mesmo valor de quotização do continente se esperaria um valor da ordem dos 102.270 euros (1.519 x 6 € + 7.763 x 12 €). Caso o valor anual da quotização fosse o da Madeira (10 € / ano), ainda assim, teríamos um valor equivalente de quotas no ano de 85.225 euros.

Temos assim duas situações completamente distintas no mesmo Partido: no continente são reconhecidas as quotas do ano quando se vencem, sendo, paralelamente, reconhecidas imparidades para as dívidas de quotas por cobrar, que, para os militantes do PSD, têm o valor anual de 12 Euros; nos Açores e na Madeira, as quotas são registadas apenas quando recebidas, não sendo portanto registadas dívidas de quotas a receber e, pelo menos na Madeira, o valor anual da quota dos militantes é de 10 euros. Assim, depreende-se que nem todas as receitas de quotas referentes ao ano de 2012 são reconhecidas em Rendimentos do período pelo Partido.

As matérias relacionadas com a quotização são tratadas nos Estatutos Nacionais do Partido, disponíveis no *site* do PSD Nacional, com as alterações aprovadas no XXXIV Congresso, de 23 a 25 de março de 2012, na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, referente aos deveres dos militantes, quando estabelece como dever dos militantes: *«contribuir para as despesas do Partido através do regular pagamento das quotizações»*. No n.º 6 do artigo 9.º, com a epígrafe "Sanções", refere-se que: *«É suspensa a inscrição no Partido dos militantes que deixem de satisfazer o pagamento das quotas por período superior a dois anos»*.

Quanto aos estatutos do PSD Açores, também disponíveis no respetivo *site*, consultados em abril de 2014, referem, tal como os Estatutos do PSD Nacional, mas na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, relativo aos deveres dos militantes, que é dever dos militantes: *«contribuir para as despesas do Partido através do regular pagamento das quotizações»* e estabelece também, no n.º 4 do artigo 11.º, sob a epígrafe "Sanções": *«Cessa a inscrição no Partido dos militantes que deixem de satisfazer o pagamento das quotas por período superior a dois anos»*.

No que respeita aos Estatutos do PSD Madeira, estabelecem no n.º 3 do artigo 5.º: «*Aplica-se o constante dos Estatutos nacionais do PSD, na restante matéria respeitante aos requisitos de admissão, direitos e deveres dos militantes, seu exercício e sanções*». As matérias a que não se aplicam os Estatutos nacionais relacionam-se apenas com o pedido de inscrição no Partido.

Deste modo, da análise aos Estatutos nacionais e regionais (Açores e Madeira) do PSD constata-se que não existe diferença substancial quanto aos deveres dos militantes relativamente ao pagamento de quotas. Não se compreende portanto qual a razão para a disparidade de procedimentos a nível da contabilização do reconhecimento em rendimentos das quotas e registo das correspondentes imparidades. Assim, depreende-se que nem todas as receitas de quotas referentes ao ano de 2012 são reconhecidas em Rendimentos do período pelo Partido.

Assim sendo, conclui-se pela existência de uma violação do dever genérico de organização referido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003, em particular do princípio do acréscimo ou especialização dos exercícios.

Acresce que além das receitas de quotas e de contribuições de filiados é identificada uma rubrica de donativos que, caso não se trate de contribuições adicionais de filiados e se trate de donativos no sentido previsto na L 19/2003, então tal categoria de receitas deve ser separada e objeto de lista própria para efeito de verificação do cumprimento do regime dos donativos previsto no artigo 7.º da referida lei.

O Partido continuou, à semelhança da opção tomada em 2011, a incluir nessa rubrica os donativos recebidos durante o ano, o que parece ainda uma prática que viola também o disposto na subalínea i) da alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003, com a redação que lhe foi dada pela L 55/2010, que impõe a discriminação das receitas, nomeadamente dos donativos, tal como previsto no artigo 3.º, n.º 1, alínea a) da mesma L 19/2003.

A ECFP solicita esclarecimentos, quanto à primeira questão, sobre a razão da dualidade de registos aplicados, e, quanto à segunda questão, a razão de os referidos donativos não terem sido objeto do tratamento legal e contabilístico aplicável.

3. Conciliações Bancárias e Extratos Bancários – Não Entrega ao Tribunal Constitucional dos Extratos de Todas as Contas e Não Disponibilização aos Auditores de Todas as Conciliações.

Com base na análise efetuada pelos auditores à informação entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional, resultou que, para um elevado número de contas bancárias do Partido, não foram entregues todos os correspondentes extratos bancários, nem as reconciliações bancárias como se pode avaliar pelo mapa seguinte:

Estrutura	Saldo no Balanço / Balancete	Saldo extrato bancário	Diferença	Nota	Extratos bancários em falta
Distrital Aveiro (CPD)	56.470,46	132,45	56.338,01		
Autárquicas 2005	619,25		619,25	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-149,45		-149,45	a) e b)	S
Secção: Aveiro					
Autárquicas 2009	13.811,44		13.811,44	a) e b)	S
Secção: Arouca					
Autárquicas 2009	18,90		18,90	a) e b)	S
Autárquicas 2005	1.608,06		1.608,06	a) e b)	S
Secção: Estarreja					
Autárquicas 2009	-3.918,68		-3.918,68	a) e b)	S
Secção: Ílhavo					
Autárquicas 2009	3.100,57		3.100,57	a) e b)	S
Secção: Mealhada					
Autárquicas 2009	11.456,76		11.456,76	a) e b)	S
Secção: Murto					
Autárquicas 2005	4.665,99		4.665,99	a) e b)	S
Autárquicas 2009	551,32		551,32	a) e b)	S
Secção: Oliveira do Bairro					
Autárquicas 2009	688,26		688,26	a) e b)	S
Secção: Ovar					
Autárquicas 2009	11.342,96		11.342,96	a) e b)	S
Secção: São João da Madeira					
Autárquicas 2005	393,30		393,30	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-1.022,85		-1.022,85	a) e b)	S
Secção: Sever do Vouga					
Autárquicas 2005	10.890,00		10.890,00	a) e b)	S
Secção: Vagos					
Autárquicas 2009	775,69		775,69	a) e b)	
Outras contas bancárias	0,00	132,45	-132,45	b)	

Secção: Santa Maria da Feira					
Autárquicas 2009	1.638,94		1.638,94	a) e b)	S
Distrital Beja (CPD)	74.755,31	0,00	74.755,31		
Secção: CPD Beja					
Outras contas bancárias	890,39		890,39	a); b)	S
Secção: Aljustrel	18,40		18,40	a); b)	S
Conta B	72,80		72,80	a); b)	S
Autárquicas 2005	4.422,09		4.422,09	a); b)	S
Autárquicas 2009	163,23		163,23	a); b)	S
Secção: Almodôvar					
Autárquicas 2005	3.272,26		3.272,26	a); b)	S
Autárquicas 2009	1.991,71		1.991,71	a); b)	S
Secção: Castro Verde	2.162,13		2.162,13	a); b)	S
Conta B	132,40		132,40	a); b)	S
Autárquicas 2009	1.739,43		1.739,43	a); b)	S
Autárquicas 2005	4.877,78		4.877,78		
Secção: Ourique					
Autárquicas 2009	6.455,70		6.455,70	a); b)	S
Secção: Alvito	1.436,80		1.436,80	a); b)	S
Conta B	-94,79		-94,79	a); b)	S
Autárquicas 2005	1.950,28		1.950,28	a); b)	S
Autárquicas 2009	1.101,49		1.101,49	a); b)	S
Secção: Barrancos	7,20		7,20	a); b)	S
Conta B	25,20		25,20	a); b)	S
Autárquicas 2005	2.906,50		2.906,50	a); b)	S
Secção: Cuba (Autárquicas 2009)	3.003,34		3.003,34	a); b)	S
Secção: Ferreira do Alentejo	92,00		92,00	a); b)	S
Conta B	104,80		104,80	a); b)	S
Autárquicas 2009	59,69		59,69	a); b)	S
Secção: Mértola	11,20		11,20	a); b)	S
Autárquicas 2005	4.524,65		4.524,65	a); b)	S
Autárquicas 2009	132,20		132,20	a); b)	S
Secção: Odemira	419,06		419,06	a); b)	S
Conta B	116,09		116,09	a); b)	S
Autárquicas 2005	11.303,72		11.303,72	a); b)	S
Autárquicas 2009	5.218,63		5.218,63	a); b)	S
Secção: Vidigueira	14,41		14,41	a); b)	S
Conta B	50,40		50,40	a); b)	S
Autárquicas 2005	3.605,46		3.605,46	a); b)	S
Secção: Serpa	388,40		388,40	a); b)	S
Autárquicas 2009	314,68		314,68	a); b)	S
Secção: Beja	4.724,00		4.724,00	a); b)	S
Conta C	42,78		42,78	a); b)	S
Autárquicas 2009	7.098,80		7.098,80	a); b)	S
Distrital Braga (CPD)	116.526,94	0,00	116.526,94		

Secção: CPD Braga					
Legislativas 2009	78,90		78,90	a); b)	S
Secção: Amares					
Autárquicas 2005	288,68		288,68	a); b)	S
Autárquicas 2009	3.603,08		3.603,08	a); b)	S
Outras contas bancárias	0,83		0,83	a); b)	S
Secção: Barcelos					
Conta C	1.963,45		1.963,45	a); b)	S
Autárquicas 2009	19.319,87		19.319,87	a); b)	S
Outras Autárquicas	18,56		18,56	a); b)	S
Secção: Braga					
Autárquicas 2009	516,06		516,06	a); b)	S
Secção: Cabeceiras de Baixo					
Autárquicas 2009	10.088,86		10.088,86	a); b)	S
Secção: Celorico de Basto					
Autárquicas 2009	5.179,86		5.179,86	a); b)	S
Outras Contas Bancárias	1.970,96		1.970,96	a); b)	S
Secção: Esposende					
Autárquicas 2009	1.000,00		1.000,00	a); b)	S
Autárquicas 2005	-30.825,07		-30.825,07	a); b)	S
Secção: Fafe					
Autárquicas 2009	2.862,78		2.862,78	a); b)	S
Outras Autárquicas	3.691,20		3.691,20	a); b)	S
Secção: Guimarães					
Autárquicas 2009	-6.210,12		-6.210,12	a); b)	S
Outras Autárquicas	396,33		396,33	a); b)	S
Secção: Póvoa do Lanhoso					
Autárquicas 2005	52.920,83		52.920,83	a); b)	S
Autárquicas 2009	3.743,30		3.743,30	a); b)	S
Secção: Terras de Bouro					
Outras Autárquicas	1.341,62		1.341,62	a); b)	S
Secção: Famalicão					
Autárquicas 2009	19.449,08		19.449,08	a); b)	S
Outras Autárquicas	207,38		207,38	a); b)	S
Secção: Vila Verde					
Autárquicas 2009	19.785,92		19.785,92	a); b)	S
Outras Autárquicas	0,29		0,29	a); b)	S
Secção: Vizela					
Autárquicas 2005	312,54		312,54	a); b)	S
Autárquicas 2009	4.821,75		4.821,75	a); b)	S
Distrital Bragança (CPD)	39.527,19	0,00	39.527,19		
Secção: Alfandega da Fé	951,60		951,60	a); b)	S
Autárquicas 2005	-1.955,27		-1.955,27	a); b)	S
Autárquicas 2009	10.724,71		10.724,71	a); b)	S
Secção: Freixo Espada à Cinta	775,30		775,30	a); b)	S

Secção: Macedo de Cavaleiros	3.241,84		3.241,84	a); b)	S
Secção: Miranda do Douro	-102,42		-102,42	a); b)	S
Autárquicas 2005	9.847,82		9.847,82	a); b)	S
Autárquicas 2009	3.959,52		3.959,52	a); b)	S
Secção: Mirandela	-743,29		-743,29	a); b)	S
Secção: Mogadouro	1.283,96		1.283,96	a); b)	S
Secção: Torre de Moncorvo	-222,51		-222,51	a); b)	S
Secção: Vila Flor	108,60		108,60	a); b)	S
Autárquicas 2009	3.148,11		3.148,11	a); b)	S
Secção: Vimioso	322,20		322,20	a); b)	S
Autárquicas 2009	4.777,78		4.777,78	a); b)	S
Secção: Vinhais	185,20		185,20	a); b)	S
Autárquicas 2005	3.148,90		3.148,90	a); b)	S
Autárquicas 2009	75,14		75,14	a); b)	S
Distrit. Castelo Branco (CPD)	-8.421,40	0,00	-8.421,40		
Secção: Belmonte					
Autárquicas 2005	47,52		47,52	a); b)	S
Autárquicas 2009	-90,00		-90,00	a); b)	S
Secção: Castelo Branco					
Autárquicas 2009	-11.017,20		-11.017,20	a); b)	S
Secção: Fundão					
Autárquicas 2009	223,93		223,93	a); b)	S
Secção: Idanha-a-Nova					
Autárquicas 2009	-3.448,92		-3.448,92	a); b)	S
Secção: Oleiros					
Secção: Penamacor	297,21		297,21	a); b)	S
Secção: Proença-a-Nova					
Autárquicas 2009	6.562,18		6.562,18	a); b)	S
Secção: Sertão					
Autárquicas 2009	-3.093,94		-3.093,94	a); b)	S
Secção: Vila de Rei					
Autárquicas 2009	674,96		674,96	a); b)	S
Secção: Vila Velha Ródão	207,20		207,20	a); b)	S
Autárquicas 2009	1.215,66		1.215,66	a); b)	S
Distrital Coimbra (CPD)	7.417,93	0,00	7.417,93		
Secção: CPD Coimbra					
Secção: Arganil					
Autárquicas 2005	2.968,90		2.968,90	a) e b)	S
Autárquicas 2009	68,91		68,91	a) e b)	S
Secção: Cantanhede					
Autárquicas 2005	-2.591,18		-2.591,18	a) e b)	S
Autárquicas 2009	122,08		122,08	a) e b)	S
Secção: Coimbra					
Autárquicas 2009	-4.899,16		-4.899,16	a) e b)	S
Secção: Condeixa-a-Nova					

Autárquicas 2009	62,49		62,49	a) e b)	S
Secção: Figueira da Foz - Cont. A					
Conta B	1.787,09		1.787,09	a) e b)	S
Autárquicas 2009	166,34		166,34	a) e b)	S
Secção: Góis					
Autárquicas 2009	5.736,64		5.736,64	a) e b)	S
Secção: Lousã					
Autárquicas 2009	1.746,11		1.746,11	a) e b)	S
Secção: Mira					
Autárquicas 2009	0,10		0,10	a) e b)	S
Secção: Miranda do Corvo					
Autárquicas 2009	-9.210,75		-9.210,75	a) e b)	S
Secção: Montemor-o-Velho					
Autárquicas 2005	67,47		67,47	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-44,30		-44,30	a) e b)	S
Secção: Oliveira do Hospital					
Conta B	0,40		0,40	a) e b)	S
Secção: Pampilhosa da Serra					
Autárquicas 2009	2.007,70		2.007,70	a) e b)	S
Outras contas bancárias	2,03		2,03	a) e b)	S
Secção: Penacova					
Autárquicas 2009	716,85		716,85	a) e b)	S
Secção: Penela					
Autárquicas 2005	3.915,77		3.915,77	a) e b)	S
Autárquicas 2009	4.794,44		4.794,44	a) e b)	S
Secção: Soure					
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a) e b)	S
Distrital Évora (CPD)	43.330,96	0,00	43.330,96		
Secção: Alandroal					
Autárquicas 2005	605,00		605,00	a); b)	S
Autárquicas 2009	816,05		816,05	a); b)	S
Secção: Arraiolos	1.807,20		1.807,20	a); b)	S
Autárquicas 2009	232,14		232,14	a); b)	S
Secção: Borba					
Autárquicas 2009	5.689,98		5.689,98	a); b)	S
Secção: Estremoz					
Autárquicas 2009	1.319,32		1.319,32	a); b)	S
Secção: Évora					
Autárquicas 2005	25.461,05		25.461,05	a); b)	S
Autárquicas 2009	-2.850,61		-2.850,61	a); b)	S
Secção: Montemor-o-Novo					
Autárquicas 2009	2.290,19		2.290,19	a); b)	S
Secção: Mourão					
Autárquicas 2005	1.252,92		1.252,92	a); b)	S
Autárquicas 2009	113,84		113,84	a); b)	S

Secção: Redondo					
Autárquicas 2009	341,47		341,47	a); b)	S
Secção: Viana do Alentejo					
Autárquicas 2009	77,98		77,98	a); b)	S
Outras contas bancárias	2,86		2,86	a)	S
Secção: Vila Viçosa					
Autárquicas 2005	4.595,73		4.595,73	a); b)	S
Autárquicas 2009	1.575,84		1.575,84	a); b)	S
Distrital Faro	71.699,59	0,00	71.699,59		
Secção: Albufeira					
Conta B	3.053,91		3.053,91	a); b)	S
Autárquicas 2009	27.908,00		27.908,00	a); b)	S
Secção: Alcoutim					
Conta B	757,80		757,80	a); b)	S
Autárquicas 2005	10.141,92		10.141,92	a); b)	S
Autárquicas 2009	2.333,05		2.333,05	a); b)	S
Secção: Aljezur					
Conta B	1,93		1,93	a); b)	S
Autárquicas 2009	7,50		7,50	a); b)	S
Secção: Castro Marim					
Conta B	528,56		528,56	a); b)	S
Autárquicas 2009	673,29		673,29	a); b)	S
Secção: Faro					
Autárquicas 2009	20.663,10		20.663,10	a); b)	S
Secção: Lagoa					
Autárquicas 2009	1.286,35		1.286,35	a); b)	S
Outras contas bancárias	428,50		428,50	a); b)	S
Secção: Lagos					
Conta B	1.149,90		1.149,90	a); b)	S
Autárquicas 2009	132,19		132,19	a); b)	S
Secção: Monchique					
Conta B	1.107,17		1.107,17	a); b)	S
Autárquicas 2009	122,20		122,20	a); b)	S
Secção: Olhão					
Conta B	146,25		146,25	a); b)	S
Secção: Portimão					
Conta B	898,41		898,41	a); b)	S
Autárquicas 2009	11,28		11,28	a); b)	S
Secção: São Brás de Alportel					
Conta B	959,39		959,39	a); b)	S
Secção: Silves					
Autárquicas 2009	212,22		212,22	a); b)	S
Secção: Tavira					
Conta B	688,86		688,86	a); b)	S
Autárquicas 2009	-11.360,80		-11.360,80	a); b)	S

Secção: Vila do Bispo					
Conta B	9.523,92		9.523,92	a); b)	S
Secção: Vila Real Sto. António					
Conta B	324,69		324,69	a); b)	S
Distrital Guarda (CPD)	62.332,65	0,00	62.332,65		
Secção: CPD Guarda					
Outras contas bancárias	162,90		162,90	a); b)	S
Secção: Aguiar da Beira	2.216,34		2.216,34	a); b)	S
Secção: Almeida	1.024,14		1.024,14	a); b)	S
Autárquicas 2005	4.715,77		4.715,77	a); b)	S
Secção: Celorico da Beira	717,41		717,41	a); b)	S
Secção: Fig .de Castelo Rodrigo	117,75		117,75	a); b)	S
Autárquicas 2009	3.624,36		3.624,36	a); b)	S
Secção: Fornos de Algodres	1.249,06		1.249,06	a); b)	S
Conta B	764,82		764,82	a); b)	S
Secção: Gouveia	-2.309,02		-2.309,02	a); b)	S
Conta B	454,05		454,05	a); b)	S
Autárquicas 2005	22.540,70		22.540,70	a); b)	S
Autárquicas 2009	1.320,05		1.320,05	a); b)	S
Secção: Guarda	8.171,90		8.171,90	a); b)	S
Autárquicas 2009	74,52		74,52	a); b)	S
Secção: Manteigas	-104,06		-104,06	a); b)	S
Autárquicas 2009	342,76		342,76	a); b)	S
Secção: Mêda	4.853,75		4.853,75	a); b)	S
Secção: Pinhel	3.326,19		3.326,19	a); b)	S
Autárquicas 2009	-3.599,63		-3.599,63	a); b)	S
Secção: Sabugal	-285,26		-285,26	a); b)	S
Conta B	754,01		754,01	a); b)	S
Autárquicas 2009	8,52		8,52	a); b)	S
Secção: Seia	1.756,82		1.756,82	a); b)	S
Secção: Trancoso	3.751,54		3.751,54	a); b)	S
Autárquicas 2005	-1,23		-1,23	a); b)	S
Autárquicas 2009	3.505,00		3.505,00	a); b)	S
Secção: Vila Nova de Foz Côa	-474,53		-474,53	a); b)	S
Conta B	1.758,60		1.758,60	a); b)	S
Autárquicas 2005	5.210,29		5.210,29	a); b)	S
Autárquicas 2009	-3.314,87		-3.314,87	a); b)	S
Distrital Leiria (CPD)	159.429,78	0,00	159.429,78		
Secção: CPD Leiria - Conta A					
Conta B	12,91		12,91	a) e b)	S
Outras contas bancárias	19.888,02		19.888,02	a) e b)	S
Secção: Alcobaça	6.594,55		6.594,55	a) e b)	S
Autárquicas 2009	0,10		0,10	a) e b)	S
Outras contas bancárias	267,38		267,38	a) e b)	S
Secção: Alvaiázere	1.851,24		1.851,24	a) e b)	S
Autárquicas 2005	6.758,84		6.758,84	a) e b)	S

Secção: Ansião					
Autárquicas 2005	-1.591,59		-1.591,59	a) e b)	S
Autárquicas 2009	2.469,20		2.469,20	a) e b)	S
Secção: Batalha	626,99		626,99	a) e b)	S
Autárquicas 2005	-1.526,95		-1.526,95	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-2.175,29		-2.175,29	a) e b)	S
Outras contas bancárias	137,32		137,32	a) e b)	S
Secção: Bombarral					
Autárquicas 2009	203,83		203,83	a) e b)	S
Secção: Caldas da Rainha					
Autárquicas 2009	1.711,53		1.711,53	a) e b)	S
Secção: Castanheira de Pêra	0,00		0,00	a) e b)	S
Autárquicas 2005	6.265,21		6.265,21	a) e b)	S
Autárquicas 2009	750,17		750,17	a) e b)	S
Secção: Figueiró dos Vinhos	1.760,00		1.760,00	a) e b)	S
Autárquicas 2009	4.405,66		4.405,66	a) e b)	S
Secção: Leiria - Conta A	18.559,51		18.559,51	a) e b)	S
Autárquicas 2005	98.979,83		98.979,83	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-8.245,43		-8.245,43	a) e b)	S
Secção: Óbidos					
Autárquicas 2009	2.588,01		2.588,01	a) e b)	S
Outras contas bancárias	490,96		490,96	a) e b)	S
Secção: Marinha Grande					
Autárquicas 2009	-12.789,50		-12.789,50	a) e b)	S
Secção: Nazaré	9.172,21		9.172,21	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-11.588,28		-11.588,28	a) e b)	S
Secção: Pedrogão Grande	1.051,25		1.051,25	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-118,01		-118,01	a) e b)	S
Outras contas bancárias	217,79		217,79	a) e b)	S
Secção: Peniche					
Autárquicas 2005	9.847,91		9.847,91	a) e b)	S
Outras contas bancárias	4.815,23		4.815,23	a) e b)	S
Secção: Pombal					
Autárquicas 2005	-179,65		-179,65	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-2.175,31		-2.175,31	a) e b)	S
Outras contas bancárias	35,64		35,64	a) e b)	S
Secção: Porto de Mós	10.243,78		10.243,78	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-8.058,28		-8.058,28	a) e b)	S
JSD	-1.827,00		-1.827,00	a) e b)	S
Distrital Lisboa AM	53.587,88	0,00	53.587,88		
Secção: Azambuja					
Autárquicas 2009	3.095,66		3.095,66	a) e b)	S
Secção: Loures					
Autárquicas 2009	16.877,18		16.877,18	a) e b)	S

Secção: Mafra					
Autárquicas 2009	3.155,04		3.155,04	a) e b)	S
Secção: Odivelas					
Autárquicas 2009	29.788,00		29.788,00	a) e b)	S
Secção: Oeiras					
Autárquicas 2005	5.044,12		5.044,12	a) e b)	S
Conta B	4.356,11		4.356,11	a) e b)	S
Conta C	2.650,00		2.650,00	a) e b)	S
Outras contas bancárias	2.936,41		2.936,41	a) e b)	S
Secção: Sintra					
Autárquicas 2005	-23.730,10		-23.730,10	a) e b)	S
Conta B	2.149,33		2.149,33	a) e b)	S
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a) e b)	S
Conta D	5.393,31		5.393,31	a) e b)	S
Outras contas bancárias	1.872,82		1.872,82	a) e b)	S
Distrital Lisboa AO (CPD)	-14.236,84	0,00	-14.236,84		
Secção: Alenquer	-13.419,45		-13.419,45	a) e b)	S
Autárquicas 2005	-2.168,03		-2.168,03	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-8,77		-8,77	a) e b)	S
Secção: Arruda dos Vinhos	-8.099,73		-8.099,73	a) e b)	S
Autárquicas 2009	5.421,80		5.421,80	a) e b)	S
Secção: Cadaval					
Autárquicas 2009	3.000,00		3.000,00	a) e b)	S
Secção: Lourinhã	6.908,22		6.908,22	a) e b)	S
Autárquicas 2005	47,37		47,37	a) e b)	S
Autárquicas 2009	290,34		290,34	a) e b)	S
Secção: Sobral de Monte Agraço	-7.164,10		-7.164,10	a) e b)	S
Autárquicas 2009	943,09		943,09	a) e b)	S
Secção: Torres Vedras					
Autárquicas 2005	12,42		12,42	a) e b)	S
Distrital Portalegre	23.057,71	0,00	23.057,71		
Outras Contas Bancárias	900,00		900,00	a) e b)	S
Secção: Arronches	408,40		408,40	a) e b)	S
Autárquicas 2009	863,42		863,42	a) e b)	S
Outras contas bancárias	-31,81		-31,81	a) e b)	S
Secção Alter do chão					
Autárquicas 2009	-2.158,36		-2.158,36	a) e b)	S
Secção Avis	3.252,75		3.252,75	a) e b)	S
Autárquicas 2005	8.367,56		8.367,56	a) e b)	S
Autárquicas 2009	1.274,37		1.274,37	a) e b)	S
Secção: Nisa	0,00		0,00		
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a) e b)	S
Secção: Campo Maior	-887,41		-887,41	a) e b)	S

Autárquicas 2009	707,64		707,64	a) e b)	S
Secção: Castelo de Vide	1.623,20		1.623,20	a) e b)	S
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a) e b)	S
Outras contas bancárias	344,06		344,06		
Secção: Crato	-1.458,00		-1.458,00	a) e b)	S
Autárquicas 2005	-332,76		-332,76	a) e b)	S
Autárquicas 2009	97,23		97,23	a) e b)	S
Secção: Fronteira	620,00		620,00	a) e b)	S
Autárquicas 2009	218,77		218,77	a) e b)	S
Secção : Gavião	157,60		157,60	a) e b)	S
Autárquicas 2009	317,10		317,10	a) e b)	S
Secção: Monforte	0,00		0,00		
Autárquicas 2005	23,75		23,75	a) e b)	S
Autárquicas 2009	4.800,02		4.800,02	a) e b)	S
Secção: Ponte de Sôr	-460,66		-460,66	a) e b)	S
Autárquicas 2005	9.186,95		9.186,95	a) e b)	S
Autárquicas 2009	189,70		189,70	a) e b)	S
Outras contas bancárias	1,87		1,87	a) e b)	S
Secção: Nisa					
Autárquicas 2009	16,55		16,55	a) e b)	S
Secção : Sousel					
Autárquicas 2009	-955,16		-955,16	a) e b)	S
Secção: Portalegre	2.023,18		2.023,18	a) e b)	S
Autárquicas 2009	2.709,54		2.709,54	a) e b)	S
Secção: Elvas	-3.673,62		-3.673,62	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-5.166,83		-5.166,83	a) e b)	S
Outras Contas bancárias	78,66		78,66	a) e b)	S
Distrital Porto	487.497,64	0,00	487.497,64		
Secção: CPD Porto					
Legislativas 2009	-599,89		-599,89	a) e b)	S
Secção: Baião					
Autárquicas 2005	7.400,67		7.400,67	a) e b)	S
Autárquicas 2009	8.385,21		8.385,21	a) e b)	S
Secção: Felgueiras					
Autárquicas 2005	30.644,77		30.644,77	a) e b)	S
Secção: Gondomar					
Autárquicas 2005	174,35		174,35	a) e b)	S
Autárquicas 2009	25.361,94		25.361,94	a) e b)	S
Secção: Lousada					
Autárquicas 2009	10.093,08		10.093,08	a) e b)	S
Secção: Maia					
Autárquicas 2005	75.669,65		75.669,65	a) e b)	S
Autárquicas 2009	23.524,74		23.524,74	a) e b)	S
Secção: Marco de Canavezes					
Autárquicas 2009	10.058,10		10.058,10	a) e b)	S

Secção: Matosinhos					
Autárquicas 2005	144.721,95		144.721,95	a) e b)	S
Autárquicas 2009	26.770,00		26.770,00	a) e b)	S
Secção : Paços de Ferreira					
Conta B	85,00		85,00	a) e b)	S
Autárquicas 2009	19.531,47		19.531,47	a) e b)	S
Secção: Paredes					
Autárquicas 2009	14.092,72		14.092,72	a) e b)	S
Secção: Penafiel					
Autárquicas 2005	-2.057,48		-2.057,48	a) e b)	S
Autárquicas 2009	2.443,12		2.443,12	a) e b)	S
Secção : Porto					
Conta B	1.221,27		1.221,27	a) e b)	S
Autárquicas 2005	789,71		789,71	a) e b)	S
Autárquicas 2009	15.387,17		15.387,17	a) e b)	S
Secção: Pova do Varzim					
Autárquicas 2009	-41.582,67		-41.582,67	a) e b)	S
Secção: Santo Tirso					
Autárquicas 2009	7.747,99		7.747,99	a) e b)	S
Secção: Valongo					
Autárquicas 2009	37.270,31		37.270,31	a) e b)	S
Secção : Vila do Conde					
Autárquicas 2005	35.862,38		35.862,38	a) e b)	S
Autárquicas 2009	12.626,28		12.626,28	a) e b)	S
Secção: Vila Nova de Gaia					
Autárquicas 2005	-13.555,54		-13.555,54	a) e b)	S
Autárquicas 2009	35.431,34		35.431,34	a) e b)	S
Distrital Santarém (CPD)	94.861,05	0,00	94.861,05		
Secção: Abrantes	-1.377,03		-1.377,03	a) e b)	S
Autárquicas 2005	17.494,33		17.494,33	a) e b)	S
Conta B	502,40		502,40	a) e b)	S
Autárquicas 2009	32,49		32,49	a) e b)	S
Outras contas bancárias	566,73		566,73	a) e b)	S
Secção: Alcanena	-12,66	0,00	-12,66	a) e b)	S
Conta B	252,80		252,80	a) e b)	S
Autárquicas 2005	-4,81		-4,81	a) e b)	S
Autárquicas 2009	4.722,21		4.722,21	a) e b)	S
Secção: Alpiarça					
Autárquicas 2005	4.256,63		4.256,63	a) e b)	S
Autárquicas 2009	974,10		974,10	a) e b)	S
Secção: Benavente					
Outras contas bancárias	2.223,78		2.223,78	a) e b)	S
Autárquicas 2009	4.822,80		4.822,80	a) e b)	S
Secção: Cartaxo					

Autárquicas 2009	273,92		273,92	a) e b)	S
Secção: Chamusca	45,38		45,38	a) e b)	S
Conta B	224,80		224,80	a) e b)	S
Secção: Constância	-289,40		-289,40	a) e b)	S
Conta B	96,80		96,80	a) e b)	S
Autárquicas 2009	2.022,40		2.022,40	a) e b)	S
Secção: Coruche	-1.188,42		-1.188,42	a) e b)	S
Conta B	418,00		418,00	a) e b)	S
Autárquicas 2005	983,79		983,79	a) e b)	S
Secção: Entroncamento					
Autárquicas 2009	1.309,82		1.309,82	a) e b)	S
Secção: Ferreira do Zêzere					
Autárquicas 2009	229,62		229,62	a) e b)	S
Secção: Golegã	-424,34	0,00	-424,34	a) e b)	S
Conta B	84,40		84,40	a) e b)	S
Autárquicas 2009	3.605,00		3.605,00	a) e b)	S
Outras contas bancárias	90,55		90,55	a) e b)	S
Secção: Mação	413,60	0,00	413,60	a) e b)	S
Conta B	236,00		236,00	a) e b)	S
Autárquicas 2009	445,37		445,37	a) e b)	S
Outras contas bancárias	1.504,49		1.504,49	a) e b)	S
Autárquicas 2005	4.832,71		4.832,71	a) e b)	S
Secção: Ourém					
Autárquicas 2009	9.224,14		9.224,14	a) e b)	S
Secção: Rio Maior					
Autárquicas 2009	4.059,71	0,00	4.059,71	a) e b)	S
Secção: Salvaterra de Magos	-1.199,99		-1.199,99	a) e b)	S
Conta B	1.989,60		1.989,60	a) e b)	S
Autárquicas 2009	119,67		119,67	a) e b)	S
Outras contas bancárias	52,76		52,76	a) e b)	S
Secção: Santarém					
Autárquicas 2005	11.784,45		11.784,45	a) e b)	S
Autárquicas 2009	13.342,42		13.342,42	a) e b)	S
Secção: Sardoal	532,40	0,00	532,40	a) e b)	S
Conta B	1.480,80		1.480,80	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-2.412,80		-2.412,80	a) e b)	S
Secção: Tomar					
Conta B	1.448,00		1.448,00	a) e b)	S
Autárquicas 2009	142,35		142,35	a) e b)	S
Outras contas bancárias					
Secção: Torres Novas	-3.030,28	0,00	-3.030,28	a) e b)	S
Conta B	357,60		357,60	a) e b)	S
Autárquicas 2009	1.743,26		1.743,26	a) e b)	S

Outras contas bancárias	-198,71		-198,71	a) e b)	S
Outras contas bancárias	1.790,23		1.790,23	a) e b)	S
Secção: Vila Nova da Barquinha	457,20		457,20	a) e b)	S
Conta B	949,20		949,20	a) e b)	S
Autárquicas 2009	2.504,79		2.504,79	a) e b)	S
Outras contas bancárias	355,99		355,99	a) e b)	S
Distrital Setúbal (CPD)	64.536,08	0,00	64.536,08		
Secção: Alcácer do Sal	0,00	0,00	0,00	a) e b)	S
Autárquicas 2009	34,77		34,77	a) e b)	S
Secção: Alcochete					
Autárquicas 2009	-237,74		-237,74	a) e b)	S
Secção: Almada					
Autárquicas 2009	2.223,02		2.223,02	a) e b)	S
Secção: Barreiro					
Autárquicas 2009	796,15		796,15	a) e b)	S
Secção: Grândola					
Autárquicas 2009	122,58		122,58	a) e b)	S
Secção: Moita					
Autárquicas 2009	8.235,18		8.235,18	a) e b)	S
Autárquicas 2005	13.866,44		13.866,44	a) e b)	S
Secção: Montijo					
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a) e b)	S
Secção: Palmela					
Autárquicas 2009	331,78		331,78	a) e b)	S
Secção: Santiago do Cacém					
Autárquicas 2009	6.825,60		6.825,60	a) e b)	S
Secção: Seixal					
Secção: Sesimbra					
Secção: Setúbal					
Autárquicas 2009	18.343,98		18.343,98	a) e b)	S
Autárquicas 2005	13.994,32		13.994,32	a) e b)	S
Secção: Sines					
Distrital Viana Castelo (CPD)	25.664,93	0,00	25.664,93		
Distrital Viana do Castelo					
Secção: Arcos de Valdevez					
Autárquicas 2009	861,03		861,03	a) e b)	S
Secção: Caminha	5.934,28		5.934,28	a) e b)	S
Autárquicas 2005	7.703,86		7.703,86	a) e b)	S
Autárquicas 2009	707,59		707,59	a) e b)	S
Secção: Melgaço					
Autárquicas 2009	-4,58		-4,58	a) e b)	S
Secção: Monção					
Conta B	200,70		200,70	a) e b)	S
Autárquicas 2005	3.806,45		3.806,45	a) e b)	S

Autárquicas 2009	674,86		674,86	a) e b)	S
Secção: Paredes de Coura	1.025,20		1.025,20	a) e b)	S
Outras contas bancárias	203,28		203,28	a) e b)	S
Autárquicas 2009	692,86		692,86	a) e b)	S
Secção: Ponte da Barca					
Autárquicas 2009	58,35		58,35	a) e b)	S
Secção: Ponte de Lima					
Secção: Valença					
Autárquicas 2005	4.939,20		4.939,20	a) e b)	S
Autárquicas 2009	-1.371,29		-1.371,29	a) e b)	S
Secção: Viana do Castelo					
Autárquicas 2009	0,00		0,00		
Secção: Vila Nova de Cerveira					
Conta B	0,02		0,02		
Autárquicas 2005	4,56		4,56	a) e b)	S
Autárquicas 2009	228,56		228,56	a) e b)	S
Distrital Vila Real (CPD)	36.656,86	0,00	36.656,86		
Secção: CPD Vila Real					
Outras contas bancárias					
Secção: Alijó					
Autárquicas 2009	-173,18		-173,18	a) e b)	S
Secção: Boticas					
Secção: Chaves					
Secção: Mesão Frio					
Autárquicas 2005	3.901,73		3.901,73	a) e b)	S
Autárquicas 2009	2.668,88		2.668,88	a) e b)	S
Secção: Mondim de Basto					
Autárquicas 2009	3.348,70		3.348,70	a) e b)	S
Secção: Montalegre					
Autárquicas 2005	3.050,74		3.050,74	a) e b)	S
Autárquicas 2009	10,34		10,34	a) e b)	S
Secção: Murça					
Autárquicas 2009	3.129,31		3.129,31	a) e b)	S
Secção: Peso da Régua					
Secção: Ribeira de Pena					
Secção: Sabrosa	636,40		636,40	a) e b)	S
Secção: Sta. Marta de Penaguião					
Autárquicas 2005	4.159,02		4.159,02	a) e b)	S
Autárquicas 2009	4.316,59		4.316,59	a) e b)	S
Secção: Valpaços					
Secção: Vila Pouca de Aguiar					
Secção: Vila Real					
Autárquicas 2005	11.591,17		11.591,17	a) e b)	S
Autárquicas 2009	17,16		17,16	a) e b)	S
Distrital Viseu (CPD)	49.070,52	0,00	49.070,52		

Secção: CPD Viseu				
Conta B	1.955,75		1.955,75	a) e b) S
Secção: Armamar	584,40		584,40	a) e b) S
Conta B	53,52		53,52	a) e b) S
Autárquicas 2009	949,31		949,31	a) e b) S
Secção: Carregal do sal	714,00		714,00	a) e b) S
Autárquicas 2009	1.388,59		1.388,59	a) e b) S
Secção: Castro Daire				
Autárquicas 2009	5.580,20		5.580,20	a) e b) S
Secção: Cinfães	1.651,00		1.651,00	a) e b) S
Autárquicas 2005	2.014,49		2.014,49	a) e b) S
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a) e b) S
Secção: Lamego				
conta B	31,70		31,70	a) e b) S
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a) e b) S
Secção: Mangualde				
Secção: Moimenta da Beira				
Autárquicas 2009	1.655,05		1.655,05	a) e b) S
Secção: Mortágua				
Autárquicas 2009	4.335,60		4.335,60	a) e b) S
Secção: Nelas				
Conta B	21,12		21,12	a) e b) S
Autárquicas 2005	11.555,76		11.555,76	a) e b) S
Autárquicas 2009	-13.902,13		-13.902,13	a) e b) S
Secção: Oliveira de Frades	1.359,60		1.359,60	a) e b) S
conta B				
Autárquicas 2009	1.517,82		1.517,82	a) e b) S
Secção: Penalva do Castelo	538,11		538,11	a) e b) S
Autárquicas 2009	928,24		928,24	a) e b) S
Secção: Penedono	129,80		129,80	a) e b) S
Autárquicas 2009	-2.413,47		-2.413,47	a) e b) S
Secção: Resende				
Conta B	132,01		132,01	a) e b) S
Autárquicas 2005	865,82		865,82	a) e b) S
Autárquicas 2009	6.362,45		6.362,45	a) e b) S
Secção: Santa Comba Dão				
Autárquicas 2009	9.513,26		9.513,26	a) e b) S
Secção: São João da Pesqueira				
Autárquicas 2009	220,69		220,69	a) e b) S
Secção: São Pedro do Sul	764,22		764,22	a) e b) S
Conta B				
Autárquicas 2009	203,43		203,43	a) e b) S
Secção: Sátão	616,80		616,80	a) e b) S
Secção: Sernancelhe	-136,33		-136,33	a) e b) S

Autárquicas 2009	123,04		123,04	a) e b)	S
Secção: Tabuaço					
Autárquicas 2009	21,78		21,78	a) e b)	S
Secção: Tarouca	460,80		460,80	a) e b)	S
Autárquicas 2005	4.234,35		4.234,35	a) e b)	S
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a) e b)	S
Secção: Tondela					
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a) e b)	S
Secção: Vila Nova de Paiva	230,94		230,94	a) e b)	S
Autárquicas 2009	4.471,20		4.471,20	a) e b)	S
Secção: Viseu					
Secção: Vouzela	337,60		337,60	a) e b)	S
Autárquicas 2009	0,00		0,00	a) e b)	S
Regional: Açores (Açores)	160.484,72	0,00	160.484,72		
Regional: Açores	-2.930,98		-2.930,98	a) e b)	S
Conta B	19.042,98		19.042,98	a) e b)	S
Conta C	14.039,60		14.039,60	a) e b)	S
Quotas Açores	6.827,89		6.827,89	a) e b)	S
Outras contas bancárias	45.609,40		45.609,40	a) e b)	S
Outras contas bancárias	53.457,69		53.457,69	a) e b)	S
Secção: Angra do Heroísmo	566,94		566,94	a) e b)	S
Secção: Sta. Cruz da Graciosa	-59,31		-59,31	a) e b)	S
Secção: Horta	2.019,65		2.019,65	a) e b)	S
Secção: Madalena	0,00		0,00	a) e b)	S
Autárquicas 2009	240,00		240,00	a) e b)	S
Secção: Nordeste	0,00		0,00	a) e b)	S
Autárquicas 2009	3.347,53		3.347,53	a) e b)	S
Secção: Ponta Delgada	324,69		324,69	a) e b)	S
Secção: Povoação	-155,01		-155,01	a) e b)	S
Secção: Ribeira Grande	-3.406,73		-3.406,73	a) e b)	S
Outras contas bancárias	-252,21		-252,21	a) e b)	S
Autárquicas 2009	140,48		140,48	a) e b)	S
Outras contas bancárias	170,01		170,01	a) e b)	S
Secção: TSD	0,00		0,00	a) e b)	S
BPI Regionais Açores 2012	21.502,10		21.502,10	a) e b)	S
Totais	1.604.249,96	132,45	1.604.117,51		

Notas:

- a) Contas sem todos ou alguns extratos bancários;
- b) Contas sem conciliação bancária.

A ausência dos extratos bancários supramencionada constitui violação nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 12.º da L 19/2003.

Solicita-se que o PSD esclareça sobre a existência dos extratos e reconciliações bancárias em falta e, caso aplicável, os envie à ECFP.

A ECFP verifica, do quadro acima, que a grande maioria das situações indicadas se reporta a contas bancárias associadas às campanhas eleitorais para as Eleições Autárquicas de 2005 e 2009. Ora, as contas dessas campanhas já foram auditadas e julgadas. Tal significa que a subsistência de contas bancárias que deveriam ter sido já encerradas, antes da apresentação das respetivas contas de campanha, é manifestamente ilegal, não encontrando a ECFP nenhuma justificação para a sua manutenção. Compete pois ao PSD demonstrar que já as encerrou ou que não as consegue encerrar por falta imputável aos bancos.

Solicita-se a eventual contestação.

4. Circularização de Saldos e Outras Informações – Impossibilidade de Confirmar a Correção dos Saldos de Grande Número de Contas Bancárias Refletidos Contabilmente nas Contas Anuais

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte das entidades bancárias) dos saldos e outras informações, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, enviou pedidos de confirmação com referência a 31 de dezembro de 2012 e ao ano findo nessa data.

Foram efetuados pedidos de confirmação externa de saldos e de outras informações às seguintes instituições bancárias: BANIF, BCP, BES, BPI, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CGD e Montepio Geral. Apenas foram obtidas respostas do BES, BPI e CGD.

No final de 2012, continuam ainda a ser apresentados nos balancetes das Estruturas, assim como no Balanço consolidado, saldos em contas de depósitos à ordem referentes às Eleições Autárquicas de 2005 e 2009.

Mesmo tendo sido recebidas respostas à circularização por parte dos principais bancos com os quais o PSD nacional trabalha (apenas os Açores e a Madeira trabalham significativamente com o BANIF e, nestas Estruturas, não há saldos

relevantes relativos às Eleições Autárquicas), apenas foi possível confirmar a existência de 2 das 221 contas referentes às Autárquicas de 2009, cujos saldos totalizam 620 euros, não tendo sido possível confirmar a existência de qualquer das 79 contas referentes às Autárquicas de 2005. Não foi, por isso, obtida evidência da existência efetiva desses montantes, não estando também disponíveis extratos bancários e conciliações bancárias relativos a tais contas, que permitissem aferir da correção dos valores contabilizados.

Por outro lado, dado que as entidades bancárias identificam a conta pelo respetivo número, nos casos em que não estavam disponíveis conciliações bancárias onde as contas estivessem também identificadas por esse número de conta (de modo a ser possível relacioná-la com a conta da Contabilidade), não foi portanto possível relacionar as contas referidas na resposta dos bancos com as Estruturas do Partido a que pertencem. Assim, foram as seguintes as contas, indicadas pelos bancos nas respetivas respostas à circularização, não identificadas na Contabilidade:

N.º de Conta	Saldo em 31-12-2012	Banco
	0,00	BPI
	0,06	BPI
	0,10	BPI
	0,10	BPI
	0,45	BPI
	20,08	BPI
	47,45	BPI
	50,53	BPI
	53,52	BPI
	57,12	BPI
	58,35	BPI
	65,65	BPI
	69,84	BPI
	71,86	BPI
	100,44	BPI
	122,20	BPI
	127,69	BPI
	230,47	BPI
	673,29	BPI
	765,05	BPI

	839,27	BPI
	1.099,25	BPI
	1.410,03	BPI
	1.527,90	BPI
	1.824,39	BPI
	2.469,20	BPI
	5.623,19	BPI
	22.259,61	BPI
	0,10	BPI
	0,04	BPI
	42,01	BPI
	12.192,96	BPI
	19.042,98	BPI
	14.039,60	BPI
	4,23	CGD
	4,53	CGD
	0,08	CGD
	0,09	CGD
	10,22	CGD
	6,69	CGD
	198.206,50	CGD
	0,28	CGD
	12,62	CGD
	60,86	CGD
	50,48	CGD
	31,46	CGD
	43,92	CGD
	0,84	CGD
	745,32	CGD
	45,91	CGD
	2,00	CGD
	0,23	CGD
	90,10	CGD
	388,00	CGD
	7,00	CGD
	2,29	CGD
	50,00	CGD

	60,05	CGD
	17,37	CGD
	719,96	CGD
	0,40	CGD
	2,38	CGD
	228,92	CGD
	12,64	CGD
	44,32	CGD
	0,15	CGD
	11,54	CGD
	266,49	CGD
	134,07	CGD
	71,01	CGD
	7,85	CGD
	1,31	CGD
	3,25	CGD
	3,31	CGD
	36,43	CGD
	104,22	CGD
	0,13	CGD
	29,92	CGD
	6,76	CGD
	136,62	CGD
	0,46	CGD
	44,24	CGD
	393,29	CGD
	56,70	CGD
	1,00	CGD
	0,05	CGD
	442,36	CGD
	1.934,40	CGD
	0,0	BES
	0,0	BES
	1.184,15	BES
	0,0	BES
Total	290.604,18	

Assinale-se que a totalidade do saldo das contas não identificadas, acima discriminadas, excede os 290.000 euros, enquanto os saldos das contas relativas às Eleições Autárquicas, que não foi possível confirmar, ascendem, na Contabilidade, a um montante global de cerca de 1.530.000 euros. Não parece possível que tais saldos pudessem ser confirmados mesmo que tivessem respondido todos os bancos (e que tivesse sido possível fazer a ligação entre as contas indicadas nas respostas de bancos e as contas constantes dos balancetes da Contabilidade do Partido).

Das contas acima listadas, destaca-se, pelo montante do saldo, a conta da CGD com o número [redacted] e um saldo de 198.206,50 euros. De acordo com informação bancária, esta conta foi aberta em 04-09-1999 e a sua movimentação é autorizada pela assinatura conjunta de [redacted], e [redacted], o que poderia indiciar pertencer à Estrutura de Aveiro, à qual pertence, há bastante tempo, [redacted]. No entanto, não foi possível identificar nessa Estrutura qualquer conta com saldo aproximado ao indicado pelo banco. Aliás, no conjunto das contas do Partido indicadas na respetiva Contabilidade, apenas uma conta, a da Secção de Matosinhos, relativa às Eleições Autárquicas de 2005, apresenta saldo superior a 100.000 euros.

Solicita-se portanto ao Partido que identifique quais as contas integrantes da sua Contabilidade que têm correspondência com as contas indicadas pelos bancos nas respostas à circularização, anteriormente listadas.

Solicita-se ainda que o PSD insista junto das instituições financeiras que não responderam (incluindo o BANIF, para as contas bancárias abertas pela Comissão Política Regional da Madeira) no sentido de responderem aos pedidos de confirmação de saldos, diligenciando por conhecer e resolver os impedimentos que possam existir.

A ausência da informação acima solicitada impossibilita a ECFP de avaliar: (i) se os saldos indicados na Contabilidade correspondem a disponibilidades efetivamente existentes à ordem do Partido, na data em referência (31 de dezembro de 2012); (ii) se os movimentos de rendimentos e gastos do Partido referentes ao ano de 2012 estão integralmente registados em contas bancárias, conforme os termos do n.º 2 do art.º 3.º e do n.º 1 do art.º 9.º, ambos da L 19/2003; (iii) se os rendimentos e gastos do Partido referentes ao ano de 2012 estão integralmente registados nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional; e

(iv) se os montantes em dívida para com os bancos correspondem efetivamente aos valores refletidos no Passivo.

Acresce que, como já referido no Ponto anterior deste Relatório, todas as contas bancárias de Campanhas eleitorais já realizadas, em particular as das Eleições autárquicas de 2005 e 2009, deveriam ter sido encerradas nos termos previstos nas respetivas Recomendações da ECFP, pelo que, ou o Banco se recusou a encerrá-las e o Partido deveria ter procedido à transferência do respetivo saldo, ou o Partido não solicitou na altura devida o respetivo encerramento, sendo pois esta falta da responsabilidade do Partido, o que, independentemente de ter sido referido nas auditorias às contas das Campanhas eleitorais respetivas, constitui uma irregularidade subsistente que não pode eternizar-se, pelo que a ECFP não pode deixar de, neste aspeto específico, considerar que, no mínimo, se verifica a violação do dever genérico de organização contabilística previsto no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

5. Impossibilidade de Confirmação dos Saldos de Empréstimos Bancários e Eventual Sobreavaliação de um Saldo de Empréstimos de uma Entidade Bancária

A decomposição do saldo dos empréstimos é a seguinte, de acordo com a nota 12 do Anexo às contas consolidadas do Partido:

	Entidade	2012		2011	
		Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos Bancários:					
Aveiro	BPN	10.421	51.913	10.377	62.601
Açores	BANIF	0	0	52.577	0
Madeira	BANIF	828.430	1.246.457	725.313	2.078.729
Portalegre	CCAM	2.679	79.768	2.528	82.423
Santarém	MG	1.785	22.134	28	21.863
Vila Real	CGD	3.690	43.610	3.473	47.300
Lisboa AO	CCAM	2.570	31.286	11.137	33.856
		849.575	1.475.168	805.433	2.326.772

Até à data de emissão deste Relatório, foram obtidas respostas à circularização a bancos do BPI, Caixa Geral de Depósitos e BES.

Destas entidades, apenas a CGD regista valores de empréstimos, mencionados no Anexo pelo PSD, apresentando um saldo contabilístico de 47.300 euros, registado na estrutura de Vila Real. No entanto, na resposta do banco não consta a indicação de qualquer valor de empréstimo, pelo que o Passivo poderá eventualmente estar sobreavaliado.

Todos os restantes saldos de empréstimos respeitam a bancos que não responderam à circularização, pelo que não foi possível efetuar a confirmação externa dos respetivos saldos.

Solicita-se que o PSD insista junto das instituições financeiras que não responderam, no sentido de responderem aos pedidos de confirmação de saldos, diligenciando por conhecer e resolver os impedimentos que possam existir.

A ECFP solicita esclarecimento acerca da situação junto da CGD da Estrutura de Vila Real.

6. Ativos Fixos Tangíveis – Deficiências no Controlo e Registo de Ativos Fixos Tangíveis e Respetivas Depreciações

O PSD apresenta algumas incorreções ao nível da contabilização dos Ativos Fixos Tangíveis, nas várias contas desta rubrica do Balanço.

A análise do mapa de depreciações da Madeira continua a apresentar, à semelhança do ocorrido relativamente às contas anuais de 2011, diversas edificações e obras que a Estrutura realizou em propriedade alheia, como se pode verificar em seguida:

Código Fiscal	Descrição	Ano	Valor	Taxa amort.
2005	Edificações Armazém Santa Quitéria	2011	15.040,79	10
2005	Edificações Armazém Santa Quitéria	2011	10.771,95	10
2005	Edificações Armazém Santa Quitéria	2011	6.780,20	10
2005	Edificação Sede 5º Andar JSD	2011	8.889,59	10
2005	Conjunto Bieleas Chiller	2011	6.264,00	10
2005	Mastros Tubo Galvanizado	2011	1.131,00	10
2025	Obras São Roque	2005	21.293,02	20
2025	Obras São Roque - Terreno	2005	7.097,67	0
2025	Obras São Roque	2005	1.145,78	20
2025	Obras São Roque - Terreno	2005	381,92	0
2025	Obras Campanário	2005	9.271,88	20
2025	Obras Campanário - Terreno	2005	3.090,62	0
2025	Obras Arco da Calheta	2005	18.802,50	20
2025	Obras Arco da Calheta - Terreno	2005	6.267,50	0
2025	Obras Sede Ribeira Machico	2006	15.266,25	20
2025	Obras Sede Ribeira Machico - Terreno	2006	5.088,75	0
2025	Obras Santa Cruz	2007	3.426,66	20
TOTAL			140.010,08	

Estas situações correspondem a 48.877,53 euros classificados pelo Partido como edificações ligeiras, realizadas em 2011, e 91.132,55 euros classificados pelo Partido como imóveis afetos a serviços recreativos e culturais.

Na Contabilidade da CPR Madeira, estas obras continuam a estar registadas nas rubricas de Equipamento administrativo (ex: obras de S. Roque) e Outros ativos tangíveis (Ex: Edificações nos armazéns de Sta. Quitéria) em vez de Edifícios e outras construções.

Embora se trate de obras em edifício alheio, o Partido continuou, em 2012, a não registar as depreciações sobre o custo total das obras de S. Roque, atribuindo 25% ao valor do terreno que, por não ser proprietário de terrenos na Madeira, não lhe pertencem de facto. A apresentação dos imóveis nas contas em 2012, continua assim a estar incorreta, bem como as depreciações e os Capitais próprios, pelo valor atribuído aos terrenos, mesmo após a retificação das contas apresentada em 28-02-2014.

Esta situação já foi tratada no Parecer da ECFP relativo às contas anuais de 2011; o Partido referiu que a Madeira faria a retificação em 2013, pelo que em 2012 subsiste a incorreção.

Por outro lado, comparando o balancete da Estrutura da Madeira incluído na consolidação pelo Partido e o balancete enviado pela CPR Madeira, ainda se detetam algumas diferenças de registo, em termos dos Ativos Fixos Tangíveis:

Contas	Rubricas do AFT	Balancete p/ consolidado	Balancete da CPR Madeira	Diferença
4321	Edifícios	25.000,00	25.000,00	0,00
43399	Equip. Básico - Estrut. descentralizadas	12.128,63	30.111,56	-17.982,93
4341	Viaturas	74.441,80	99.309,83	-24.868,03
43599	Equip. Administrativo - Estrut. descentraliz.	211.595,14	917.892,54	-706.297,40
4371	Material de decoração	749.148,36	228.654,73	520.493,63
4379	Outras Imobilizações Corpóreas	127.434,25	0,00	127.434,25
4382	Edifícios	0,00	-5.000,00	5.000,00
4383	EQUIPAMENTO BÁSICO	0,00	-21.198,32	21.198,32
4384	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	-59.022,07	59.022,07
4385	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVO	0,00	-419.700,87	419.700,87
4387	OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	-123.834,76	123.834,76
438509	Material de decoração	-417.959,79	0,00	-417.959,79
438599	Equip. Administrativo - Estruturas Descentralizada	-109.575,75	0,00	-109.575,75
Valor líquido do AFT		672.212,64	672.212,64	0,00
6422	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	2.500,00	2.500,00	0,00
6423	EQUIPAMENTO BÁSICO	2.786,59	2.786,59	0,00
6424	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	19.006,75	19.006,75	0,00
6425	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	60.296,23	48.165,56	12.130,67
6427	OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS		12.130,67	-12.130,67
Total das depreciações		84.589,57	84.589,57	0,00

Verifica-se que, embora o valor líquido dos ativos seja o mesmo, existem diferenças significativas no modo como são apresentadas as rubricas, o que afeta sobretudo a apresentação da nota 5 do Anexo – Ativos fixos tangíveis. Por exemplo, embora sejam realizadas depreciações dos meios de transporte, no balancete do consolidado não surgem depreciações acumuladas dessa rubrica; por outro lado, em outros ativos fixos tangíveis, o consolidado inclui (em material de decoração) cerca de 398.000 euros de obras em imóveis, que a CPR Madeira considera em equipamento administrativo.

Por outro lado, comparando os balancetes da Madeira para consolidação de 2012 e 2011 obtêm-se as seguintes variações:

Contas	Rubricas de AFT	Balancete p/ consolidado 2012	Balancete p/ consolidado 2011	Diferença
4321	Edifícios	25.000,00	25.000,00	0,00
43399	Equip. Básico - Estruturas Descentralizadas	12.128,63	12.128,63	0,00
4341	Viaturas	74.441,80	74.441,80	0,00
43599	Equip. Administrativo - Estrut. Descentralizada	211.595,14	144.023,22	67.571,92
4371	Material de decoração	749.148,36	749.148,36	0,00
4379	Outras Imobilizações Corpóreas	127.434,25	112.835,70	14.598,55
438509	Material de decoração	-417.959,79	-417.959,79	0,00
438599	Equip. Administrativo - Estrut. Descentralizada	-109.575,75	-24.986,18	-84.589,57
Total líquido		672.212,64	674.631,74	-2.419,10

Verifica-se que todas as adições foram registadas em Equipamento administrativo e em Outras Imobilizações corpóreas, mas o total das depreciações foi registado em Equipamento administrativo, embora tenham sido depreciados edifícios, viaturas, equipamento básico e administrativo.

A Sede nacional registou, em 2012, um abate, no montante de 15.500 euros, relativamente a obras de arte que vinham a ser indevidamente depreciadas. O Partido registou incorretamente o seu abate total, quando apenas se justificaria a reversão das respetivas depreciações.

Por último, o Partido registou como despesa da Campanha Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a aquisição de mobiliário (4 mesas de apoio e 4 poltronas), no valor de 1.015,61 euros, que, tratando-se de bens do ativo fixo tangível, que não são totalmente amortizados durante a Campanha, não podem a esta ser imputados (tratado no Ponto 8 do Parecer da ECFP referente às contas da Campanha eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores).

Assim sendo, conclui-se pela existência de uma violação do dever genérico de organização contabilística referido no nº 1 do artigo 12º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação em relação às questões indicadas.

7. Incerteza Quanto à Cobrança / Regularização das Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço

A Sede nacional do Partido regista anualmente, em Rendimentos, o valor das quotas de militantes, de acordo com a sua data de vencimento.

Assim, foi verificado que a Sede nacional do Partido registou, no ano de 2012, o montante de 843.336 euros (1.096.656 euros em 2011) referente a quotas de militantes, vencidas em 2012. Desta forma, o valor registado nesta rubrica, referente a montantes já reconhecidos como rendimento neste ano e em anos anteriores, mas ainda pendente de cobrança em 31 de dezembro de 2012,

ascende a 4.832.158 euros (4.589.556 euros em 2011), conforme indicado de seguida:

	Saldo 2011	Quotas 2012	Recebimentos 2012	Perdões 2012	Saldo 2012
Anos ant.	1.328.766,00	-	-	1.152,00	1.327.614,00
2005	376.107,12	-	-	540,00	375.567,12
2006	401.753,52	-	-	264,00	401.489,52
2007	395.952,24	-	-	174,00	395.778,24
2008	344.230,98	-	24,00	1.572,00	342.634,98
2009	684.896,16	-	18,00	4.212,00	680.666,16
2010	391.414,16	-	384,00	15.438,00	375.592,16
2011	666.435,82	-	212.682,00	96,00	453.657,82
2012		843.336,00	364.177,48		479.158,52
Totais	4.589.556,00	843.336,00	577.285,48	23.448,00	4.832.158,52

Em 2012, o Partido reconheceu um aumento da imparidade relativa a quotas de militantes de 570.031 euros (556.049 euros em 2011), tendo procedido, por outro lado, a um perdão de quotas em atraso, no montante de 23.448 euros (13.200 euros em 2011), aplicável aos militantes que pagassem 2 anos de quotas, perdão que foi registado por contrapartida da rubrica Outros gastos e perdas.

De acordo com o *software* de gestão de quotas e militantes do PSD, o Partido recebeu, no ano de 2012, um total de 617.866 euros (604.727 euros em 2011) referentes a quotas e outras contribuições de filiados, dos quais 584.658 euros se referem a quotas (567.536 euros em 2011), sendo 6.930 euros relativos a recebimentos de quotas referentes já ao ano de 2013, pagas pelos militantes ainda em 2012, e registadas pelo Partido como adiantamento de quotas na conta 218; e 33.208 euros de outras contribuições de filiados (37.191 euros em 2011).

Os valores líquidos recebidos relativos a quotas vencidas em 2012, 2011 e 2010, correspondem respetivamente, a 11%, 12% e 26% da dívida existente no final de cada um desses anos.

De acordo com informação constante do Anexo consolidado, as perdas por imparidade associadas a dívidas de militantes foram estabelecidas de acordo com o seguinte critério (correspondendo ao critério fiscal, que tem vindo a ser usado pelo Partido):

<u>Ano das quotas</u>	<u>% de Ajustamento</u>
- Quotas de 2005 a 2009	100
- Quotas de 2010	75
- Quotas de 2011	50
- Quotas de 2012	25

Conforme referido, o Partido reconheceu, em 2012, uma imparidade adicional de 570.031 euros, elevando assim para 2.965.538 euros a imparidade global reconhecida. Porém, continua a não ser reconhecida qualquer imparidade para as dívidas relativas a quotas anteriores a 2005, cujo montante total não cobrado excede o valor de 1.300.000 euros:

	Imparidades							Saldo Líquido
	Saldo 2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
Anos anteriores	1.327.614							1.327.614
2005	375.567	282.220			85.985			7.362
2006	401.490	200.958		100.479	94.371			5.682
2007	395.778	99.215		99.215	191.349			6.000
2008	342.635		87.411	87.411	34.227	82.035		51.552
2009	680.666			172.667	172.667	166.985	168.455	-108
2010	375.592				131.286	131.208	115.878	-2.779
2011	453.658					175.821	175.725	102.111
2012	479.159						109.973	369.186
Totais	4.832.159	582.392	87.411	459.771	709.885	556.049	570.031	1.866.620

A imparidade global reconhecida corresponde a 61% do valor bruto de dívidas por cobrar, ou seja, traduzindo uma percentagem implícita de cobrança de 39%. Se não tivermos em conta as dívidas relativas a anos anteriores a 2005, então a taxa de cobrança implícita ronda os 15%, de qualquer forma uma taxa que

excede a taxa de cobrança efetiva nos anos de 2012 e 2011, embora bastante inferior à taxa de cobrança de 2010 (26%), o melhor ano de cobranças desde 2008.

O valor de imparidade reconhecido é, em 2012, mais razoável do que em anos anteriores, embora a taxa implícita de cobrança ainda seja algo excessiva, mesmo sem ter em conta os anos anteriores a 2005 (ou seja, excluindo da base de cálculo mais de 1.300.000 euros de dívidas por cobrar).

Face ao ajustamento registado e ao montante de quotas que se encontra ainda por cobrar, a ECFP considera que o montante da imparidade reconhecida não se afigura suficiente e que boa parte dos rendimentos reconhecidos em 2012 e em anos anteriores será muito provavelmente incobrável e que, por isso, os resultados apurados em cada um desses anos estarão sobreavaliados e que o resultado do ano de 2012 e os Resultados Transitados estarão, também, sobreavaliados de forma significativa.

Deste modo, a ECFP entende que a falta de razoabilidade no montante da imparidade reconhecida traduz uma irregularidade consistente na violação do dever de organização contabilística quanto à avaliação do montante desta categoria de receitas, de acordo com o disposto no artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

8. Insuficiência da Provisão Associada a Indeferimentos de Pedidos de Reembolso do IVA

Verifica-se que o Partido não registou qualquer provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA, mesmo tendo em conta o indeferimento significativo ocorrido relativamente ao pedido de reembolso de 2011. O Partido tem já um historial relativamente aos pedidos de reembolso de IVA, conforme resumido de seguida:

Ano	Pedido	Valor pedido	Reembolso	Valor indeferido	% indeferimento
2001	1.º	35.577,34	7.029,60	28.547,74	80,2%
2001	2.º	17.771,92	14.395,13	3.376,79	19,0%
2001	1.º Autárquicas	488.734,54	312.451,94	176.282,60	36,1%
2001	2.º Autárquicas	144.449,47	114.377,63	30.071,84	20,8%
2002	Legislativas	348.730,75	307.975,59	40.755,16	11,7%
2002	1.º	14.648,28	5.875,09	8.773,19	59,9%
2002	2.º	11.605,27	1.634,97	9.970,30	85,9%
2002	3.º	47.258,74	23.363,93	23.894,81	50,6%
2002	4.º	55.750,63	35.688,12	20.062,51	36,0%
2003	1.º	21.932,79	19.962,95	1.969,84	9,0%
2003	2.º	68.658,66	62.322,16	6.336,50	9,2%
2004	1.º	37.154,79	33.892,50	3.262,29	8,8%
2004	2.º	53.110,67	47.311,55	5.799,12	10,9%
2004	3.º	37.863,11	36.473,17	1.389,94	3,7%
2004	4.º	80.887,40	79.544,03	1.343,37	1,7%
2004	1.º Europeias	245.987,28	241.645,21	4.342,07	1,8%
2004	2.º Europeias	5.210,31	5.210,31	0,00	0,0%
2005	Legislativas	729.140,21	724.498,07	4.642,14	0,6%
2005	1.º	28.732,08	24.451,65	4.280,43	14,9%
2005	2.º	37.121,34	32.399,81	4.721,53	12,7%
2005	3.º	3.538,82	3.538,82	0,00	0%
2006	1.º	17.666,78	16.305,93	1.360,85	7,7%
2006	2.º	16.213,23	16.213,23	0,00	0,0%
2006	3.º	25.711,15	25.711,15	0,00	0,0%
	Intercalares				
2007	Lisboa	61.081,66	60.904,21	177,45	0,3%
2007	1.º	80.453,99	80.453,99	0,00	0,0%
2007	2.º	63.423,63	63.423,63	0,00	0,0%
2008	1.º	62.292,97	62.292,97	0,00	0,0%
2008	2.º	32.780,60	32.780,60	0,00	0,0%
2009	1.º	31.587,39	31.587,39	0,00	0,0%
2009	2.º	7.665,24	7.665,24	0,00	0,0%
2010	1.º	72.790,46	36.458,54	36.331,92	49,9%
2010	2.º	25.840,17	16.132,31	9.707,86	37,6%
2011	1.º	38.320,33	21.495,84	16.824,49	43,9%
2011	2.º	60.068,07	17.238,27	42.829,80	71,3%
Total		3.109.760,07	2.622.705,53	487.054,54	15,7%

Verifica-se que, após os dois primeiros anos, em que as taxas de indeferimento eram significativas, o Partido obteve taxas de indeferimento relativamente

baixas ou até nulas nos anos de 2006 a 2009. No entanto, em 2010 e 2011, as taxas de indeferimento voltam a ser bastante altas. Efetivamente, se tivermos em consideração apenas estes dois últimos anos, obtém-se:

Ano	Pedido	Valor pedido	Reembolso	Valor indeferido	% indeferimento
2010	1.º	72.790,46	36.458,54	36.331,92	49,9%
2010	2.º	25.840,17	16.132,31	9.707,86	37,6%
2011	1.º	38.320,33	21.495,84	16.824,49	43,9%
2011	2.º	60.068,07	17.238,27	42.829,80	71,3%
Total		197.019,03	91.324,96	105.694,07	53,6%

Justificar-se-ia portanto o reconhecimento de uma provisão para fazer face aos valores de reembolsos de IVA pedidos e que não venham a ser restituídos, no mínimo, à taxa histórica global de indeferimento de 15,7%, o que – para o montante de 164.651,30 euros –, significaria uma provisão de cerca de 25.800 euros; ou, numa perspetiva mais prudente, tendo em conta a taxa de indeferimento dos últimos dois anos, em que parece ter havido uma alteração relevante face à média do histórico anterior, tal provisão poderia ascender a cerca de 88.000 euros.

Solicita-se a eventual contestação.

9. Incerteza Quanto à Natureza e Recuperação de Outras Contas a Receber no Balanço do Partido

O Partido continua a registar no Balanço uma quantia elevada na rubrica de Outras contas a receber que não parece traduzir dívidas efetivas.

De facto, continua a apresentar no saldo de Outras contas a receber, uma quantia de 1.410.518 euros (1.410.834 euros em 2011), obtida a partir do

agregado dos saldos da conta 2721332 - Contribuições de partidos políticos, a qual não é anulada no processo de consolidação de contas.

O PSD referiu, em resposta ao Parecer da ECFP sobre as contas anuais de 2011 *«o último valor de € 1 410 834,00 – contribuições a receber de partidos políticos – respeita a acréscimos inerentes às últimas dotações que a Estrutura Nacional do PPD/PSD disponibilizou a candidaturas autárquicas de coligações, estando pendente de anulação (não é questão de "recuperabilidade"), mediante conciliação bancária, através da "Conta 12-Bancos".»*

Tal conciliação bancária não terá ainda sido concluída, pelo que subsiste este saldo de recuperação duvidosa, o qual se reveste de materialidade significativa, no Balanço do Partido, assim como, paralelamente, um elevado valor em contas bancárias também de duvidosa existência, como referido no Ponto 3 da Secção C deste Relatório.

A ECFP considera existir incerteza relevante sobre a validade dos saldos de Outras contas a receber apresentados pelo Partido no seu Balanço consolidado.

Solicita-se a eventual contestação.

10. Circularização de Saldos e Transações – Impossibilidade de Circularizar o Universo dos Fornecedores que Constam do Balanço. Incerteza Quanto aos Saldos Nele Apresentados e Deficiências de Apresentação dos Saldos no Balanço.

O saldo de fornecedores (6.137.649 euros) é constituído pelos valores em dívida relacionados com a atividade corrente desenvolvida pela Sede nacional do Partido e pelas suas diversas Estruturas, para além de dívidas a fornecedores relativas a Campanhas eleitorais de anos anteriores:

Estrutura	Saldo Global Fornecedores	Atividade corrente		Autárquicas 2005		Autárquicas 2009	
		Saldos devedores	Saldos credores	Saldos devedores	Saldos credores	Saldos devedores	Saldos credores
Aveiro	-223.255,61	3.815,73	-32.969,64	0,00	-53.871,14	864,76	-141.095,32
Beja	-80.322,77	13.972,36	-1.303,01	0,00	-43.518,19	349,50	-49.823,43
Braga	-490.240,59	34.529,18	-6.071,05	0,00	-265.824,59	0,00	-252.874,13
Bragança	-69.890,63	5.790,98	-2.852,28	644,75	-30.168,62	0,00	-43.305,46
Castelo Branco	11.139,57	1.285,27	-2.869,87	0,00	-5.317,41	42.396,43	-24.354,85
Coimbra	-234.584,08	518,89	-54.021,52	29,98	-63.334,14	5.972,89	-123.750,18
Évora	-90.229,87	5.751,76	-2.062,93	0,00	-52.339,11	0,00	-41.579,59
Faro	-220.508,57	1.526,91	-2.607,61	167,00	-34.147,42	0,00	-185.447,45
Guarda	-66.408,58	3.804,59	-1.945,46	89,74	-44.468,68	5.247,59	-29.136,36
Leiria	-460.610,09	9.086,40	-45.285,61	0,00	-234.868,37	0,00	-189.542,51
Lisboa AM	-309.352,61	12.898,47	-105.335,64	172,11	-55.760,56	0,00	-161.326,99
Lisboa AO	-70.501,47	941,11	-2.303,77	0,00	-44.569,83	0,00	-24.568,98
Portalegre	-68.534,35	2.305,18	-2.765,32	0,00	-15.269,56	0,00	-52.804,65
Porto	-862.721,27	3.030,98	-95.514,40	0,00	-453.823,41	52.873,83	-369.288,27
Santarém	-326.273,55	15.123,51	-18.134,08	0,19	-125.938,37	0,00	-197.324,80
Setúbal	-187.923,63	3.784,27	-21.096,14	0,00	-74.039,03	0,00	-96.572,73
Viana Castelo	-52.047,42	4.227,79	-8.172,95	6.916,82	-11.382,75	0,00	-43.636,33
Vila Real	-162.331,70	10.932,42	-2.466,87	0,00	-107.037,68	0,00	-63.759,57
Viseu	-185.777,02	1.717,38	-4.461,76	0,00	-56.836,30	3.399,79	-129.596,13
Açores	-100.055,31	1.717,98	-64.778,96	0,00	-6.062,60	442,16	-31.373,89
Madeira	-1.492.362,48	0,00	-1.492.362,48	0,00	0,00	0,00	0,00
JSD	-109.472,42	242,87	-109.715,29	0,00	0,00	0,00	0,00
TSD	-1.117,16	258,85	-1.376,01	0,00	0,00	0,00	0,00
ASD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sede Nacional	-284.267,84	469,35	-284.737,19		0,00	0,00	0,00
TOTAL	-6.137.649,45	137.732,23	-2.365.209,84	8.020,59	-1.778.577,76	111.546,95	-2.251.161,62

O saldo global de fornecedores que se obtém da soma aritmética dos balancetes das diversas Estruturas coincide com o apresentado no Balanço consolidado.

Com base na decomposição dos saldos conclui-se que:

- As contas das Estruturas apresentam um total de 257.300 euros de saldos devedores, os quais, para efeitos de apresentação do Balanço consolidado, se encontram compensados, pelo que o saldo da rubrica de Fornecedores se encontra subavaliado, tal como o saldo de Outras contas a receber;

- As contas das Estruturas apresentam ainda saldos credores, no total de 1.778.578 euros, referentes às Eleições Autárquicas de 2005 (2.142.309 euros em 2011);

- As contas das Estruturas apresentam também um total de 2.251.162 euros de saldos credores referentes às Eleições Autárquicas de 2009 (2.754.728 euros em 2011).

O Partido vem referindo, já desde a auditoria às contas anuais de 2008, que está a desenvolver um trabalho com vista ao esclarecimento sobre a efetiva existência dos saldos apresentados no Balanço, referentes às Eleições Autárquicas. A ECFP regista que não foi ainda, relativamente às contas anuais de 2012, efetuado tal esclarecimento, continuando a subsistir saldos muito elevados que não é possível validar.

A ECFP verifica ainda que não é devidamente realizada a apresentação dos saldos de fornecedores no Balanço do Partido, porque são efetuadas compensações de saldos devedores e saldos credores de fornecedores, por quantias elevadas.

Salienta-se no entanto que, ao contrário do sucedido em anos anteriores, para além da Sede Nacional e da CPR Madeira, também as restantes Estruturas do Partido abriram novas contas para fornecedores – foram abertas 116 contas, para além das seguintes 3 já utilizadas em anos anteriores:

2211997 – Fornecedores AL05

2211998 – Fornecedores AL09

2211999 – Fornecedores - Estruturas descentralizadas

No entanto, os saldos das novas contas criadas representam ainda uma expressão muito reduzida em termos do valor global dos saldos de Fornecedores, c/ corrente do Partido, inferior a 1%.

Desta forma, com exceção da Sede nacional e da Madeira, que representam apenas 29% do saldo global, continua a não ser possível selecionar saldos para efetuar circularização a fornecedores.

Por outro lado, continua a não ser possível conhecer, a partir das peças contabilísticas, a composição dos saldos das 3 contas com saldos mais significativos, tornando muito difícil o seu controlo e conciliação.

Deste modo, foi efetuada circularização a fornecedores da Sede nacional e da CPR Madeira, únicos para os quais havia informação significativa disponível. Foram circularizados 16 fornecedores da Sede nacional, cujos saldos totalizam 227.471 euros, representando cerca de 80% dos saldos dessa Estrutura, tendo-se obtido 13 respostas, cujos saldos correspondentes totalizam cerca de 220.000 euros.

Das respostas recebidas, 9 apresentam-se concordantes, sendo as restantes 4 discordantes. Os saldos concordantes ascendem a 156.642 euros, correspondendo a 55% do saldo de fornecedores da Sede nacional do PSD.

Não foram obtidas respostas dos seguintes fornecedores:

Conta	Fornecedor	31-12-2012
2211000871	Sociologist - Consult, Ass. Tec e Est. Soc. Eco.	- 12.792,00
2211000139	Correios de Portugal, S.A.	- 6.029,87
2211000021	Vodafone - Comunicações	- 5.831,49
Total		- 24.653,36

Quanto às respostas discordantes foram as seguintes:

Conta	Fornecedor	31-12-2012	Saldo indicado	Dif. conciliação	Comentários
2211000343	Vector 21	- 7.867,75 €	0 €	-7.867,75 €	Fornecedor indica inexistência de dívidas
2211000323	Eurosondagem	- 11.070,00 €	- 15.990,00 €	4.920,00 €	Sede registou pagamento de fatura A-1032 do PSD Nacional mas a fatura foi registada na CPD Lisboa AM que também registou o pagamento na conta BPI - CPD Lisboa AM
2211000256	Smart Choice	- 20.937,98 €	- 46.367,16 €	25.429,18 €	Fornecedor registou FT 610 no valor de 25.429,18 € em 31-12-2012 que não foi registada pela sede
2211000935	Plataforma Crescimento Sustentável	- 6.300,00 €	0 €	- 6.300,00 €	Fatura de 18-12-2012 considerada liquidada pelo fornecedor
Total		- 46.175,73 €	- 62.357,16 €	16.181,43 €	

Com base na análise do quadro acima verifica-se que, em dois casos, a Sede nacional apresenta saldos superiores aos dos fornecedores (+14.167,75 euros) e, em dois outros, casos apresenta saldos inferiores aos indicados pelos fornecedores (- 30.349,18 euros).

Na primeira situação terá havido liquidação das faturas, que não terá sido registada nas contas da Sede nacional.

Na segunda situação ocorrem dois casos diferentes: fatura do fornecedor Smart Choice, no valor de 25.429,18 euros, que este registou em 31-12-2012, não registada pela Sede nacional, o que indicia que o Passivo e os gastos do PSD poderão estar subavaliados; registo duplicado do pagamento da fatura do fornecedor Eurosondagem, uma vez na Sede nacional e outra na CPD Lisboa AM.

Foi solicitado, pelos auditores, ao Partido comentário sobre estas divergências, não tendo este respondido até à data de conclusão da auditoria.

Relativamente ao saldo de fornecedores da Sede nacional, há ainda a referir que o fornecedor Fuste - Construção Imobiliária S.A., realizou diversos trabalhos que foram registados como ativos não correntes, tendo o Partido creditado uma conta de Fornecedores, conta corrente (conta 2211825), em vez da conta 2711 - Fornecedores de Investimentos. Uma vez que a referida conta 2211825 apresentava um saldo credor de 42.228 euros em 31-12-2012, a apresentação no Balanço está distorcida nesse valor, aumentando o saldo total de Fornecedores, em vez de ser refletido em Outras contas a pagar.

Por outro lado, foi também efetuada circularização a 26 fornecedores da CPR Madeira, cujos saldos totalizam 1.360.306 euros (saldos credores) e 103.656 euros (saldos devedores), representando 85% do total de saldos credores e 98% do total de saldos devedores.

Foram obtidas 20 respostas, que totalizam 1.031.306 euros, representando cerca de 65% do total de saldos credores. Das respostas obtidas, 10 apresentam-se divergentes, tendo sido solicitado pelos auditores ao PSD, por e-mail datado de 27-12-2013, a reconciliação das diferenças. Contudo, até à data de emissão deste Relatório, não foi recebida resposta do Partido.

Designação	Contabilidade	Resposta do Fornecedor	Diferença conta corrente	Saldo legislativas 31-12-2012	Diferença Total
	Saldo Credor	Saldo Credor			
CARLTON PARK HOTEL	63.003	7.842	55.161	0	55.161
MADEIRA TECNOPOLO	21.302	26.203	-4.901	5.244	343
CIA - COMPANHIA DOS CARROS SAO	33.439	48.124	-14.685	10.129	-4.556
SOLUCAO LDA	35.194	30.666	4.528	0	4.528
ESTALAGEM ENCUMEADA	14.555	190.251	-175.696	207.075	31.379
RODOESTE TRANSPORTADORA RODOVI	81.768	19.530	62.238	10.057	72.295
MAURILIO CAIRES	19.165	14.374	4.791	0	4.791
FLORASANTO LDA	49.375	49.148	227	0	227
ZON MADEIRA TV CABO MADEIRENSE	119.143	118.933	210	0	210
EMPRESA ELECTRICIDADE DA Madeira	50.029	62.406	-12.376	0	-12.376
TOTAL	486.973	567.476	-80.503	232.505	152.002

Há ainda a referir o seguinte:

- A conta do fornecedor Silva Coelho & Filho apresenta um saldo devedor de 8.510 euros, o qual transita sem movimento há vários anos. Foi declarada a insolvência dessa empresa em 18-05-2009, pelo que o Partido já deveria ter reconhecido a respetiva imparidade.

- A CPR Madeira apresenta no seu balancete, na conta relativa a imóveis, um valor de 25.000 euros, referente a trabalhos de remodelação da sede do PSD em Câmara de Lobos, realizados em 2011, tendo tais ativos sido registados por contrapartida da conta 221100468 - Pernetas Construções, Lda., em vez da conta 2711 – Fornecedores de Investimento. A conta deste fornecedor continua, em 31-12-2012, a apresentar um saldo credor de 25.000 euros, o qual não foi reclassificado no Balanço. Assim, a apresentação do Balanço está incorreta (sobreavaliada a rubrica de Fornecedores, c/c, e subavaliada a rubrica de Outras contas a pagar).

Realça-se ainda que não responderam à circularização os seguintes fornecedores, da Madeira:

Conta	Designação	Saldo Devedor	Saldo Credor
2211100001	GRAFIMADEIRA SA	-	10.895,69
2221100001	GRAFIMADEIRA SA	-	99.642,62
2211100003	ARLU PLASTICOS LDA	95.146,56	-
2221100003	ARLU PLASTICOS LDA	-	184.000,00
2221100026	UNIAO COMERCIAL, LDA	-	20.217,92
2211100261	MANICA - SOLUCOES DIG, LDA	-	20.391,07
2211100320	SODISNASA-SOC,TRANSPORTES	-	43.538,00
	TOTAL	95.146,56	378.685,30

Não obstante se registe, nos últimos dois anos, uma melhoria significativa no número de respostas, comparativamente a anos anteriores, o valor global dos saldos dos fornecedores que não responderam à circularização é ainda significativo, face ao valor total de Balanço dessa rubrica do PSD Madeira.

Do balancete enviado pelo PSD Madeira aos auditores em 20-11-2013 constavam ainda duas contas, em Outras dívidas a pagar, com o registo dos saldos de fornecedores das Eleições Legislativas nacionais e das Eleições Legislativas regionais da Madeira de 2011, que transitaram para o Partido. Estas contas apresentavam os seguintes saldos:

- Conta 278100524 – PSDM - Legislativas Madeira 2011, com saldo credor de 768.322,43 euros;
- Conta 278100541 – PSD – Legislativas nacionais, com saldo credor de 50.412,01 euros.

Embora na resposta ao Relatório da ECFP referente às contas anuais de 2011, o Partido refira aceitar a «*sugestão da ECFP quanto à vantagem da melhor divulgação contabilística destas dívidas, registadas em "outras contas a pagar"*», o balancete retificado da CPR Madeira, enviado em 14-03-2014, apresenta ainda na conta 278201 – Adiantamentos para Campanhas eleitorais, o saldo credor de 818.734,44 euros, correspondente à soma das supra referidas contas da rubrica de Outras contas a Pagar que constam do balancete da CPR Madeira. Uma vez que não houve reclassificação através dos movimentos de consolidação conclui-se que, em 2012, o saldo de Fornecedores continua subavaliado e o de Outras contas a pagar sobreavaliado, no referido montante das dívidas a fornecedores das Campanhas eleitorais, ou seja, um valor total de 818.734 euros.

A ECFP conclui portanto que subsiste um conjunto de deficiências de registo, erros de apresentação e incertezas materialmente relevantes quanto à correção dos saldos apresentados, que impossibilitam a sua validação e que traduzem eventualmente deficiências de organização contabilística em violação do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da L 1972003.

Solicita-se a eventual contestação.

11. Incerteza Quanto à Correspondência a Efetivas Disponibilidades do Saldo de Caixa da Estrutura da Madeira.

A conta Caixa, relativa às diversas Estruturas do Partido, apresenta um valor muito elevado (ascendendo a um total de 264.210 euros, compensado por 10.473 euros de saldos negativos, de que resulta um saldo líquido no Balanço de 253 737 euros – face a 247.417 euros em 2011).

Destaca-se o elevado saldo de Caixa da CPR Madeira, que ascendia, em 31/12/2012, a 173.881 euros (167.782 euros em 2011) – sendo o valor mais

significativo o registado numa subconta daquela Estrutura, com a designação "Caixa – Direção Administrativa", com 83.282 euros (83.282 euros em 2011) – saldo que, portanto, permaneceu inalterado durante o período; para além deste montante, existem mais 83.500 euros no que parecem ser Fundos fixos de caixa, relativos a 54 secções: 44 no valor unitário de 1.500 euros; e 10 de 1.750 euros.

Não foi possível validar a correspondência entre o saldo de Caixa evidenciado a 31 de dezembro de 2012 e as efetivas disponibilidades nessa data.

Solicita-se a eventual contestação.

12. Integração nas Contas do Partido de Subvenções Regionais dos Açores e da Madeira. Inconstitucionalidade e Ilegalidade.

Como descrito no Ponto 8.1 da Secção B deste Relatório, o PSD inscreveu como receita do Partido a subvenção atribuída ao Grupo Parlamentar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, 2.321.983 euros (2.932.295 euros em 2011), assim como a subvenção de assessoria aos deputados, 247.350 euros (314.849 euros em 2011), portanto no total de 2.569.333 euros (total de 3.247.144 euros em 2011). Acresce igualmente o valor de 217.250 euros (252.000 em 2011), atribuído à Comissão Política Regional dos Açores.

A ECFP solicita ao PSD que esclareça a que título recebeu estas subvenções, isto é, qual o seu fundamento legal e qual o respetivo suporte documental que contém o cálculo da referida subvenção.

Com efeito, a L 55/2010 não criou nenhuma subvenção regional, tendo-se limitado a atribuir competência ao Tribunal Constitucional, mas não à ECFP, para fiscalizar subvenções públicas auferidas por Grupos Parlamentares nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (artigo 8.º, n.º 5 da L 19/2003) e prevendo a inclusão dessas subvenções nas estruturas regionais dos partidos (artigo 12.º n.º 9 da L 19/2003).

É pois duvidosa, face à jurisprudência do Tribunal Constitucional na matéria (ver por último Acórdão n.º 314/2014, de 1 de abril, pontos 8 e 10.1 e, anteriormente, Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.), que a subvenção como receita do Partido

possa ser considerada constitucional e que, igualmente, a atribuição de competência ao Tribunal seja constitucional, verificando-se vícios de inconstitucionalidade material, orgânica e formal.

Ora, a questão em torno da admissibilidade legal destas subvenções como receitas dos partidos foi, até à entrada em vigor da L 55/2010, tratada de forma clara pelo Tribunal Constitucional, recordando-se de seguida essa jurisprudência firmada sobre as contas anuais de 2006, 2007, 2008 e 2009.

De acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político aos grupos parlamentares, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos.

Esta jurisprudência foi reafirmada pelo Acórdão 515/2009, cujo ponto 6.1.22 se cita a seguir:

“6.1.22. Sobreavaliação de proveitos em virtude da contabilização de valores atribuídos pelas Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores (CDS-PP, PPD/PSD e PS).

A) *As demonstrações financeiras do CDS-PP incluem proveitos no montante de € 160.579,00 (€ 195.048,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O CDS-PP respondeu que “O Partido recebe uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas que, consubstancia nos termos da Lei 19/2003, de 20 de Junho, fonte de financiamento da actividade dos partidos políticos. Esta subvenção pública cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores, é distinta e autónoma da subvenção que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. Por essa razão, as contas em referência ao exercício de 2006 incluem todos os proveitos do Partido, incluindo os de montante de 160.579 €, e reflectem de idêntica forma todos os movimentos de despesa do Partido, incluindo os movimentos daquelas estruturas regionais”. Posteriormente o CDS-PP prestou os seguintes esclarecimentos adicionais: “O CDS-PP Madeira e o CDS-PP Açores recebem uma subvenção distinta e autónoma daquela que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. No entanto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido, e com a qual as referidas estruturas autónomas suportam as despesas é recebida através de transferência bancária com origem nas contas bancárias dos respectivos do Grupos Parlamentares. Estes movimentos bancários são formalizados pelos protocolos existentes entre os Grupos Parlamentares Regionais e as respectivas Direcções Regionais do Partido. Assim, estes proveitos referem-se somente às verbas atribuídas ao CDS-PP Madeira e Açores pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores e Madeira, estando reflectidos na rubrica # 7222 – Proveitos da Actividade Corrente – Públicos – Subvenções Regionais. Face ao exposto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido e com a qual suporta as suas despesas do CDS-Madeira e*

CDS-Açores, não deve ser interpretada como uma subvenção destinada aos Grupos Parlamentares e reflectida como proveito destes”.

B). *De acordo com os auditores, as demonstrações financeiras do **PPD/PSD** incluem proveitos no montante de € 3.867.115,00 referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O PSD respondeu: “Como a ECFP bem sabe, as actividades do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República não estão incluídas na contabilidade partidária anual, seguindo prática estabilizada. O Secretário-Geral da Estrutura Regional Autónoma dos Açores veio esclarecer (cf. anexo 11) que na contabilidade desta Estrutura são apenas registadas as receitas derivadas das transferências do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa para a Comissão Política Regional; e não as transferências entre a Assembleia Legislativa e o Grupo Parlamentar, que são objecto de contabilidade própria. E presumo que o mesmo ocorra quanto à Estrutura Regional Autónoma da Madeira e o seu Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.”*

C) *As demonstrações financeiras do **PS** incluem proveitos no montante de € 1.686.525,00 (€ 1.674.084,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. Em 2006 o PS determinou: (i) anular todos os saldos de balanço, relacionados com o grupo parlamentar à Assembleia da República até 31 de Dezembro de 2005, por contrapartida da rubrica capitais próprios – resultados transitados, gerando uma diminuição desta rubrica em € 409.564,00, (ii) não registar nas contas anuais de 2006 quaisquer actividades relacionadas com o grupo parlamentar à Assembleia da República e (iii) não registar, além dos valores de subvenção, outras actividades dos grupos parlamentares na Assembleia Legislativa da Madeira e na Assembleia Legislativa dos Açores. O PS respondeu: “Convém ter em atenção que nas Regiões Autónomas existe uma situação que é algo diferente do Continente, uma vez que são os grupos parlamentares que contribuem para o financiamento dos partidos nessas regiões, por força de regulamentos aí aprovados. Assim, não existe qualquer sobreavaliação porque estes valores são equivalentes à Subvenção Estatal recebida pela Sede Nacional da Assembleia da República. Sendo emitidas declarações dos Grupos Parlamentares dizendo que foram feitas essas transferências. Envia-se cópias dessas declarações (Anexo 4)”.*

Apreciadas as respostas dos Partidos e analisados elementos entretanto facultados, confirma-se que os mesmos receberam, por intermédio dos grupos parlamentares das Assembleias Legislativas dos Açores e da Madeira, os montantes indicados. Trata-se, como, por exemplo, o próprio CDS-PP expressamente reconhece, de “uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas (...) cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores”. Mas, nessa medida (i.e., na medida em que traduz um financiamento ao Partido e não ao funcionamento do próprio grupo parlamentar) trata-se de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2º e 4º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho), como inequivocamente decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos nºs 376/2005 e 26/2009. Com efeito, como se ponderou no primeiro daqueles acórdãos, para concluir pela não inconstitucionalidade das normas que então vinham questionadas:

“(...) tal norma não pode deixar de traduzir a imperiosa necessidade de assegurar, num plano imediato, a actividade dos grupos parlamentares, dotando-os de uma estrutura humana e material operativa que seja funcionalmente adequada à participação nos trabalhos da Assembleia Legislativa, traduzindo-se

deste modo, num plano mediato, numa conditio de manutenção dos trabalhos desse órgão legislativo regional: garantir aos grupos parlamentares condições de funcionamento interno ao nível do acesso a recursos humanos e materiais indispensáveis para a actividade dos gabinetes não redundam num financiamento do partido, mas antes, na sua essência, na concretização de um instrumentarium finalisticamente ordenado à realização da vida parlamentar e que assim se haverá de consumir no interior de cada gabinete em prol do funcionamento do próprio parlamento regional.

Dito de outro jeito, o que o legislador faz é conceder aos grupos ou representações parlamentares a possibilidade de elegerem o que consideram ser o melhor sistema organizativo, tanto do ponto de vista da sua componente e qualificação humanas como do ponto de vista da eleição dos meios materiais, para o desempenho das funções administrativas ou técnicas que entendam ser cometidas aos respectivos gabinetes. Poderão ter, por exemplo menos pessoal, mas pessoas mais qualificadas do ponto de vista que considerem relevante para esse efeito (técnico, científico, político, etc.). Poderão ter menos pessoal mas melhor equipamento de apoio físico ao gabinete. O que, decerto, a norma em causa não consente é que o saldo do montante da subvenção atribuída, não absorvido pelo pagamento ao quadro de pessoal dos gabinetes dos grupos ou representações parlamentares, possa ser legitimamente gasto em despesas estranhas a esses gabinetes, como sejam, por exemplo, o pagamento de cartazes anunciando comícios partidários, pagamento a funcionários do partido, ofertas a quem participe ou compareça a comícios ou festas partidárias, etc.”.

Em suma, como, mais recentemente, se resumiu no Acórdão n.º 26/2009, aquela decisão “assentou no facto de, atendendo ao fundamento subvencional em análise, não estarem em questão financiamentos aos partidos qua tale, isto é, afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar. No exercício desta actividade residia, portanto, não só a justificação constituinte de tais subvenções públicas como também o limite material último à respectiva disposição por parte dos partidos e grupos parlamentares beneficiários”.

O Tribunal voltou a afirmar a mesma jurisprudência no Acórdão n.º 394/2011, relativo às contas anuais de 2008, onde refere que:

É jurisprudência firme deste Tribunal, nomeadamente desde o Acórdão n.º 376/2005 (posteriormente reiterada nos Acórdãos n.ºs 26/2009, 515/2009 e 498/2010) o entendimento de que, no caso de subvenções atribuídas aos grupos parlamentares, não estão em causa financiamentos aos partidos qua tale, isto é, financiamentos afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar, de onde resulta não só a sua justificação constituinte mas também o limite material último à respectiva disposição por parte de partidos e grupos parlamentares beneficiários, o que implica, necessariamente, a inadmissibilidade da sua directa integração, como receita dos partidos, nas contas anuais destes. Daí, conseqüentemente, a procedência da imputação e a sobreavaliação dos proveitos e resultados em todas as contas supramencionadas.

Para contrariar esta jurisprudência do Tribunal Constitucional, a L 55/2010 veio prever, no n.º 9 do artigo 12.º da L 19/2003, que as estruturas regionais dos partidos “devem incluir, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem

o n.º 8 do artigo 5.º e os artigos 23.º e seguintes, as relativas às subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das assembleias legislativas das regiões autónomas”. Simultaneamente o legislador acrescentou um n.º 8 ao artigo 5.º, pelo qual atribui ao Tribunal Constitucional competência para a fiscalização relativa a estas subvenções políticas.

Tem a ECFP defendido que as referidas “subvenções regionais” disponibilizadas pelas assembleias legislativas regionais, ainda que inseridas hoje na legislação do financiamento partidário como fonte indireta do financiamento das estruturas regionais, não foram recebidas material e formalmente pela lei, posto que o artigo 5.º não as contempla a não ser para atribuir ao Tribunal Constitucional competência para a respetiva fiscalização.

Assim, e quanto a este aspeto, parece continuar a poder defender-se que o financiamento dos partidos se deve efetuar a nível nacional e não regional, sob pena de amanhã este tipo de procedimento se poder vir a estender às estruturas distritais e concelhias a serem financiadas pelas autarquias locais.

Entende a ECFP verificar-se uma inconstitucionalidade material quanto ao n.º 9 do artigo 12.º da L 19/2003 por se tratar de um preceito legal que fere o artigo 51.º n.º 4 da Constituição, posto que o n.º 6 do mesmo artigo 51.º não admite formas de financiamento apenas de algumas estruturas partidárias, o que poria em causa o carácter nacional do financiamento.

Quanto à atribuição de competência ao Tribunal Constitucional, a ECFP, à qual aliás nenhum poder nesta matéria foi atribuído, considera que se verifica uma inconstitucionalidade orgânica, formal e material, porque a lei em apreciação não tem valor reforçado e deveria ter, como resulta dos artigos 164.º, alínea c), n.º 2 do artigo 161.º e 112.º n.º 3 da CRP, porque os grupos parlamentares regionais têm assento e definição constitucionais e não se confundem necessariamente com os partidos, como decorre do artigo 180.º aplicável por força do artigo 232.º n.º 4 da CRP, porque há violação do princípio da separação de poderes, na medida em que a competência para intervir relativamente a deputados ou órgãos parlamentares no âmbito dos parlamentos como órgãos do poder do Estado ou das regiões autónomas é do foro da contabilidade pública e da competência do Tribunal de Contas, enquanto os partidos, como associações privadas, têm como órgão fiscalizador a ECFP e como órgão julgador o Tribunal Constitucional, sendo o

referencial contabilístico, inicialmente o POC, posteriormente o SNC e, a partir de 2013, um referencial próprio, relativamente ao qual a ECFP dispõe de poder regulamentar.

Verifica-se nesta matéria uma tentativa do legislador nacional de dar cobertura e de perpetuar subvenções que foram consideradas já inconstitucionais e ilegais.

Veja-se ainda, por último, o Acórdão n.º 314/2014, de 1 de abril, pontos 8 e 10.1 e, anteriormente, o Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.

Recentemente, o Tribunal Constitucional julgou inconstitucional as normas constantes do artigo 5.º, n.º 8, da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010, e do artigo 3.º, n.º 4, da L 55/2010 (ver Acórdão n.º 535/2014, de 2 de julho).

A ECFP não procedeu, por não dispor de competência legal para a respetiva auditoria, à circularização para confirmação das referidas subvenções designadas de regionais, tomando como exato o montante registado pelo PSD.

A ECFP aproveita para registar nesta matéria a interessante Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 7/2012/M, in DR, 1.ª Série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2012.

13. Pagamento de Coima de Mandatário Financeiro – Ilegalidade

As coimas aplicadas pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 139/2012, de 13 de março, relativas à Campanha das Eleições da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2008, nos valores de 10.000 euros (aplicada ao Partido) e de 1.800 euros (aplicada ao mandatário financeiro, Paulo Garrido da Silva), foram registadas como gasto nas contas da Estrutura Regional dos Açores.

Contudo, a coima aplicada a mandatário financeiro não deve ser paga pelo Partido e, portanto, não pode ser registada nas respetivas contas, porquanto se trata de responsabilidade não prevista legalmente como devendo ser paga pelo Partido, à semelhança do que a lei veio a prever para os responsáveis financeiros do Partido na nova subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003 aditada pela L 55/2010. Tal nova previsão só se refere às coimas dos

partidos políticos e seus dirigentes, por se referir expressamente ao artigo 29.º n.ºs. 1 e 2 da L 19/2003, não tendo ficado contempladas as coimas dos mandatários financeiros previstas no artigo 31.º ou 32.º.

A L 55/2010 distinguiu claramente, no aspeto sob análise, as coimas relativas à atividade corrente dos partidos e as coimas das Campanhas eleitorais, sendo difícil a aplicação por analogia através do artigo 15.º n.º 1 da L 19/2003, no sentido de que, apesar de a sublínea acima citada só se referir às coimas das contas anuais, tal não significa que nas contas de Campanha não pudessem ser registadas as respetivas coimas. Tal raciocínio, que a ECFP rejeita, implicaria uma organização contabilística das contas de Campanha em moldes muito diferentes dos vigentes, em que avultaria desde logo, e por exemplo, uma necessidade de provisão para coimas de partidos e mandatários financeiros, sendo que, quanto aos partidos, tais coimas poderiam migrar para as respetivas contas anuais e as segundas não.

A ECFP solicita ao PPD/PSD a eventual contestação.

14. Anexação das Contas do Grupo Parlamentar na Assembleia da República. Inconstitucionalidade

O PSD anexou às suas contas anuais de 2012 as contas do Grupo Parlamentar do Partido na Assembleia da República, as quais não foram objeto de qualquer análise pela ECFP.

À ECFP não foi atribuída competência legal para auditar as contas dos Grupos Parlamentares.

A ECFP tem-se limitado a verificar se os partidos cumpriram a obrigação que lhes é imposta pelo n.º 8 do artigo 12.º da L 19/2003, aditado pela L 55/2010.

Verifica-se assim que, do ponto de vista meramente documental e formal, o PSD cumpriu a norma legal. Contudo, essa norma é, como a ECFP tem vindo a defender, também inconstitucional, na medida em que dela resulta a atribuição de competência ao Tribunal Constitucional para a apreciação de tais contas.

Parece ser este também o entendimento da jurisprudência do Tribunal Constitucional, expresso no Acórdão 535/2014, de que se destaca a seguinte passagem, no Ponto 2.9:

«Daí que, questionado sobre as consequências das alterações entretanto introduzidas pela Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, o Tribunal Constitucional, no seu Acórdão n.º 711/2013, respeitante ao sancionamento das irregularidades detetadas nas contas dos Partidos Políticos de 2008, sublinhou o seguinte:

“O Bloco de Esquerda, o Partido Comunista Português e o Partido Socialista alegam ter entrado em vigor nova legislação que prevê que a consolidação das contas dos partidos, integrando como receita a subvenção atribuída aos respetivos grupos parlamentares, é legal, dando razão aos partidos que assim o vinham fazendo, não obstante o entendimento contrário do Tribunal Constitucional.

Reportam-se os citados Partidos à atual redação dos artigos 5.º, n.ºs 4 a 6 da Lei n.º 19/2003, introduzida pela Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, posto que tais números se referem, agora, à “subvenção [para cada grupo parlamentar] para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento”, ao que o atual n.º 8 do mesmo artigo (introduzido pelo mesmo diploma citado) estatui que “A fiscalização relativa às subvenções públicas auferidas por grupos parlamentares [...], para a atividade política e partidária em que participem, cabe exclusivamente ao Tribunal Constitucional, nos termos do artigo 23.º”.

Aqueles Partidos entendem que a atual redação daqueles artigos veio ao encontro do reivindicado pelos mesmos, aceitando como legal a consolidação das contas nos termos operados por vários deles ou a integração das contas dos grupos parlamentares nas contas dos mesmos partidos, mesmo que não haja consolidação.

Não é essa, porém, a leitura do Tribunal Constitucional.

De acordo com a alínea c) do artigo 3.º da Lei n.º 19/2003 (que se mantém na sua formulação originária), constituem receitas dos partidos políticos, além do mais, as subvenções públicas, nos termos da lei. Como o Tribunal Constitucional tem repetidamente afirmado (vide, Acórdãos n.ºs 376/2005, 26/2009, 515/2009, 498/2010 e 394/2011), tais subvenções destinam-se aos partidos políticos, pela sua atividade própria, não se confundindo com as subvenções atribuídas a grupos parlamentares.

Afirma o Partido Socialista e seus responsáveis a quem vem imputada responsabilidade financeira que a Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, “veio incluir na subvenção pública para financiamento dos Partidos Políticos a subvenção atribuída aos grupos parlamentares”. Vejamos.

O atual n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 19/2003, introduzido pela Lei n.º 55/2010 (que manteve intacta a epígrafe “Subvenção pública para financiamento dos partidos políticos”), dispõe que “A cada grupo parlamentar, ao deputado único representante de um partido e ao deputado não inscrito em grupo parlamentar da Assembleia da República é atribuída, anualmente, uma subvenção para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento correspondente a quatro vezes o IAS anual, mais metade do valor do mesmo, por deputado, a ser paga mensalmente, nos termos do n.º 6”. Tais subvenções são pagas por conta de dotações especiais para o efeito inscritas no Orçamento da Assembleia da República.

Estas subvenções encontravam-se anteriormente previstas no artigo 47.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR) – Lei n.º 77/88, de 1 de julho, sucessivamente alterada e integralmente republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho -, cujos n.ºs 4 a 6 correspondiam aos atuais n.ºs 4 a 6 da Lei n.º 19/2003, posto que a citada Lei n.º 55/2010 revogou aquele artigo 47.º da LOFAR, transpondo o respetivo teor para a Lei de Financiamento dos Partidos. Ou seja, na prática, a Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, operou uma deslocação sistemática daqueles preceitos, retirando-os da LOFAR para os colocar na Lei n.º 19/2003.

É desta transposição sistemática que os Partidos tiram a conclusão de que a lei veio consagrar o entendimento que vinham propugnando, contrariando a posição do Tribunal Constitucional nesta matéria.

Sucedem que a inserção sistemática de uma norma não altera, sem mais, a natureza do facto ou instituto que a mesma regula, pois que esse não é o único critério hermenêutico aplicável. Importa, pois, analisar se a alteração sistemática é, no caso, suficiente para se concluir de forma diversa da que vem sendo alinhada pelo Tribunal Constitucional.

Ora, como se salientou, o texto dos atuais n.ºs 4 a 6 da Lei n.º 19/2003 é, no essencial, idêntico ao dos pretéritos n.ºs 4 a 6 do artigo 47.º da LOFAR. Trata-se de uma subvenção “para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento” dos grupos parlamentares. A lei não refere qualquer outra finalidade, mormente de estrita índole partidária, antes mantendo a sua formulação antecedente, reportada à assessoria aos deputados e despesas de funcionamento dos grupos parlamentares. De resto, o entendimento veiculado na defesa apresentada pelo PS de que “o financiamento público dos grupos parlamentares é também – direta ou indiretamente – financiamento público dos partidos políticos que tais grupos parlamentares representam” já antes foi ponderado pelo Tribunal Constitucional (nos Acórdãos atrás citados, em especial o Acórdão n.º

376/2005) e não infirmou o entendimento de que se trata de subvenções cuja razão fundadora é a atividade parlamentar.

Recorde-se, neste particular, que o já mencionado artigo 3.º da Lei n.º 19/2003, sempre previu como receitas próprias dos partidos políticos “as subvenções públicas, nos termos da lei”, o que não convenceu o Tribunal Constitucional a considerar aquelas subvenções aos grupos parlamentares, previstas na lei (LOFAR), como receitas dos partidos.

Por outro lado, o entendimento dos Partidos nesta matéria estendia-se ainda às subvenções atribuídas aos grupos parlamentares das assembleias legislativas regionais (sem distinção de razões em relação às subvenções percebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia da República). No entanto, o atual artigo 5.º da Lei n.º 19/2003 apenas se reporta as estas últimas subvenções. Logo, mesmo o argumento sistemático perderia validade nos casos (como o do PCP) em que o que está em causa é a subvenção atribuída a um grupo parlamentar de uma assembleia legislativa regional, posto que, neste caso, o citado artigo 5.º nem sequer é aplicável.

Ao exposto acresce que, perante o vertido no atual n.º 8 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, introduzido pela Lei n.º 55/2010, o próprio apelo à inserção sistemática perde força argumentativa. Assim, dispõe-se nesta norma relativa ao regime contabilístico, que “São igualmente anexas às contas nacionais dos partidos, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as contas dos grupos parlamentares e do deputado único representante de partido da Assembleia da República”.

Ou seja, a própria lei distingue as contas dos partidos das contas dos grupos parlamentares (ou do deputado único representante de partido) da Assembleia da República, postulando que as segundas devem ser anexas às primeiras (e não integradas nas primeiras).

De resto, tal distinção resulta clara do disposto no n.º 8 do artigo 5.º, segundo o qual “A fiscalização relativa às subvenções públicas auferidas por grupos parlamentares ou deputado único representante de um partido e aos deputados não inscritos em grupo parlamentar ou aos deputados independentes na Assembleia da República e nas assembleias legislativas das regiões autónomas, ou por seu intermédio [...] cabe exclusivamente ao Tribunal Constitucional, nos termos do artigo 23.º”. Em suma, não obstante a epígrafe do artigo 5.º ter permanecido inalterada, o texto do mesmo distingue as subvenções dos partidos políticos das atribuídas a grupos parlamentares.

É certo que o referido n.º 8 do artigo 5.º se reporta às subvenções públicas auferidas por aqueles grupos parlamentares ou deputados únicos, independentes ou não inscritos em grupos parlamentares “para a atividade política e partidária em que participem”. Porém, este trecho – para além das dificuldades de interpretação que possa causar no futuro em matéria de determinação das subvenções a fiscalizar – insere-se numa mera norma adjetiva de atribuição de competência, não assumindo qualquer relevância substantiva ou, pelo menos, não alterando a natureza da subvenção prevista nos n.ºs 4 e 6 do mesmo artigo.

Pelas mesmas razões, também o disposto nos números 9 e 10 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, quanto à fiscalização das “subvenções auferidas diretamente ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das assembleias legislativas regionais”, nada traz de novo, seja porque remetem para a norma adjetiva constante do n.º 8 do artigo 5.º, seja porque, como já se frisou, tais subvenções nem sequer se encontram referidas nos demais números deste artigo 5.º.

Ou seja, o entendimento já afirmado por este Tribunal Constitucional quanto à natureza da subvenção em causa não se alterou: trata-se de subvenções especificamente fundadas na atividade parlamentar e cujo limite material de disposição está adstrito a essa mesma atividade, que não genericamente afetas ou afetáveis à realização dos fins próprios dos partidos. E não é a nova inserção sistemática que o altera.”»

A ECFP solicita ao PSD a eventual contestação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, dada a materialidade e relevância das situações referidas nos Pontos 7, 9 e 12 da Secção C, e também sujeito aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito apresentadas nos Pontos 1, 2, 4, 5, 10 e 11 da Secção C, e outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 3, 6, 8 e 13 da Secção C, as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **PPD/PSD** não refletem de forma

verdadeira e apropriada a situação financeira do **Partido Social Democrata** em 31 de dezembro de 2012, nem os resultados apurados no ano de 2012.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos rendimentos quer quanto aos gastos. O esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correções significativas aos valores dos gastos e rendimentos declarados pelo PSD nas suas Contas anuais de 2012 e no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2012.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

O Balanço da Comissão Política Distrital da Madeira, reportado a 31 de dezembro de 2012, continua a revelar uma difícil situação financeira, ascendendo a cerca de 5,5 milhões de euros (6 milhões de euros em 2011) as dívidas acumuladas a fornecedores diversos e a instituições financeiras, sendo o Capital Próprio negativo em 4,1 milhões de euros (4,7 milhões de euros em 2011).

O trabalho de auditoria foi concluído a 14 de abril de 2014

Lisboa, 24 de julho de 2014

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)